



Impresso Especial

68000010/2002-DR/SC

CORREIOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, (TERÇA-FEIRA) 05 DE SETEMBRO DE 2006

NÚMERO 17.961

SUMÁRIO

Governo do Estado.....	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo.....	02
Gabinete do Governador	11
Gabinete do Vice-Governador.....	
Secretarias de Estado	
Administração.....	14
Agricultura e Desenvolvimento Rural	
Comunicação	
Coordenação e Articulação	
Cultura, Turismo e Esporte	15
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	
Desenvolvimento Sustentável	15
Educação, Ciência e Tecnologia.....	16
Fazenda	16
Infra-estrutura	
Planejamento	
Saúde.....	16
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	18
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....	19
Autarquias Estaduais.....	21
Fundações Estaduais	22
Economias Mistas.....	22
Concursos e Licitações.....	23
Tribunal de Contas.....	
Repartições Federais	
Prefeituras Municipais	28
Câmaras Municipais.....	
Publicações Diversas.....	31

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 13.841, de 05 de setembro de 2006.

Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos a alínea "m" ao inciso III, e o § 2º ao art. 19 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

"Art. 19.

III -

m) mercadorias integrantes da cesta básica da construção civil, relacionadas na Seção VI do Anexo Único desta Lei. (NR)

§ 2º Fica assegurada às mercadorias constantes da Seção VI do Anexo Único da Lei nº 10.297, de 1996, já sujeitas à alíquota inferior a 12% (doze por cento), a manutenção das alíquotas estabelecidas por força de convênio celebrado no âmbito do CONFAZ. (NR)"

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 10.297, de 1996, fica acrescido da seguinte Seção:

"Seção VI

Lista de Mercadorias Integrantes da Cesta Básica da Construção Civil

01. Arcia	2505.10.00
02. Plásticos	
02.1. pias e lavatórios	3922.10
02.2. calhas beiral e respectivos acessórios, para chuva	3925.90.00
02.3. tubos soldáveis para água fria	3917.2
02.4. tubos soldáveis para esgoto	3917.2
02.5. conexões soldáveis para água fria	3917.4
02.6. conexões soldáveis para esgoto	3917.4
02.7. torneiras	8481.80.19
02.8. assentos e tampas, para sanitário	3922.20.00
02.9. caixas de descarga para sanitário	3922.90.00
02.10. caixas d'água de até 4.000 litros	3925.10
02.11. registros de esfera, de pressão ou gaveta	8481.80.93 e 8481.80.95
03. Madeira de pinus ou eucalipto	
03.1. tábuas	4408
03.2. caibros e sarrafos	4408
03.3. assoalhos e forros	4408
03.5. janelas, portas, caixilhos e alizares	4418.20
04. Fibrocimento	
04.1. caixas d'água de até 4.000 litros	3925.10
04.2. telhas de até 5 mm de espessura	6811.20.00
05. Vidros planos de até 3 mm de espessura	7005.2

Governo do Estado

Eduardo Pinho Moreira
Governador.

Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Cezar Torres Albernaz
Diretor de Gestão de Atos Oficiais

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

06. Cubas e pias de aço inoxidável de até 1,30 m de comprimento, para cozinha	7324.10
07. Portas, janelas, caixilhos, alizares e soleiras, de ferro	7308.30
08. Ferragens para portas e janelas, com acabamento de ferro zincado	8302
09. Quadros para medidor de luz monofásico	8538.10.00
10. Metais sanitários	
10.1. torneiras de pressão para pia ou lavatório, de cartucho rotativo e sem misturador, com acabamento em metal cromado	8481.80.1
10.2. registros de pressão ou gaveta	8481.80.1
11. Fios elétricos de cobre de até 6 mm de diâmetro, isolados para até 750 Volts	8544.11

NOTAS:

1. os produtos estão classificados de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM;

2. no item 2.5 incluem-se também as conexões soldáveis com um dos lados com rosca ou com bucha de latão;

3. no item 2.7 estão incluídas as válvulas de esgotamento d'água que compõem os kits de torneiras;

4. o item 6 compreende somente as cubas simples e as pias dotadas de apenas uma cuba; não incluídos os produtos acompanhados de acessórios, tais como escuradores e trituradores, exceto da respectiva válvula de esgotamento d'água;

5. no item 10 não estão incluídos os acabamentos quando comercializados em separado;

6. no item 10.1 estão incluídas as válvulas de esgotamento d'água que compõem os kits de torneiras."

Art. 3º O art. 71 da Lei nº 10.297, de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 71.

MULTA de 3% (três por cento) do valor da operação ou prestação, não inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), limitada a R\$ 1.000,00 (mil reais)"

Art. 4º Fica dispensado o pagamento da parcela da multa constituída com base no art. 71 da Lei nº 10.297, de 1996, até a publicação desta Lei, que exceder ao valor fixado na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 5º Aplica-se também o disposto no art. 1º da Lei nº 13.742, de 2 de maio de 2006:

I - à entrega de forma inexistente da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF; e

II - à falta de entrega de arquivo eletrônico com registro fiscal das operações e prestações de que trata o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, Anexo 7, art. 7º, ou à sua entrega de forma inexistente.

§ 1º Na hipótese do inciso II, aplica-se inclusive o estabelecido no art. 2º, I, da Lei citada no caput.

§ 2º Para efeitos deste artigo, o prazo previsto no art. 1º, § 1º, e

no art. 2º, I, da Lei citada no caput, será contado a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 6º A disposição contida no art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.742, de 2006, não será exigida em relação ao documento de que trata o inciso III do caput do mesmo artigo.

Art. 7º A aplicação do previsto nesta Lei não implica restituição ou compensação de importâncias pagas.

Art. 8º As disposições dos arts. 1º e 2º desta Lei não surtirão efeitos legais após doze meses de vigência, salvo se ficar constatada a manutenção ou o aumento do montante dos débitos fiscais lançados nas contas gráficas do ICMS dos contribuintes que industrializam ou comercializam as mercadorias mencionadas no art. 2º desta Lei.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda efetuar o levantamento dos dados a que se refere o caput, que deverá ser publicado até o final do prazo nele previsto, mediante ato próprio.

§ 2º A não-publicação do ato a que se refere o § 1º implicará a continuidade da vigência dos arts. 1º e 2º.

§ 3º Para efeitos do levantamento de que trata o § 1º:

I - não serão considerados os benefícios fiscais concedidos a partir da vigência desta Lei, bem como as compensações decorrentes de contribuição aos Fundos regidos pela Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, e pela Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005;

II - será comparada a média dos lançamentos efetuados entre o sétimo mês e o décimo mês do período referido no caput, com aquela relativa aos mesmos meses do ano anterior ao de início de vigência desta Lei; e

III - tratando-se de contribuinte optante pelo regime de tributação previsto na Lei nº 11.398, de 8 de maio de 2000, serão, em substituição à apuração dos débitos fiscais, considerados os faturamentos incorridos no período previsto no inciso II.

§ 4º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá considerar atendida a condição final do caput se, no comparativo dos períodos a que se refere o § 3º, II, houver aumento da receita total do ICMS.

§ 5º Na hipótese da não-confirmação da ressalva prevista na parte final do caput, passará a incidir sobre as operações relativas às mercadorias elencadas no art. 2º, a partir da data de encerramento dos efeitos dos arts. 1º e 2º desta Lei, a alíquota de dezessete por cento.

§ 6º VETADO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos arts. 1º e 2º, que entram em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Florianópolis, 05 de setembro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.690, de 5 de setembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 1513/060, 1486/063 e 1517/066, de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 9.211.538,20 (nove milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	4501.123614702.4757		
Elemento	4.4.40.42.00 (0120)	RS	700.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		

4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891.103018402.0589		
Elemento	3.3.90.30.00 (0623)	RS	4.493,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0623)	RS	5.000,00
Atividade	4891.103018402.4068		
Elemento	3.3.90.14.00 (0628)	RS	100.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0628)	RS	50.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0628)	RS	30.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0628)	RS	70.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0628)	RS	50.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0628)	RS	20.000,00
Atividade	4891.103058402.4130		
Elemento	3.3.50.41.00 (0623)	RS	195.244,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0623)	RS	150.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0623)	RS	89.675,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0623)	RS	65.081,00
Atividade	4891.103058402.4132		
Elemento	3.3.90.14.00 (0623)	RS	10.532,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0623)	RS	40.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0623)	RS	100.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0623)	RS	30.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0623)	RS	35.110,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0623)	RS	54.913,12
Atividade	4891.103028452.5055		
Elemento	4.4.90.52.00 (0685)	RS	796.305,08
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	5301.267816752.2280		
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	RS	2.000.000,00
Atividade	5301.267816752.2276		
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	RS	1.000.000,00
Projeto	5301.267816751.0369		
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	RS	1.600.000,00
Projeto	5301.267816751.3387		
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	RS	600.000,00
Projeto	5301.267816751.3403		
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	RS	800.000,00

Projeto	5301.267816751.3382		
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	RS	600.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	4501.123614302.4627		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	RS	700.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891.103018402.0589		
Elemento	3.3.90.30.00 (0685)	RS	4.492,64
Elemento	3.3.90.39.00 (0685)	RS	5.000,00
Atividade	4891.103018402.4068		
Elemento	3.3.90.35.00 (0628)	RS	20.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0628)	RS	300.000,00
Atividade	4891.103058402.4130		
Elemento	3.3.90.39.00 (0685)	RS	89.674,98
Elemento	3.3.50.41.00 (0685)	RS	195.243,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0685)	RS	65.082,00
Atividade	4891.103058402.4132		
Elemento	4.4.90.51.00 (0685)	RS	175.934,47
Elemento	3.3.90.36.00 (0685)	RS	30.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0685)	RS	100.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0685)	RS	40.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0685)	RS	10.531,29
Elemento	3.3.90.39.00 (0685)	RS	40.162,74
Atividade	4891.103028302.3947		
Elemento	3.3.90.33.00 (0623)	RS	15.183,96
Elemento	4.4.90.52.00 (0623)	RS	30.000,00
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	5301.267816751.3382		
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	RS	765.233,12

5301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Projeto	5301.267856191.7740		
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	R\$	2.000.000,00
Projeto	5301.267816751.3389		
Elemento	4.4.90.51.00 (0128)	R\$	4.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.691, de 5 de setembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I e II, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SGP 1552/066, de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$ 1.254,12 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2005 na Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte, vinculado ao Convênio MTur/SOL nº 381/04, que entre si celebram o Ministério do Turismo e o Estado de Santa Catarina representado pela Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte, na atividade abaixo discriminada, o seguinte elemento de despesa:

2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
Atividade	2301.23127102.0710		
Elemento	3.3.20.92.00 (0385)	R\$	1.254,12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.692, de 5 de setembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Estadual de Infra-Estrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I e II, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do processo SGP 1537/067, de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$ 36.389,23 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Departamento Estadual de Infra-Estrutura, no corrente exercício, na atividade abaixo discriminada, o seguinte elementos de despesa:

5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
Atividade	5325.261265022.3064		
Elemento	3.3.90.35.00 (0119)	R\$	36.389,23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.693, de 5 de setembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I e II, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SGP 1488/066, de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados na importância de R\$ 246.035,99 (duzentos e quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e nove centavos), por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício de 2005, da Fundação Catarinense de Educação Especial, vinculado ao Convênio nº 0105004300 que entre si celebram a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Fundação Catarinense de Educação Especial, com a intervenção do Estado de Santa Catarina, na atividade abaixo discriminada, os seguintes elementos de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Atividade	4521.123674502.8883		
Elemento	3.3.20.92.00 (0324)	R\$	226.002,00
Elemento	3.3.20.92.00 (0385)	R\$	20.033,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.694, de 5 de setembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I e II, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SGP 1488/066, de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$ 7.792,50 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício de 2005, da Fundação Catarinense de Educação Especial, vinculado ao Convênio nº 816174/2005 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Estado de Santa Catarina representado pela Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, na atividade abaixo discriminada, o seguinte elemento de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Atividade	4521.123674502.8883		
Elemento	3.3.20.92.00 (0324)	R\$	7.792,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.695, de 5 de setembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, Fundo Estadual de Saúde, Fundo de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Xanxerê e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Laguna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SGP 1539/060, 1540/068, 1541/064, 1542/060, 1490/060 e 1543/067, de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 4.564.873,32 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Atividade	4501.123614202.4774		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	R\$	300.000,00
Atividade	4501.123614402.9322		

Elemento	3.3.90.14.00 (0120)	R\$	50.000,00
Atividade	4501.123664302.4629		
Elemento	4.4.90.61.00 (0120)	R\$	150.000,00
Atividade	4501.123664702.4892		
Elemento	3.3.90.36.00 (0120)	R\$	50.000,00
Atividade	4501.123664702.4895		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	R\$	50.000,00
Atividade	4501.123614802.9345		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	R\$	100.000,00
Atividade	4700		
Atividade	4722		
Atividade	4722.092721802.4048		
Elemento	3.3.90.91.00 (0100)	R\$	2.000.000,00
Atividade	4800		
Atividade	4891		
Atividade	4891.103028402.0581		
Projeto	4891.103028301.9080	R\$	227.095,40
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	10.000,00
Projeto	4891.103028301.9085		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	6.000,00
Projeto	4891.103028301.9098		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R\$	300,00
Projeto	4891.103028301.9111		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	760,00
Projeto	4891.103028301.9113		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	20.300,00
Atividade	5200		
Atividade	5294		
Atividade	5294.041235952.0036		
Elemento	3.3.40.41.00 (0161)	R\$	141.556,83
Elemento	4.4.40.42.00 (0161)	R\$	1.093.473,52
Elemento	4.4.90.51.00 (0161)	R\$	1.376,68
Atividade	5294.041235952.0038		
Elemento	4.4.40.42.00 (0161)	R\$	93.234,75
Atividade	5294.041235952.0040		
Elemento	3.3.90.39.00 (0161)	R\$	175.000,00
Elemento	4.4.40.42.00 (0161)	R\$	2.916,65
Atividade	7400		
Atividade	7401		
Atividade	7401.041219702.7929		
Elemento	3.3.90.39.00 (0185)	R\$	13.159,49
Atividade	8800		
Atividade	8801		
Atividade	8801.123614702.4596		
Elemento	3.3.90.36.00 (0130)	R\$	19.900,00
Atividade	8801.278137592.7789		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	R\$	19.900,00
Elemento	4.4.50.42.00 (0100)	R\$	39.900,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Atividade	4501.123614302.4627		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	R\$	700.000,00
Atividade	4700		
Atividade	4722		
Atividade	4722.091221102.4342		
Elemento	3.3.90.91.00 (0100)	R\$	2.000.000,00
Atividade	4800		
Atividade	4891		
Atividade	4891.103028301.9080		
Projeto	4891.103028301.9111	R\$	16.370,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	760,00
Projeto	4891.103028301.9113		
Elemento	3.3.90.36.00 (0100)	R\$	15.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	R\$	5.300,00
Projeto	4891.103028301.9085		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R\$	6.000,00
Projeto	4891.103028301.9098		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	300,00
Atividade	4891.108458802.0062		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	9.023,88
Atividade	4891.108458802.0065		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	6.662,03
Atividade	4891.108458802.0071		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	31.458,00
Atividade	4891.108458802.0075		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	10.289,04
Atividade	4891.108458802.0083		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	29.332,80
Atividade	4891.108458802.0123		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	3.971,00
Atividade	4891.108458802.0125		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	12.313,91
Atividade	4891.108458802.0127		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	29.936,55
Atividade	4891.108458802.0133		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	22.934,00
Atividade	4891.108458802.0134		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	16.528,96
Atividade	4891.103018802.5340		
Elemento	3.3.40.41.00 (0100)	R\$	48.275,23
Atividade	5200		
Atividade	5294		
Atividade	5294.041235952.0039		
Elemento	3.3.50.43.00 (0161)	R\$	507.558,43
Elemento	4.4.50.42.00 (0161)	R\$	1.000.000,00
Atividade	7400		
Atividade	7401		
Atividade	7401.041219702.7929		
Elemento	3.3.90.32.00 (0185)	R\$	13.159,49
Atividade	8800		
Atividade	8801		
Atividade	8801.123614702.4596		
Elemento	3.3.90.39.00 (0130)	R\$	19.900,00
Atividade	8801.041219702.7943		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R\$	59.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.696, de 5 de setembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Concórdia, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Rio do Sul, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Ibirama, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Laguna e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 1545/060, 1546/066, 1554/069, 1555/065 e 1556/061, de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 369.290,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

7500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONCÓRDIA		
7501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7501.121224702.6023		
Elemento	3.3.90.33.00 (0100)	R\$	1.490,00
8100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RIO DO SUL		
Atividade	8101.041221102.4300		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	7.800,00
8300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA		
Atividade	8301.123614302.4691		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	R\$	110.000,00
8800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGUNA		
Atividade	8801.123614302.4696		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	R\$	100.000,00
9000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CRICIÚMA		
Atividade	9001.123614702.6448		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	R\$	150.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

7500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONCÓRDIA		
7501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	7501.04121302.2100		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	1.490,00
8100	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RIO DO SUL		
Atividade	8101.041221102.4300		
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R\$	7.800,00
8300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA		
Atividade	8301.123614702.4591		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	R\$	60.000,00
8800	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGUNA		
Atividade	8801.123614302.4696		
Elemento	4.4.90.51.00 (0120)	R\$	50.000,00
9000	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CRICIÚMA		
Atividade	9001.123614702.6448		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	R\$	120.000,00
Atividade	9001.123614902.4958		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	R\$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.697, de 5 de setembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Departamento Estadual de Infra-Estrutura, Fundação Catarinense de Desportos, Fundação Catarinense de Educação Especial e Fundo

Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 1544/063, 1549/065, 1550/063, 1551/060 e 1553/062, de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 3.785.900,00 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
2321	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS		
Atividade	2321.27811302.8839		
Elemento	3.3.90.31.00 (0100)	R\$	30.000,00
Atividade	2321.278127302.7741		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R\$	50.000,00
Elemento	3.3.90.31.00 (0100)	R\$	16.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4521	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Atividade	4521.123674502.8872		
Elemento	3.3.90.14.00 (0130)	R\$	30.000,00
Atividade	4521.123674502.8875		
Elemento	3.3.90.32.00 (0240)	R\$	80.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891.103028302.5306		
Elemento	3.3.50.41.00 (0100)	R\$	3.000.000,00
Elemento	4891.103038802.3377		
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	5301.261221102.9466		
Elemento	3.3.90.04.00 (0100)	R\$	1.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0100)	R\$	50.000,00
Atividade	5301.261265022.6077		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R\$	1.000,00
Atividade	5301.261265022.6259		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	1.000,00
Atividade	5301.261265022.6288		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R\$	2.000,00
Atividade	5301.261265022.6369		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	2.000,00
Projeto	5301.267816751.0369		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Atividade	5301.267816752.2276		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Atividade	5301.267816752.2278		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R\$	1.000,00
Atividade	5301.267816752.2279		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R\$	1.000,00
Atividade	5301.267816752.2280		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267816751.3369		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267816751.3382		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267816751.3387		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267816751.3388		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267816751.3389		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267816751.3396		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267816751.3401		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267816751.3403		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267826301.1853		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R\$	9.000,00
Projeto	5301.267826301.3370		
Elemento	4.4.40.42.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267826301.5220		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	1.000,00
Projeto	5301.267856191.7740		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R\$	1.000,00
Atividade	5301.261221102.9464		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	4.000,00
Atividade	5301.261221302.9469		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R\$	1.000,00
Atividade	5301.261221302.9469		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	39.000,00
Atividade	5301.267816752.2277		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	10.000,00
Atividade	5301.261265022.6050		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R\$	10.000,00
Atividade	5301.261221302.9469		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R\$	30.000,00
Atividade	5301.267816751.3387		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	R\$	3.000,00
Atividade	5301.267816751.3396		
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R\$	15.000,00
5325	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Atividade	5325.185446282.2245		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	350.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados no projeto e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

2300	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE		
2321	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS		
Atividade	2321.271221102.2983		
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	R\$	96.000,00
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
4521	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		

Atividade	4521.123674502.8875		
Elemento	3.3.90.30.00 (0130)	R\$	30.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R\$	80.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891.103028452.5055		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	3.000.000,00
Atividade	4891.103058402.4132		
Elemento	4.4.90.42.00 (0228)	R\$	19.900,00
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	5301.261221102.9464		
Elemento	3.1.90.11.00 (0100)	R\$	162.000,00
Projeto	5301.267816751.3380		
Elemento	4.4.90.51.00 (0100)	R\$	48.000,00
5325	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Atividade	5325.185446282.2245		
Elemento	4.4.90.51.00 (3100)	R\$	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.698, de 5 de setembro de 2006

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 1533/061, de 01 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 3.194.158,24 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

0300	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO		
0301	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO		
Atividade	0301.031229292.4351		
Elemento	3.3.90.30.00 (0183)	R\$	10.495,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0383)	R\$	25.000,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0183)	R\$	21.000,00
Atividade	0301.031229292.4352		
Elemento	3.3.90.35.00 (0183)	R\$	24.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0383)	R\$	15.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0183)	R\$	588.209,74
Atividade	0301.031229292.4353		
Elemento	3.3.90.30.00 (0183)	R\$	29.488,27
Projeto	0301.020619301.0272		
Elemento	4.4.90.51.00 (0183)	R\$	60.000,00
Projeto	0301.020619301.5253		
Elemento	4.4.90.51.00 (0183)	R\$	40.000,00
Projeto	0301.020619301.5263		
Elemento	3.3.90.39.00 (0183)	R\$	550.000,00
Projeto	0301.020619301.5265		
Elemento	4.4.90.51.00 (0183)	R\$	300.000,00
Projeto	0301.020619301.5266		
Elemento	4.4.90.51.00 (0183)	R\$	550.000,00
Projeto	0301.020619301.5268		
Elemento	4.4.90.51.00 (0183)	R\$	206.927,77
Projeto	0301.020619301.5269		
Elemento	4.4.90.51.00 (0183)	R\$	429.750,00
Projeto	0301.020619301.5273		
Elemento	4.4.90.51.00 (0183)	R\$	100.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0383)	R\$	150.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

0300	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO		
0301	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO		
Atividade	0301.031229292.4351		
Elemento	3.3.90.14.00 (0183)	R\$	36.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0383)	R\$	49.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0383)	R\$	40.000,00
Atividade	0301.031229292.4352		
Elemento	3.3.90.30.00 (0183)	R\$	495,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0383)	R\$	1.056.790,26
Elemento	3.3.90.36.00 (0183)	R\$	838.209,74
Atividade	0301.031229292.4353		
Elemento	3.3.90.14.00 (0183)	R\$	53.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0183)	R\$	30.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0183)	R\$	20.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0183)	R\$	938.100,00
Elemento		R\$	132.563,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Ivo Carminati
 Olvair José Bez Fontana

DECRETO Nº 4.699, de 5 de setembro de 2006

Acrescenta § 4º, no art. 1º, do Decreto nº 2.640, de 19 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 3.961, de 25 de janeiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e, tendo em vista o disposto nos arts. 31 e 32 da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido § 4º, no art. 1º, do Decreto nº 2.640, de 19 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 3.961, de 25 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º Os membros do magistério público estadual que tiverem outras atribuições decorrentes da lotação, relocação ou redistribuição previstas na Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005 ou nos Planos de Carreira e Vencimentos, poderão dar continuidade às avaliações de desempenho, utilizando os critérios e formulários existentes, a partir da data da nova lotação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Constâncio Alberto Salles Maciel

DECRETO Nº 4.700, de 5 de setembro de 2006

Qualifica a Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON - FAHECE como Organização Social de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da Saúde, conforme a Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com alterações posteriores, a Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON - FAHECE, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.897.113/0001-57.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Olvacir José Bez Fontana

Carmen Emília Bonfá Zanotto

DECRETO Nº 4.701, de 5 de setembro de 2006

Homologa Resolução 007/CES/2006, do Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução 007/CES/2006, do Conselho Estadual de Saúde, que aprova as instituições formadoras dos Agentes Comunitários de Saúde no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Carmen Emília Bonfá Zanotto

DECRETO Nº 4.702, de 5 de setembro de 2006

Renova cursos e reconhece cursos de Educação Superior, autoriza o funcionamento de cursos de Educação Profissional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os arts. 11, inciso III e 57 autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados os cursos e reconhecidos os cursos de Educação Superior, autorizados a funcionar os cursos de Educação Profissional, na forma dos Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE, abaixo relacionados:

I - Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Linha de Formação Específica em Administração Empresarial, oferecido no Campus de Florianópolis, por meio do Centro de Ciências da Administração - ESAG/CCA, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base na Resolução nº 064, e no Parecer nº 227, aprovado em 22/8/2006;

II - Renova o reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica - Modalidade Processos Industriais, oferecido pelo Centro Universitário de Jaraguá do Sul - UNERJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 065, e no Parecer nº 228, aprovado em 22/8/2006;

III - Reconhece o Curso Superior Sequencial - Formação Específica em Gestão Empresarial, por meio do Campus de Videira, oferecido no município de Salto Veloso, da Universidade do Oeste Catarinense - UNOESC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 062 e no Parecer nº 224, aprovado em 22/8/2006;

IV - Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto, oferecido no Campus de São Miguel do Oeste, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 063 e no Parecer nº 225, aprovado em 22/8/2006;

V - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Química, Habilitação Técnico em Química, a ser desenvolvido na Escola Técnica Tupi, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 222, aprovado em 22/8/2006;

VI - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação Técnico em Farmácia, a ser desenvolvido no Centro de Estudos Protéticos e Odontológicos - CEPEO, município de Florianópolis, pelo Parecer nº 223, aprovado em 22/8/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Elisabete Nunes Anderle

DECRETO Nº 4.703, de 5 de setembro de 2006

Autoriza o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, inclusive através de seus fundos, a utilizar os Registros de Preços realizados pelo Ministério da Justiça, na condição de órgão participante e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando a competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, combinado com os arts. 8º, inciso III, e 109, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 15, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui o Sistema de Registro de Preços, a ser regulamentado por Decreto;

Considerando o disposto no art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, que autoriza a União, os Estados e Municípios a utilizarem o Sistema de Registro de Preços na mobilidade prego, mediante regulamento específico;

Considerando que o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, inclusive através de seus fundos, pode vir a ser convidado a utilizar os preços registrados pelo Ministério da Justiça na condição de órgão participante;

Considerando que há necessidade de aquisição dos bens e serviços cujos preços foram registrados; e,

Considerando, finalmente, que os preços registrados geralmente atendem ao binômio custo/benefício,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, inclusive através de seus fundos, autorizado a utilizar os preços registrados ou que vierem a serem registrados pelo Ministério da Justiça para aquisição de bens e serviços, estabelecidas as seguintes condições:

I - seja convidado a atuar como órgão participante; e
II - os preços atendam ao binômio custo/benefício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 5 de setembro de 2006.

EDUARDO PINHO MOREIRA

Ivo Carminati

Dejair Vicente Pinto

DECRETO Nº 4.687, de 31 de agosto de 2006

Estabelece procedimentos a serem adotados, pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, para o encerramento do exercício financeiro de 2006, bem como para o cumprimento do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso I, III e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelecem as Leis Estaduais nºs 13.454, de 25 de julho de 2005 e 13.672, de 9 de janeiro de 2006, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Estadual nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, e

Considerando o disposto nos arts. 1º, § 1º, 42, 55, § 2º, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

Considerando as competências dos órgãos centrais dos Sistemas de Administração Financeira, de Controle Interno e de Planejamento e Orçamento, estabelecidos nos incisos I, II e IX do art. 28 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º As normas previstas neste Decreto visam dar cumprimento às normas de Direito Financeiro estabelecidas em legislação federal e estadual, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal, tratando-se do último exercício financeiro do mandato da atual administração.

Art. 2º Fica estabelecida a data de 8 de dezembro como o último dia para empenhamento e de 14 de dezembro de 2006 para a emissão de subempenhos de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para todas as fontes de recursos.

§ 1º Para o empenhamento de despesa será considerada a data-calendário, não se aplicando o disposto no "caput" às despesas dos Grupos de Natureza 1 - Pessoal e Encargos Sociais, 2 - Juros e Encargos da Dívida, 6 - Amortização da Dívida e as Despesas da função 10 - Saúde.

§ 2º Excepciona-se do "caput" o empenhamento e o pagamento de subvenções sociais que poderá ocorrer somente até o dia 30 de novembro de 2006.

§ 3º Para a abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente a todas as fontes de recursos, fica estabelecida a data de 1º de dezembro de 2006 como o último dia para protocolar os processos de alteração orçamentária.

§ 4º Após o dia 14 de dezembro de 2006, os saldos dos créditos orçamentários serão anulados para viabilizar o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e precatórios judiciais das diversas unidades.

§ 5º Os saldos de empenhos, bem como de subempenhos, cujas despesas não forem de competência do corrente exercício deverão ser estornados até o dia 15 de dezembro de 2006.

Art. 3º Observado o disposto no § 2º do artigo anterior, as ordens bancárias, independentemente da fonte de recursos, poderão ser emitidas contra o Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC e transmitidas até o dia 19 de dezembro de 2006, à exceção das relacionadas no § 1º do art. 2º e das previstas na Ordem de Serviço Conjunta DIOR, DAFI, DCOG e DIAG nº 003/98, de 9 de março de 1998, consideradas as alterações promovidas pela Ordem de Serviço Conjunta DIOR, DAFI, DCOG e DIAG nº 02/99, de 1º de fevereiro de 1999 e pela Instrução Normativa Conjunta DITE, DCOG e DIAG nº 02/04, de 21 de julho de 2004.

Parágrafo único. Nestas ordens bancárias devem estar contemplados os pagamentos relativos às consignações e obrigações fiscais.

Art. 4º Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta devem orientar as instituições contempladas com subvenções sociais para que apresentem ao órgão ou entidade a que pertencer o crédito, até o dia 29 de dezembro de 2006, a comprovação do recolhimento de eventuais saldos à conta de origem, assim como a prestação de contas dos recursos a este título recebido e neste exercício aplicados.

Art. 5º Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão comparar junto à Secretaria de Estado da Fazenda (Diretoria de Contabilidade Geral - Gerência de Contabilidade Financeira) os valores escriturados como Cotas de Despesas Recebidas com aqueles registrados como Cotas de Despesas Concedidas.

Parágrafo único. Para fins de consistência contábil, os órgãos e entidades que possuem receita própria deverão confrontar o montante registrado como receita da dívida ativa (contas 4.1.9.3 - receita da dívida ativa, 4.1.9.1.3 - multas e juros de mora da dívida ativa dos tributos, 4.1.9.1.4 - multas e juros de mora da dívida ativa das contribuições, e 4.1.9.1.5 - multas e juros de mora da dívida ativa de outras receitas) com os valores registrados como variações passivas resultantes da execução orçamentária a esse título (conta 5.1.3.1.2.02 - dívida ativa).

Art. 6º O prazo para a entrega do Balancete de dezembro de 2006 fica estipulado para o dia 15 de janeiro de 2007 e do Balanço Anual de 2006 para o dia 29 de janeiro de 2007, em conformidade com o que prevê o art. 5º do Decreto nº 3.274, de 29 de junho de 2005.

§ 1º Do Balanço Anual, a ser encaminhado por meio documental em 1 (uma) via à Secretaria de Estado da Fazenda, devem constar os Anexos previstos no Decreto nº 3.274, de 29 de junho de 2005.

§ 2º Para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, desdobradas por Fonte de Recursos, deverão ser apresentadas no Balanço Anual do exercício confrontadas com as respectivas obrigações por fonte, conforme Anexo I, deste Decreto.

§ 3º O montante do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial das Autarquias, das Fundações e dos Fundos

especiais passará a constituir recurso hábil para o pagamento de dívidas do Estado, conforme o disposto no art. 16, § 3º, da Lei nº 13.672, de 9 de janeiro de 2006.

Art. 7º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão observar o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o disposto neste Decreto.

Art. 8º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2006.

§ 1º As parcelas remanescentes deverão ser registradas nas Contas de Compensação e incluídas na previsão orçamentária para o exercício financeiro em que estiver prevista a competência da despesa.

§ 2º No início do exercício financeiro deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas que serão liquidadas até o seu término, procedendo-se à respectiva baixa nas Contas de Compensação.

Art. 9º Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas de competência do exercício financeiro, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, e não liquidada, mas de competência do exercício, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2006, inscritas em Restos a Pagar não Processados por serem de competência do referido exercício, deverão ser liquidadas até o dia 31 de janeiro de 2007.

§ 2º Transcorrida a data prevista no parágrafo anterior, as despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados serão anuladas de ofício pela Secretaria de Estado da Fazenda, mediante procedimentos a serem determinados pela Diretoria de Auditoria Geral, daquela Secretaria.

Art. 10. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis à verificação da regularidade da liquidação da despesa, com vistas ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 64, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo das atribuições da Diretoria de Auditoria Geral e dos órgãos de controle externo.

Art. 11. As irregularidades constatadas no ato da liquidação da despesa, que tenham resultado em prejuízo para o erário, devem ser inscritas pelos órgãos de contabilidade em responsabilidade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005 e comunicadas ao ordenador de despesa para as providências previstas no art. 142, da mesma Lei Complementar, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. Os responsáveis pela Contabilidade deverão assegurar, diariamente, a verificação da conformidade do devido suporte documental dos registros contábeis gerados pelos sistemas informatizados utilizados pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 12. A inscrição de despesas empenhadas a pagar e de despesas empenhadas a liquidar respectivamente em Restos a Pagar Processados e Não Processados, independentemente da fonte de recurso, somente será efetuada mediante autorização da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º A autorização a que se refere o "caput" será expedida pela Diretoria do Tesouro, em conjunto com a Diretoria de Contabilidade Geral, mediante a apresentação, até o dia 10 de janeiro de 2007, dos relatórios analíticos LORC617 e LORC628, devidamente assinados pelo ordenador primário e pelo Contador Responsável pela escrita contábil do órgão ou entidade, que se responsabilizarão pela conformidade documental das informações contidas nos referidos relatórios.

§ 2º Com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2006, os sistemas de execução orçamentária e financeira permanecerão disponíveis até o dia 5 de janeiro de 2007, para fins de realização das regularizações contábeis necessárias ao cumprimento do disposto no inciso II do art. 50, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Os órgãos e entidades que deixarem de apresentar os relatórios de que trata o § 1º, no prazo e nas condições estabelecidas, terão os saldos de empenhos anulados "de ofício" pela Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 13. Os saldos de Restos a Pagar Processados e Não Processados relativos à execução orçamentária de 2005 deverão ser anulados até o dia 30 de novembro de 2006.

§ 1º Os valores dos restos a pagar processados que forem cancelados nos termos do "caput" serão registrados pelos órgãos de contabilidade como Obrigações Financeiras Exigíveis em Longo Prazo, Fornecedores de Exercícios Anteriores, conforme previsto no art. 98, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 29, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 129, § 2º, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

§ 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações previstas no "caput" será atendido à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício financeiro em que se der a reclamação, conforme o disposto no art. 129, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Art. 14. Devem ser relacionadas, analiticamente, em 31 de dezembro de 2006, por devedor e credor, as contas integrais dos Sistemas Financeiro (Ativo e Passivo) e Patrimonial (Ativo e Passivo).

Art. 15. Deverá ser designada comissão composta, preferencialmente, por servidores públicos investidos em cargo efetivo, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.

§ 1º A não constituição da comissão a que se refere o "caput" implicará na responsabilidade solidária do ordenador de despesas, pela diferença a menor que eventualmente venha a ser constatada e comprovada ao final do exercício financeiro.

§ 2º Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou entidade Declaração de Regularidade do Inventário, firmada pelos membros da comissão de que trata o "caput" e pelo Ordenador de Despesa.

§ 3º Os valores apurados em função do disposto neste artigo serão atualizados monetariamente.

Art. 16. Para fins de cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste Decreto, compete à Diretoria de Auditoria Geral determinar ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC, o bloqueio dos sistemas de execução orçamentária e financeira do Estado, bem como definir as exceções cabíveis.

Art. 17. Os Ordenadores de Despesas responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e financeira nos limites das disponibilidades financeiras da Unidade Orçamentária para cada uma das fontes de recursos, sejam elas decorrentes de arrecadação própria ou oriundas de programação financeira de desembolso estabelecida em Decreto e normas da Secretaria de Estado da Fazenda.

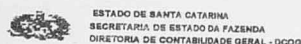
Art. 18. A síntese das atividades e respectivos prazos estão contidos no Anexo II, deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de agosto de 2006.
EDUARDO PINHO MOREIRA
Ivo Carminati
Alfredo Felipe da Luz Sobrinho

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL - DCOG

ANEXO I

DISPONIBILIDADE POR FONTE RECURSO - POSIÇÃO EM 31/12/2006

FONTE DE RECURSOS		1 = SALDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	2 - RESTOS A PAGAR			6 = SUFICIÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (1 - 4)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		2 = PROCESSADOS	3 = NÃO PROCESSADOS	4 = TOTAL		
0100	RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS						
XXX	XXXXXXXXXX						
	EXTRA ORÇAMENTÁRIO	1 = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	2 - OBRIGAÇÕES	3 = SUFICIÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA (1 - 2)
	Cauções		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
	Depósitos de Diversas Origens		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
	Consignações		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
	Outros Passivos Financeiros		XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		

* - No saldo das disponibilidades financeiras deverão ser incluídos os valores recolhidos à Conta Única do Estado para fins de encerramento do exercício.

Nome do Ordenador de Despesa
Cargo e Matrícula nº

Local e data

Nome do Contador
Matrícula

ANEXO II

ATIVIDADE	DATA FINAL
Empenhamento e Pagamento de Subvenções Sociais.	30/11/2006
Protocolo de Processos de Alterações Orçamentárias.	01/12/2006
Empenhamento de Despesas de competência de 2006 (exceto Grupos 1, 2 e 6 e função 10 - Saúde).	08/12/2006
Emissão de Subempenhos das despesas de competência do 2006.	14/12/2006
Estorno de saldos de empenhos e subempenhos que não sejam da competência do exercício de 2006.	15/12/2006
Emissão de Ordens Bancárias (exceto despesas dos Grupos 1, 2 e 6, da Função 10	19/12/2006

e despesas pagas pela TGE).

Apresentação dos Comprovantes de Recolhimento dos Saldos de Subvenções Sociais e prestação de contas de recursos antecipados a esse título.	29/12/2006
Realização das regularizações contábeis necessárias ao cumprimento do art. 50, II da Lei Complementar 101/2000.	05/01/2007
Entrega do relatório das despesas a serem inscritas, em 31/12/2006, em restos a pagar processados e não-processados.	10/01/2007
Entrega do Balancete Mensal de Dezembro de 2006.	15/01/2007
Entrega do Balanço Anual de 2006.	29/01/2007
Prazo para liquidação das despesas inscritas, em 31/12/2006, em restos a pagar não-processados.	31/01/2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Ato(s):

ATO nº 1931 - de 31/08/2006

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do art. 14, da Lei nº 6844, de 29 de julho de 1986 e, com base no resultado do concurso de ingresso, homologado pelo Ato nº 2080, de 26/08/2005, publicado no DOE de 26/08/2005 e conforme consta do Processo SEAP 2964/066, os abaixo relacionados para exercerem o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**, nível MAG-01, referência A, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia - SED:

NOME	C.H.	UNIDADE ESCOLAR	Município
Adlaine da Silva Motta Macarini	40	EEB Rubens de Arruda Ramos	Criciúma
Adriana Zanatta dos Santos	40	EEB Jacinto Machado	Jacinto Machado
Alessandra Cristina Lopes Torquato	40	EEB Manoel Ribeiro	Monte Castelo
Alessandra de Pieri	40	EEB Gov Heriberto Hulse	Criciúma
Alex Augusto de Araújo Silva	20	EEB Ilse Karsten	Blumenau
Amélia Andréia Freitas Salvador	40	CEJA de Araranguá	Araranguá
Angela Zanelatto	40	EEB Jorge Schutz	Turvo
Ardice Rosane Stefan	40	CEJA de Blumenau	Blumenau
Carla da Silva	40	EEB Marechal Luz	Jaguara
Carla Eliandra Decker	40	NEP de Maravilha	Maravilha
Carmem Lucia Piroski	40	CEJA de Itajaí	Itajaí
Claudia Bernardete Zohler Scheid	40	EEB Luiz Delfino	Schroeder
Cleusa da Aparecida Rolli Triches	20	EEB Santo Antônio	São Domingos
Cristiane Miguel Koning Olivier	40	EEB Sagrado Coração de Jesus	Tubarão
Daiane Andressa de Jesus	40	EEB XV de Junho	Itajaí
Danielle Paulista	40	EEB Francisco Nicolau Fuck	Monte Castelo
Denise dos Reis Alves	40	EEB Alfredo Dalfovo	Rio do Sul
Edevar Boteon	40	EEB João Colodel	Turvo
Elaine Cristina Goedert	20	EEB Prof. Emérita Duarte S. e Souza	Biguaçu
Eliana Silva Lima	40	EEB Cons. Astrogildo Odon Aguiar	Barra Velha
Eliani Kalbusch Largura	40	EEB Prof. João Carlos Thiesen	Ituporanga
Elizangela Duarte Alves	40	EEB Pedro II	Blumenau
Eloi Cristina da Silva Lidani	20	EEB Laércio Caldeira de Andrade	Iomerê
Emilce do Carmo	20	EEB Prof. Darci Franke Welk	Jaraguá do Sul
Esolina de Jesus Cordeiro Brogliatto	20	EEB Major Cipriano R de Almeida	Zortea
Geovana Maria Pinheiro Xavier	40	EEB Silveira de Souza	Florianópolis
Geruza Louize Jahn Dias	40	EEB São José	Guaramirim

Grethen Seidel	40	EEB Jorge Zipperer	Rio Negrinho
Idete Lurdes Dal Ri Conte	40	EEB Prof. Anair Margarida Voltolini	Pouso Redondo
Iria Barp	40	EEB La Salle	Serra Alta
Isolete Voltolini	40	EEB Roberto Schutz	Rancho Queimado
Ivone Terebinto Alchieri	40	EEB Bom Pastor	Chapeco
Janice Hart	20	EEB Pe Anchieta	Florianópolis
Jeane Hoeller	40	EEB prof. Semiramis Bosco	Witmarsum
Joelma dos Reis	40	EEB Gregório Manoel de Bem	Laguna
Josneli Aparecida da Cunha Rocha	40	EEB Julia Lopes de Almeida	Blumenau
Jovania da Silva Takachika	40	EEB São José	São Joaquim
Juraci Machado Volpato	20	EEB NS de Fátima	Xanxerê
Karin dos Santos Correa	40	EEB Cel Cid Gonzaga	Porto União
Karina Raschke	40	EEB Dom Gregório Warmeling	B. Barra do Sul
Karine da Luz	40	EEB Dante Mosconi	Caçador
Karoline Gomes da Silva	40	EEB Princesa Isabel	Morro da Fumaça
Ketlyn Grasielle Knoner	20	EEB Diadema	Xaxim
Laudiceia Lene de Freitas	40	EEB Prof. Elza Henriqueta T. Pacheco	Blumenau
Laurete de Paulo Patrício	40	EEB Prof. Gracinda Augusta Machado	Imbituba
Lindomar Vieira	40	EEB Gov. Celso Ramos	Joaçaba
Lisiane Cristina Santori	40	EEB Irmã Anunciata Sperandio	Peritiba
Luciane Medeiros Caetano	40	EEB Aurora Siqueira Jablonski	Rio Negrinho
Luzia Rezena	40	EEB Adolfo Boving	Braço do Trombudo
Lyzia Marenke Gonzaga	40	EEB Cônego Rodolfo Machado	Biguaçu
Marcela Dolinski	20	EEB Rairio de Antonina	Mafra
Marcelo Magalhães Santana	40	CEJA de Laguna	Laguna
Marcia Rosana Cunha	40	EEB Prof. Frederico Navarro Lins	Rio do Sul
Marciane Maia	40	EEB Walter Probst	Aurora
Maria de Lourdes Venturi	40	EEB Prof. Frederico Probst	Petrolândia
Maria T. Oliveira dos Santos Teixeira	40	EEB Arno Sieverdt	Pouso Redondo
Marilene de Souza	40	EEB Aderbal Ramos da Silva	Florianópolis
Marilise de Fátima Agostinho	40	EEB Estantislau Schumann	Bela Vista do Toldo
Marisa Beatriz Cozer Secchi	20	EEB Alberto Bauer	Jaraguá do Sul
Maristela Garcia Bernardino	40	EEB João Dagostim	Criciúma
Marli Moreira	40	EEB Profª Marcilene de Oliveira	São José

Nadia Burile	40	EEB Rosina Nardi	Seara
Noeli Luiz Assunção	40	EEB Francisco Manfroi	Lages
Raquel Albertina Cardoso da Silva	40	EEB Abílio César Borges	Nova Veneza
Regiane Dutra Freire	40	EEB Alcides Carlos Bonet	Santa Cecília
Renato Pereira de Lima	40	EEM Dr Rubem Roberto Schmidlin	Joinville
Rita de Cássia Becker	40	EEB Joaquim Ramos	Criciúma
Rita de Cássia Freitas Eugênio	40	EEB de Muquem	Florianópolis
Rosana Bonetti	20	EEF Prof João Bonelli	José Boiteux
Rosemeri de Oliveira	40	EEB Dr Miguel de Patta	Grão Pará
Rosinei Siemann	40	EEB Ivo Silveira	Capinzal
Sandra Aparecida Tomazelli	40	EEB NS do Rosário	Lages
Sandra Braga	40	EEB Profª Maria do Carmo Lopes	São José
Sandra de Fátima de Quadri	20	EEF Sede Figueira	Chapeco
Sandra Maria Turossi	40	EEB Profª Genova Palma Nunes	São Domingos
Sandra Regina da Veiga	40	EEB de Bombas	Bombinhas
Sandro Luiz Gonçalves	40	EEF Bernardo Muller	Presidente Getúlio
Silvana Jacqueline Dero	40	EEB Marilda Lénia Araújo	Rancho Queimado
Silvia Aparecida Navarro Nader	40	CEJA de Itajaí	Itajaí
Simone Carmen Palaoro Dendena	40	EEF Alexandre Antonioli	Fachinal dos Guedes
Simone Dagostim	40	EEB de Meleiro	Meleiro
Simone Zardo	20	EEF NS da Salete	Quilombo
Sinara de Melo Varela	40	NEP de Brusque	Brusque
Sinara Teixeira Rodrigues	40	EEB Nossa Senhora	Angelina
Sintia Albino de Abreu	40	EEB Prof José Arantes	Canoboriú
Sueli Teresinha Pinheiro	20	EEB Prof Heriberto Joseph Muller	Blumenau
Suzana Eva Brito	40	EEB Prof Carlos Maffezzolli	Guabiruba
Tânia Regina Dias	40	EEB Prof Izoete Eliza Gouveia Muller	Blumenau
Vanderli C. P. Carvalho Carneiro	40	EEB Luiz Bernardo Olsen	Rio negrinho
Vanessa Wiltner	40	EEF Felipe Manke	Massaranduba
Vânia Aguiar Custódio	40	EEF Profª Maria Amin Ghanem	Joinville
Vilma Luci Onofre Krauel	40	EEB Prof Henrique Midon	Itajaí
Wanessa Daibert	40	EEF Gen. José Vieira da Rosa	Florianópolis
Wilde Maria Bogo Nasato	40	EEB Expedicionário Mário Nardelli	Rio do Oeste
Zenilda Stoeberl	40	EEB Profª Edith Prates Gonçalves	Penha

Ato nº 1950 - de 05/09/2006

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 14, da Lei nº 6.844, de 29/07/1986 e, com base na homologação do resultado do concurso de ingresso efetuado pelo Ato nº 2080, de 26/08/2005, publicado no DOE de 26/08/2005, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, nível MAG 07-A, do Quadro do Magistério Público Estadual:

Nome	Carga Horária	Unidade Escolar	Município
Adalto Lúcio da Rosa	40	EEB Mons. Francisco Giesberts	Armazém
Adelir Fortunato Felisberto	40	EEM Eng. Annes Gualberto	Imbituba
Adriane Gasperin	40	EEB Dr Theodureto de Faria Souto	Dionísio Cerqueira
Adriano Rodrigues das Neves	20	EEB Dep. Augusto Bresola	Vargem
Adriano Silveira Mastella	40	EEB Prof Maria Amália Cardoso	Gov. Celso Ramos
Alessandra Darolt Eickenberg	40	EEB Eliseu Guilherme	Ibirama
Alexsandra Joelma Dal Pizzol Coelho	40	EEB Eng. Annes Gualberto	Joinville
Alfeu Jose Feldmann	40	EEB Rodrigues Alves	Saudades
Alventina Kuhlkamp Agostini	40	EEB Padre João Kominek	Santa Terezinha
Alzira Suzin Teo	40	EEF Dom Oscar Arnulfo Ro	Xanxerê
Amarfelina Rocha Smania	20	EEB de Araranguá	Araranguá
Amélia Maria de Souza Pinheiro	20	EEF Quintino Folharini Dajori	Içara
Ana Cristina Swaab Scherer	40	EEB Luiz Delfino	Blumenau
André Luiz Beber de Souza	40	EEB Dep. Altir Webber de Mello	Curitibanos
Andrea Cordeiro Carneiro	20	EEB Prof. Júlio Scheidemantel	Timbó
Angela Aparecida Ribeiro	40	EEB Mater Dolorum	Capinzal
Angela Jacques Bellini	20	EEB Prof. Tânia Mara F E Silva Locks	Biguaçu
Angélica Cecília Lohn	20	EEB Bertino Silva	Leoberto Leal
Anísia Fátima Magistralli Belino	40	EEB Cacique Vanhkre	Ipuacú
Aparecida Lopes Brito Dotti	40	EEB Gov. Celso Ramos	Joaçaba
Bernardete Girardi	20	EEM Prof Darci Franke Welk	Jaraguá do Sul
Caciana Rafaloski	40	EEB Sara Castelhana Kleinkauf	Guaraciaba
Carla Schlitching da Cruz	40	EEB Cacilda Guimarães	Vidal Ramos

Carlos Augusto Zilli	20	EEB Santo Anjo da Guarda	Tubarão
Cilene Brum Teixeira Seixas	40	EEB Gov. Irineu Bornhausen	Luiz Alves
Cirlena Maria Arbegaus Wagner	40	CEJA de Mafra	Mafra
Cleide Regina Micheli Vieira	40	EEB Dep. Valério Gomes	Tijucas
Cleusa Agada Klockner	40	EEB Sôror Angélica	São Lourenço do Oeste
Ozelame			
Cristiane Balestrin	40	EEB Irmão Joaquim	Ibicaré
Cristiane de Oliveira	40	EEB Pres. Artur da Costa e Silva	Xanxerê
Daniela Aparecida de Albuquerque	40	EEB Prof. Agenor Piovezan	Erval Velho
Daniela Cabral	40	EEB Giovanni Pasqualini Faraco	Joinville
Daniele Maria Moreira	40	EEB Prof. Clementino Brito	Porto União
Darleni Ines Furtado Pires	40	EEB Dr Theodureto de Faria	Dionísio Cerqueira
Débora Magna Santos Costa de Souza	40	CEJA de Itajaí	Itajaí
Dilce Rodrigues de Freitas Franzen	40	EEB Gov. Irineu Bornhausen	Dionísio Cerqueira
Dilma Moraes	40	EEB Gertrud Aichinger	Ibirama
Doralice Souza da Silva Monteiro	20	EEB Prof Eulina Heleodoro Barreto	Imarui
Edemee da Luz Mello	40	EEB Prof. Heleodoro Borges	Jaraguá do Sul
Edit Marly Will Detzel	40	EEB Gov. Ivo Silveira	Brusque
Elaine Cristina de Souza	40	EEB Frei Godofredo	Gaspar
Eliane Deucher Schemes	40	EEB Prof Maria do Carmo de Souza	Palhoça
Eliane Tessmann Roncaglio	20	EEB Prof Mansueto Boff	Concórdia
Elio Mohr	40	EEB Sao Tarcísio	São Bonifácio
Elis Cristina Slomp	40	EEB Antônio Gonzaga	Porto União
Elisângela Campos Claudino	40	EEB Cel Jose Mauricio dos Santos	Laguna
Elisete Constanti Gerônimo	20	EEB Toneza Cascaes	Orleans
Elisete Moccelin Machado	40	EEB Prof Anibal Nunes Pires	Florianópolis
Elison de Macedo	40	EEF Mont Alverne	Ituporanga
Eloni Luiza Bevilacqua Cerati	40	EEB Gov Celso Ramos	Joaçaba
Emeline Folador	40	EEB Emilio Garrastazu Médice	Campo Erê
Emerson Luis Pavanello	40	EEB Regente Feijó	Lontras
Enezi Peesente Stanislawski	40	EEB Dr Theodureto de Faria Souto	Dionísio Cerqueira
Erna Maria Specht Klunk	40	EEB Humberto Machado	Itapiranga
Estelamaris Galiuzzi	40	EEB Dr Guilherme Jose Missen	São Miguel do Oeste
Evelyn Gracielle Chicocki	40	CEJA de Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
Fabiana da Silva Tybusch	40	EEB Prof Anibal Nunes Pires	Florianópolis
Fabiana do Rocio Ruthes Schmidt	40	EEM Manuel da Nóbrega	Rio Negrinho
Fabiana Paula Foletto	40	EEB Pe Balduino Rambo	Tunápolis
Fabiana Velasques Huber De Moura	40	EEB Coronel Ernesto Bertaso	Chapeco
Fabiano da Costa Saidelles	40	EEB Prof Otília Cruz	Florianópolis
Fernanda Petry Vieira Steinbach	40	EEB Giovanni Pasqualini Faraco	Joinville
Flávia Beneti Gomes	20	CEJA de Concórdia	Concórdia
Gersa Anacleto	40	EEB Otília Muller	Chapadão do Lageado
Gesyka Mafra Silva	20	CEDUP Dr Jorge Lacerda	Florianópolis
Gilberto Sadowsky	40	EEM Prof Roberto Grant	São Bento Do Sul
Gisele Ferreira Nunes da Silva	40	EEB Prof Maria Garcia Pessi	Araranguá
Gislaine Suelen Prohmann	40	EEF Engelberto Grossl	São Bento Do Sul
Gislene de Oliveira Costa	40	EEB Dr Naya Gonzaga Sampaio	Caçador
Gloria Ribeiro Dos Santos	40	EEB Wanda Krieger Gomes	Caçador
Graciela Caroline Steinbach	40	EEB Roberto Moritz	Ituporanga
Helga Correa Dal Bo Marin	40	EEF Alexandre Antonioli	Fachinal dos Guedes
Henriette Roesel Correa	40	EEF Dr Homero de Miranda Gomes	São José
Hingrid de Oliveira Loch	40	EEB Visconde do Rio Branco	Imbituba
Horacio Borges dos Reis	40	EEF Tancredo De Almeida Neves	Garuva
Idete Maria Carossi	40	EEB Antenor Nascentes	Princesa
Idianara Rossetto	40	EEF Augusto Colatto	Xanxerê
Indiara Cunha dos Santos Calvi	40	NEP Neusa Neli Lunardi Massolini	Concórdia
Ivete Aparecida Morando	40	EEF Pe Hermenegildo Bortolato	Rio Das Antas
Ivete Cardoso	40	NEP de Laguna	Laguna
Ivete Terezinha Uliana Bassani	40	EEB Dr Theodureto e Faria Souto	Dionísio Cerqueira
Ivonete Luiz Schmidt Cordova	40	EEB Vidal Ramos Junior	Lages

Jane Carla Roling Lucmann	40	EEB Ver. Paulo França	Ituporanga
Janete Pires Ribeiro Truppel	20	EEB Prof Valdete I P Zindars	Jaraguá do Sul
Jaqueline Renauria Koepf	40	EEB Prof Rudolfo Meyer	Joinville
Joeller			
Jeana Zago	20	EEB Gonçalves Dias	Fraiburgo
Jonatas Steinbach	20	EEB Albano Schmidt	Joinville
Jose Ganesini Neto	20	EEB Erich Gruetzmacher	Jaraguá do Sul
Joselma de Campos	40	EEB Wanda Krieger Gomes	Caçador
Josiane Hauffe Gorseltz	40	EEB João Jose de S Cabral	Canoinhas
Juceli Delgado de Souza	40	EEB Gregório Manoel de Bem	Laguna
Jucelia Gan	20	EEB Calmon	Calmon
Jucimar da Silva Silveira	20	EEB João dos Santos Areão	Santa Rosa do Sul
Judite Terezinha Catafesta	40	EEB Alfredo Dalfovo	Rio do Sul
Julcimara Teixeira Prior	40	EEB Soror Angelica	São Lourenço Oeste
Karin Milena de Medeiros Kersbaum	20	EEB Otília Muller	Chapadão do Lageado
Kátia Rejane da Silva	40	EEB Melchíades Bonifácio Espíndola	Içara
Kátia Roling	40	EEB Manoel Henrique de Assis	Penha
Kátia Terezinha Lenfers	40	EEB Prof Anibal Nunes Pires	Florianópolis
Laura Smiderle da Costa	40	EEB Prof Irene Stonoga	Chapécó
Leia Beatriz Cunha	40	EEB Prof Anibal Nunes Pires	Florianópolis
Leidimara Demozzi Hoffmann	40	EEB Dr Guilherme Jose Missen	São Miguel do Oeste
Leonardo Santana de Limas	40	CEJA de Laguna	Laguna
Leonel Hahn Rodrigues	40	EEB Samuel Sandrini	Orleans
Liana Costa Iankoski	40	EEB Dr Paulo Medeiros	Joinville
Liani Maria Winter Paim Campos	40	EEB Dr Theodoro de Faria Souto	Dionísio Cerqueira
Lilia Cekaits Colpo	40	CEJA de Concórdia	Concórdia
Liliane da Silva	40	EEB Dante Mosconi	Caçador
Lirio Costa Dos Santos	40	EEB Cacique Vanhkre	Ipuacu
Loriane Vicelli	40	CEJA de Videira	Videira
Lourdes Rigo	20	EEB Prof Adelina Regis	Videira
Luciana Nilza Nau	20	EEF Dom Jaime de Barros Câmara	Palhoça
Luciane Martenechen Correa	20	EEM Prof Darci Franke Welk	Jaraguá do Sul
Luciani da Silva Ricardo	40	EEB Campos Verdes	Jaguaruna
Lurdes de Fatima Faotto	40	EEB Prof Nelson Horostecki	Chapécó
Lurdes Devenci Vendrame	40	EEB Joao XXIII	Maravilha
Lurdes Maria Rebelato Pelizza	20	EEB Raimundo Correa	Seara
Maira Alessandra De Souza Kuster	40	EEB Prof Heleodoro Borges	Jaraguá do Sul
Márcia Conceição Carrinho Muniz	20	EEB Prof Francisca Alves Gevaerd	Balneário Camboriu
Márcia dos Santos Martins	40	EEB João Colodel	Turvo
Márcia Hochsprung	40	EEB Gov Ivo Silveira	Brusque
Márcia Regiane Frederico Hunka	40	EEB Manoel Ribeiro	Monte Castelo
Márcia Regina Bertol Schneider	20	EEM Prof Eladir Skibinski	Joinville
Marcelene Kurtz	40	EEB Pedro Américo	Agrolândia
Margarete Gonçalves Macedo de Carvalho	40	EEB Prof Nelson Horostecki	Chapécó
Maria Betânea da Silva Oliveira	40	EEF Dom Jaime de Barros Câmara	Palhoça
Maria Carolina Devito Davoli	20	EEB Pref Avelino Muller	Biguaçu
Maria Conceicao Albuquerque Garcia	20	CEJA de Itajaí	Itajaí
Maria De Lurdes Schramm Aragonez	40	EEB Humberto de Campos	Criciúma
Maria Elisabete Briao Goulart	40	EEB Leonor De Barros	Florianópolis
Maria Elizabete dos Santos Fernandes	40	EEB Gov Celso Ramos	Blumenau
Maria Gilvane Fernandes Nogueira	40	EEB Pres Artur da Costa e Silva	Xanxerê
Maria Goretti Kobus	40	EEB Pero Vaz De Caminha	Florianópolis
Maria Lauridia da Silva	20	EEB Abilio Cesar Borges	Nova Veneza
Maria Rosângela Marcelino Casagrande	40	EEB Operária	Araranguá
Mariclei Spindola Faxina	20	EEB Rubens de Arruda Ramos	Lages
Marilei Maria da Silva	40	Eeb Prof Anibal Nunes Pires	Florianópolis
Marilene Borotto Unser	20	EEB Deonubem Baldissera	Maravilha
Marilene Corogodsky	40	EEB João XXIII	Maravilha
Marineusa Schroeder Coelho	40	EEB Gertrud Aichinger	Ibirama
Marisa Vizzotto	40	EEB Marli Maria de Souza	Joinville
Marisete Damiani dos Santos	20	EEB Apolonio Ireno Cardoso	Bain. Arroio do Silva
Maristele Barbosa De Oliveira	40	EEB Prof Anibal Nunes Pires	Florianópolis

Marla Luiza De Andrade	20	EEB Prof Gertrudes Benta Costa	Joinville
Marlene Alberton Monteguti	40	EEB Eng. Emani Cotrin	Lauro Muller
Marlene Bernardi	20	EEB Prof Balduino Cardoso	Porto União
Marlene Zielinski Lima	20	EEB Prof Jandira D'Avila	Joinville
Marli Bizarri	20	NEP Luiz Henrique Lemos Hessmann	Ituporanga
Marta Regina Ozanski	40	EEB José Bonifácio	Pomerode
Michele Carlin Padilha Silveira	40	EEB 30 de Outubro	Lebon Regis
Miriam Carla Raasch Quadros	40	EEB Pe Jose Mauricio	Blumenau
Mônica Nunes Sant Anna	40	CEJA de Laguna	Laguna
Mônica Quartiero de Faveri	40	EEB Aleixo Dellagiustina	Ituporanga
Nadja Medeiros Netto	40	EEB Jerônimo Coelho	Laguna
Neidi Poma	40	EEM Manuel Da Nobrega	Rio Negrinho
Nelson da Costa	40	EEB Soror Angelica	São Lourenço Oeste
Neusa Fatima Camatti Babicz	40	CEJA de Chapécó	Chapécó
Neyde Mara Ladewig	40	NEP de Itajaí	Itajaí
Nichele Antunes Pinto	20	EEB Barão do Rio Branco	Urussanga
Nivalda Iraci Sebold Jasper	40	EEB Walter Probst	Aurora
Noeli Burile	40	EEB Prof Olavo Cecco Rigon	Concordia
Olivete Aparecida de Souza	40	EEB Prof Adelina Regis	Videira
Pepes			
Orgete Izabel Biava	20	EEB Timbe do Sul	Timbe do Sul
Patricia Fernanda Mores Pastre	40	EEB Domingos Magarinos	Concórdia
Paulo Cesar Kochem	40	EEB Santa Helena	Santa Helena
Rafael Laet Tavares	40	EEB Giovanni Pasqualini Faraco	Joinville
Regina Lucia Lomba de Mello Assumpção	40	EEB Prof Domingos da Costa Franco	Caçador
Rejane Bergmann Casagrande	40	EEB Humberto de Campos	Criciúma
Renata Viana De Oliveira	40	EEB Henrique Lage	Imbituba
Rita Inês Martini Probst	40	EEB Roberto Moritz	Ituporanga
Rogério Antonio de Araújo	20	EEB Prof João Romário Moreira	Jaraguá do Sul
Rosane Dreher Piaca	40	EEB NS da Salete	Maravilha
Rosângela Beatriz Souza Arcaro	40	EEB Jorge Schutz	Turvo
Rose Hurst Temchena	40	EEB Padre Antonio Trivellin	Painel
Roselaine Lidia Schmidt	40	CEJA de Ibirama	Ibirama
Roseli Vargas Moraes	20	EEB Frei Rogerio	Ponte Alta do Norte
Rosenilda Alves dos Santos	40	EEB Serafina Fontana Bonet	Timbó Grande
Rosi Maria Martini Sponchiado	40	NEP Adelaide Konder	Treze Tilias
Rosiane Fermio Guimaraes Goulart	40	EEB Saul Ulysses	Laguna
Rosineire Jacinto	40	EEB Gertrud Aichinger	Ibirama
Rozângela Aparecida De Jesus	40	EEB Cons. Astrogildo Odon Aguiar	Barra Velha
Rubiana Scremin	20	EEM Norberto Lanser	Blumenau
Ruth Ellen Kirsten	20	EEM Prof Wigand Gelhardt	Blumenau
Salete Maria Baldissera	40	EEB Marino Pisani	Monte Carlo
Sali Hadres	40	EEB Prof Julieta Pavan Simoes	Imbituba
Sandra Regina Rosa Da Costa	20	EEM Ilse Karsten	Blumenau
Schirlei Maria Paterno	40	EEB Prof Giovanni Trentini	Rio Dos Cedros
Malheiros			
Sidineia Fatima Deotti	40	CEJA de Chapécó	Chapécó
Silvana Alexandre	40	EEB Frei Godofredo	Gaspar
Silvana Neumann	40	EEB Regente Feijó	Lontras
Silvana Regina Fritche Hoepers	40	NEP de Canoinhas	Canoinhas
Silvia Alice Scheidt	20	CEJA de Ituporanga	Ituporanga
Silvia Raginski Turko	40	EEF Amandus Bauer	Itaiópolis
Silvia Regina Schneider	20	EEB Virgilio Varzea	Itaiópolis
Silvia Terezinha Ranzan	40	EEB Soror Angélica	Sao Lourenço Oeste
Silvio de Jesus de Matos	40	EEB João José de S Cabral	Canoinhas
Simone Aparecida Torquato	20	CEJA de Ituporanga	Ituporanga
Simone Teresinha Merlo Pinto	40	CEJA de Itajaí	Itajaí
Sinara Stringari Andrioli	20	EEB Arno Sievert	Pouso Redondo
Solange Libera De Carli Lodea	40	EEB Prof Olavo Cecco Rigon	Concórdia
Soraia Pavei Pietsch	40	EEB de Araranguá	Araranguá
Sueli Terezinha Burgardt	40	EEB Vidal Ramos Junior	Lages
Suzi Freitas Ortiz	20	EEB Prof Valdete I P Zindars	Jaraguá do Sul
Sylvana Boesel	40	EEB Gov Celso Ramos	Blumenau
Taise Cassiele Dalpiaz Rossini	40	EEB Cecilia Bertha Hildegard Cardoso	Lontras
Tania Elise Simon Savi	20	EEB Jose do Patrocínio	Siderópolis
Tatiana Becco Manfra de Los Santos	40	EEB Hercilio Luz	Tubarão
Tatiani Suila Da Costa Da Silva	40	EEB Prof Gertrudes Benta Costa	Joinville
Teresinha Bogo Althoff	20	EEB Pres. Prudente De Moraes	Pomerode
Teresinha Helena Schmitz Colares	40	EEF Prof Mota Pires	Araranguá

Terezinha Caldas Marinho	40	EEB América Dutra	Florianópolis
Terezinha Ivone Gonçalves Sevegnani	40	EEF Luis Ledra	Rio Do Sul
Thaiz Cordova De Liz	40	NEP São Joaquim	São Joaquim
Valdete Souza Da Rosa	40	EEB Paulo Blasi	Campos Novos
Valdirene Custodio Mota	20	EEB Ana Machado Dai Toe	Morro Grande
Valenio Antonio Parisotto	40	EEB Vidal Ramos	Lages
Vanderlene Tereza Maia Da Costa	40	EEB Carlos da Costa Pereira	São Francisco do Sul
Vanessa Klummann	40	EEB Roberto Moritz	Ituporanga
Vani Mari Peluso Fernandes	40	EEB NS do Rosário	Lages
Vania Maria Smaniotto	40	EEB Dr Theodoro de Faria Souto	Dionísio Cerqueira
Zeli Antunes Costa	20	EEB Araujo Figueiredo	Urubici
Zelir Terezinha Simon	20	EEF Juscelino K. de Oliveira	Maravilha

DEMP 27779/068

ATO nº 1949 - de 05/09/2006

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Receita da Prefeitura, de acordo com o Decreto 1344/2004, conforme processo SEAP 15274/063, CARLOS ROBERTO DE ROLT, matrícula nº 237757-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário, nível MAS-20-M, lotado na UDESC, sem ônus para a origem, até 31/12/2006.

ATO nº 1955 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15332/063, SOLEDAD PAMELA YACONI URRUTIA, matrícula nº 372523-5-1, do cargo em comissão (5969) de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-3, da SDS.

ATO nº 1956 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15332/063, SOLEDAD PAMELA YACONI URRUTIA, matrícula nº 372523-5-01, para exercer o cargo (6019) de GERENTE DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, nível DGS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

ATO nº 1957 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169 da Lei nº 6.745/85 e conforme consta do Processo SEAP 15290/069, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula nº 295736-1-03, do cargo (5972) de ASSISTENTE DO SECRETÁRIO, nível DGS-2, da SCC.

ATO nº 1958 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169 da Lei nº 6.745/85 e conforme consta do Processo SEAP 15290/069, LUIZ FERNANDO DUARTE LIMA, matrícula nº 351741-1, do cargo (5230) de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS-2, da FCEE.

ATO nº 1959 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 15290/069, FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula nº 295736-1-03, para exercer o cargo (5230) de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS-2, da FCEE.

ATO nº 1960 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 15290/069, LUIZ FERNANDO DUARTE LIMA, matrícula nº 351741-1, para exercer o cargo (5972) de ASSISTENTE DO SECRETÁRIO, nível DGS-2, da SCC.

ATO nº 1961 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 15336/039, ADALGISA FRANTZ, para exercer o cargo (5969) de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-3, da SST.

ATO nº 1962 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 15336/069, VERA INÊZ GAUER NILSSON, para exercer o cargo (6201) de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA, nível DGI-1, da SST.

ATO nº 1964 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP 15288/064, MARCIA

REGINA TESCHNER, matrícula nº 368025-8-1, do cargo em comissão (5975) de ASSISTENTE DO DIRETOR GERAL, nível DGS-3, da SPG.

ATO nº 1965 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo SEAP 15288/064, MARCIA REGINA TESCHNER, matrícula nº 368025-8-01, para exercer o cargo (6169) de CONSULTOR DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS, nível DGS-3, da SEF.

ATO nº 1966 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP 15335/062, EVERSON MENDES, matrícula nº 376678-1-01, do cargo em comissão (5545) de GERENTE DE APOIO À CIDADANIA, nível DGS-2, da SSP.

ATO nº 1967 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP 15335/062, GESSY CONGER, matrícula nº 374031-5, do cargo em comissão (5087) de GERENTE DOS SERVIÇOS TÉCNICO JURÍDICOS, nível DGS-3, da SSP.

ATO nº 1968 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15335/062, EVERSON MENDES, matrícula nº 376678-1-01, para exercer o cargo (5087) de GERENTE DOS SERVIÇOS TÉCNICO JURÍDICOS, nível DGS-3, da SSP.

ATO nº 1969 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15335/062, GESSY CONGER, matrícula nº 374031-5, para exercer o cargo (5545) de GERENTE DE APOIO À CIDADANIA, nível DGS-2, da SSP.

ATO nº 1970 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, ALBERTO MORITZ NETO, matrícula nº 374909-6-1, do cargo em comissão (5975) de ASSISTENTE DO DIRETOR GERAL, nível DGS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

ATO nº 1971 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, MAURO CESAR DORIGATTI, matrícula nº 376448-6, do cargo em comissão (5187) de CHEFE DE GABINETE, nível DGS-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

ATO nº 1972 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, JULIO ALBERTO MOSER, matrícula nº 361901-0-01, do cargo em comissão (6141) de GERENTE TÉCNICO E DE OPERAÇÕES DO PRODETUR SUL/SC, nível DGS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

ATO nº 1973 - de 05/09/2006

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, CLAUDIO MARCOS ROVARIS, matrícula nº 292047-6-02, do cargo em comissão (6145) de GERENTE DE AÇÕES DO PRODETUR SUL/SC, nível DGS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

ATO nº 1974 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, JULIO ALBERTO MOSER, matrícula nº 361901-0-01, para exercer o cargo (6139) de COORDENADOR GERAL DO PRODETUR SUL/SC, nível DGS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte-SOL.

ATO nº 1975 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, JOCELI DE SOUZA, para exercer o cargo (5187) de CHEFE DE GABINETE, nível DGS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte-SOL.

ATO nº 1976 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, ALBERTO MORITZ NETO, matrícula nº 374909-6, para exercer o cargo (6145) de GERENTE DE AÇÕES DO PRODETUR SUL/SC, nível DGS-3, da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte-SOL.

ATO nº 1977 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, MAURO CESAR DORIGATTI, matrícula nº 376448-6, para exercer o cargo (5975) de ASSISTENTE DO DIRETOR GERAL, nível DGS-3, da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte-SOL.

ATO nº 1978 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, JORGE HECTOR REBOLLO SQUERA, matrícula nº 295466-4, para exercer o cargo (6141) de GERENTE TÉCNICO E DE OPERAÇÕES DO PRODETUR SUL/SC, nível DGS-2, da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte-SOL.

ATO nº 1979 - de 05/09/2006

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEAP nº 15115/062, CLAUDIO MARCOS ROVARIS, matrícula nº 292047-6-02, para exercer o cargo (6143) de GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO DO PRODETUR SUL/SC, nível DGS-2, da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte-SOL.

ATO nº 1980 - de 05/09/2006

DESIGNAR, com base na competência delegada pelo inciso VI, do art. 71, da Constituição do Estado de Santa Catarina e conforme consta do Processo SEAP 15338/061, NORMÉLIO ARY MENEGAZZO, Diretor Geral, para responder pelo cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, em substituição ao titular, José Carlos Zandoná, que encontra-se afastado, em férias, no período de 01/09 a 30/09/2006.

ATO nº 1981 - de 05/09/2006

DESIGNAR, com base na competência delegada pelo inciso VI, do art. 71, da Constituição do Estado de Santa Catarina e conforme consta do Processo SEAP 15333/060, SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA, Diretor Geral, para responder pelo cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia, em substituição ao titular, Idair Pedro Picinin, que encontra-se afastado, em férias, no período de 01/09 a 30/09/2006.

ATO nº 1982 - de 05/09/2006

DESIGNAR, com base na competência delegada pelo inciso VI, do art. 71, da Constituição do Estado de Santa Catarina e conforme consta do Processo SEAP 15334/066, TUFÍ MICHREFF NETO, matrícula nº 355030-3-01, Diretor de Administração, para responder pelo cargo de Presidente do DETER, em substituição ao titular, Luiz Carlos Tamamini, que encontra-se afastado, em férias, no período de 01/09 a 30/09/2006.

ATO nº 1985 - 05/09/2006

ALTERAR, conforme processo SEAP nº 15498/069, no Ato 1915, de 10/08/2005, publicado no DOE de 10/08/2005, que retificou o 589 de MARIA TEREZINHA SERAFIM, matrícula nº 200525-5-01, na parte referente ao objeto e nível que deverá ser: DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, para exercer a Função Técnica Gerencial, nível FTG-2, a contar de 25/08/2006.

ATO nº 1986 - de 05/09/2006

RETIFICAR, conforme processo SEAP nº 15497/062, no Ato 1917, de 30/08/2006, publicado no DOE de 30/08/2006, que nomeou LEILA REGINA BISSOLI NICOLAU, matrícula nº 162634-5-01, Consultor Jurídico, nível DGS-1, da SCC, na parte referente ao objeto e nível que deverá ser: DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, para exercer a Função Técnica Gerencial (5121) de Consultor Jurídico, nível FTG-1.

ATO nº 1987 - de 05/09/2006

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento a decisão judicial do Mandado de Segurança nº 2006010588-9, da Capital e, conforme consta do Processo SEAP 15522/067, ANALU BURIGO HAUSHAHN, inscrição nº 51386, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Pedagógico, nível MAG-07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, na EEB, José Simão Hess, código 77900007100, município (8105) Florianópolis, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

ATO nº 1988 - de 05/09/2006

CONVOCAR, com base no que dispõe o art. 209, da Lei Complementar nº 284/2005 e tendo em vista os pedidos dos interessados nos processos abaixo relacionados, os seguintes servidores lotados na SED, com ônus para o órgão de destino, até 31/12/2006.

- SEAP 15049/060 - RUDEMAR SILVEIRA DA CUNHA - matrícula nº 154739-9-03, para trabalhar no Gabinete da SDR-Tubarão, a partir de 20/03/2006;

- SEAP 15048/063 - SERLI TERESINHA GOBBI - matrícula nº 141752-5-01, para trabalhar no Gabinete da SDR-Itajaí, a partir de 01/01/2006.

ATO nº 1989 - de 05/09/2006

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da UDESC, para atuar no Centro de Educação Física, Fisioterapia e Desportos, de acordo com o Decreto 1344/2004, conforme processo SEAP 15496/066, NANCY CECILIA DE OLIVEIRA VERAS, matrícula nº 244211-6-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, nível GEPRO-SES-11-A, lotada na SES, com ônus para o destino, até 31/12/2006.

ATO nº 1990 - de 05/09/2006

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SSP, de acordo com o Decreto 1344/2004, conforme processo SEAP 15495/060, EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 245501-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, nível GEPRO-SES-11-B, lotado na SES, com ônus para o destino, até 31/12/2006.

ATO nº 1992 - de 05/09/2006

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, da SED, para exercer função gratificada, de acordo com o art. 29, inciso IV e Decreto 1344/2004, conforme processo SEAP 15046/060, GLACI BEATRIZ HERMANN, matrícula nº 251267-0-03, ocupante do cargo de Consultor Educacional, nível MAG-7-A, lotada na SDR-Palmitos, com ônus para o destino, no período de 24/03/2006 a 24/05/2006.

ATO nº 1993 - 05/09/2006

ALTERAR, de acordo com o inciso I, do art. 170 da Lei Complementar nº 284/05 e conforme SEAP 15416/062, no Ato nº 953, publicado no DOE de 11.05.2005, que nomeou FLÁVIO DE CARVALHO, matrícula nº 192867-8-03, para exercer cargo comissionado no âmbito da SDR - VIDEIRA, a parte referente ao objeto e nível que deverá ser: DESIGNAR, nível FTG-2, a partir de 01.09.2006.

ATO nº 1995 - de 05/09/2006

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o inciso II, do art. 25 da Constituição do Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SEAP 15396/061, a JOÃO JOSÉ DE MATTOS, matrícula nº 050.191-3, lotado na SES, para exercer mandato eletivo de Prefeito Municipal de Praia Grande, no período de 01.01.05 a 31.12.2008, com opção pelo subsídio de Prefeito.

ATO nº 1996 - de 05/09/2006

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 850/91, conforme processo nº SEAP 15388/069, CRISTIANE FABIANI, matrícula nº 316.546-9-02 e ROSANA LEAL MARCON LEONETTI, matrícula nº 256.127-1-01, lotadas na SES, para participarem do "BO 20231 Investigator's Meeting", a se realizar na Áustria, no período de 10 a 15.09.2006, sem custas da viagem ao Estado.

ATO nº 1994 - de 05/09/2006

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e tendo em vista o inserto na Portaria nº 117, publicada no DOE de 12/04/2006, Portaria nº 196, publicada no DOE de 30/05/2006, que homologou o resultado do Concurso de Ingresso do IPESC de que trata o Edital nº 001/2005, publicado no DOE de 01.12.05 e, conforme consta do Processo SEAP 15242/064, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos de provimento efetivo discriminados, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC:

CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Classe II, nível 01-A, na função de Agente em Atividades Administrativas

LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE PORTO UNIÃO:
Zélia Wrubleski

LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE TIJUCAS:
Gisele Oliveira Cardoso.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário de Estado da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1573

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Veda a cobrança, pelas concessionárias de telefonia, das tarifas de assinatura básica, e adota outras providências", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 05 de setembro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PRCC 6080/065-

PAR. 294/06

Parecer nº

Processo PPGE nº 7649/061

Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

Assunto: Autógrafo do projeto de lei nº 0101/05 que "veda a cobrança, pelas concessionárias de telefonia, de tarifas de assinatura básica e adota outras providências".

Sr. Procurador-Geral

O Senhor Secretário de Estado da Coordenação e Articulação encaminha à esta Procuradoria autógrafo do projeto de lei supra referido para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Referido projeto tem como objeto a vedação da cobrança, pelas concessionárias

de telefonia, de tarifas de assinatura básica, permitindo somente a cobrança do serviço disponibilizado efetivamente medido, mensurado ou identificado, e instituindo penalidades àquelas que descumprirem a determinação, através de advertência e multa.

Estes, em síntese, os principais pontos do projeto.

Passo a manifestar-me.

A matéria foi objeto de análise nesta Procuradoria através do parecer nº 31/05, aprovado pelo Procurador-Geral do Estado, de lavra da Procuradora do Estado Dra. Regina Helena de Abreu Brasil.

Na ocasião, projeto idêntico apresentado pelo mesmo parlamentar, Deputado Paulo Eccel, foi submetido à análise quanto a sua constitucionalidade e legalidade, concluindo-se pela recomendação de veto integral, acolhido pelo Sr. Governador do Estado.

Neste exame não verifico razões para alteração do posicionamento adotado, concluindo pela inconstitucionalidade da matéria, que conforme a Constituição Federal é de competência legislativa exclusiva da União, posto versar sobre comunicações e não sobre defesa do consumidor, como equivocadamente entende o parlamento catarinense.

Com efeito, adoto como fundamentação o brilhante parecer elaborado pela Procuradora do Estado, Dra. Regina Brasil, o qual reproduzo em sua íntegra:

"PARECER Nº 31/05

PROCESSO: PPGE Nº 39/055

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 0378/04 : Veda a cobrança pelas concessionárias de telefonia, das tarifas de assinatura básica, e adota outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta a esta Procuradoria Geral do Estado sobre o Projeto de origem parlamentar acima descrito.

2. ANÁLISE DA CONSULTA

2.1. OBSERVAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI:

O projeto de lei objeto do presente parecer veda a cobrança, pelas concessionárias de telefonia, das tarifas de assinatura básica, adotando providências para o descumprimento da lei pelas referidas concessionárias.

Já da primeira análise, observa-se que o projeto de lei foi apresentado sem qualquer justificativa consistente do ponto de vista jurídico, limitando-se a indicar vagos fundamentos em dispositivos do Código do Consumidor, inexpressivos sobre a matéria. Indica também como justificativa a necessidade de o Estado, nos termos da Constituição Estadual, dever promover a defesa do consumidor, apontando o artigo 150 da Constituição Estadual, que claramente também não abrange a aquisição dos serviços de telefonia por seus usuários.

Ainda equivocadamente, no meu parecer, ao exame superficial, o projeto de lei é justificado por considerar que a "taxa mínima" da telefonia seria destinada apenas a remunerar a infra-estrutura montada pelas empresas de telefonia há mais de trinta anos. Primeiro, as concessões dos serviços de telefonia não existem há trinta anos e segundo, a denominada "taxa mínima" não tem a finalidade de indenizar a infra-estrutura inicialmente

construída para atender os serviços de telefonia.

Igualmente, do exame perfunctório do projeto de lei, observa-se que há uma previsão de aplicação de uma multa, sem ao menos determinar a quem incumbiria tal aplicação de multa e muito menos quem se beneficiaria com os valores assim cobrados etc.

Da mesma forma, de um modo absolutamente destituído de veracidade e técnica, o projeto de lei considera a "taxa mínima" cobrada pelas concessionárias como abusiva, comparando as concessionárias de telefonia fixa com os serviços prestados pela Embratel ou com a telefonia celular pré-paga, o que, conforme exposição a seguir, são realidades bem diferentes daquela que é abrangida pela cobrança de "tarifa de assinatura básica" ou "tarifa mensal de assinatura"; esta tarifa é cobrada em valor fixo na fatura dos usuários dos serviços de telefonia fixa, acrescida do valor das ligações feitas excedentes da franquia incluída na tarifa mensal de assinatura.

O modelo tarifário, como se verá, não constitui prática abusiva, no conceito vago previsto no Código do Consumidor. Tal conceito se aplica às relações envolvendo fornecedores e consumidores que não apresentem justificativa econômica ou comercial razoáveis. Isso não se faz presente no modelo de cobrança da telefonia fixa, pois a cobrança se demonstra necessária para amortizar os altos custos de manutenção das redes locais, que faz parte dos serviços prestados.

2.2 VÍCIO DE ORIGEM-COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA REGULAR A MATÉRIA

O projeto de lei em exame teve origem parlamentar estadual, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Como a matéria tratada é a vedação de cobrança da tarifa fixa mensal pelas concessionárias de telefonia, o projeto de lei é INCONSTITUCIONAL, pois editado em antagonismo com o que prescreve o artigo 22, IV da Constituição Federal:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;"

Assim, tratando-se de matéria eminentemente afeta às telecomunicações, o que é de competência exclusiva da União, conforme disposto nos artigos 21, XI e 22 IV da Constituição Federal, o projeto de lei é inconstitucional porque afronta regra de competência privativa de nível federal.

O projeto de lei deve ser vetado na sua íntegra.

Chama-se a atenção para o fato de tramitar no Supremo Tribunal Federal uma ADIN de nº 2615, em que o Governador do Estado de Santa Catarina pediu fosse julgada inconstitucional a Lei Estadual/SC nº 11.908/01, que estabeleceu normas direcionadas à estipulação do valor da assinatura básica residencial para as empresas de telefonia fixa que operam no Estado de Santa Catarina, lei esta originada na derrubada do veto governamental. O projeto de lei havia sido também de iniciativa parlamentar estadual. Nem se tratava de vedação, como o atual projeto, mas como a matéria é de competência privativa da União, a ADIN já tramita rumo à declaração da inconstitucionalidade da lei atacada. A referida ADIN foi distribuída em 21.02.2002 ao Ministro Nelson Jobim e em 22.05.2002 o Tribunal deferiu a medida acatadora para suspender, com eficácia ex nunc, os efeitos da Lei 11.908 de 25 de setembro de 2001, do Estado de Santa Catarina. A votação foi proferida em Plenário e foi unânime. Em 05.03.2003, a Procuradoria Geral da República deu parecer no sentido da procedência da ADIN para se declarar a inconstitucionalidade da referida lei. Em 01.07.2004, o Relator foi substituído pelo Ministro Eros Grau. Como se vê, é provável que a lei catarinense que tratava de matéria análoga seja brevemente julgada inconstitucional. Não poderá assim o projeto de lei em exame deixar de ser vetado e a Assembleia Legislativa não deverá repetir o erro cometido por ocasião da aprovação da outra lei, já suspensa e aguardando o certo desfecho do julgamento da ADIN 2615, no sentido de cancelamento do instrumento legal inconstitucional.

Igualmente os termos do artigo 175 da Constituição Federal mostram que a matéria de política tarifária das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos não pode ser da competência do legislador estadual.

O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 9.472 de 16.07.1997 (Lei Geral de Telecomunicações) dispõe que "competem à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações. A organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução, comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências"

2.3 DA NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA "TARIFA FIXA DE ASSINATURA" COBRADA PELAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

Eslarece-se que, apesar de que o presente Autógrafo foi distribuído à PROFIS, e apesar de ter decidido esta Procuradoria realizar o estudo para elaborar parecer conclusivo, a fim de não postergar o posicionamento da PGE, pela necessidade de o Projeto de Lei ser VETADO integralmente por absoluta inconstitucionalidade, NÃO SE TRATA DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA.

Se tributo fosse, a tarifa mensal de assinatura teria que ter sido precedida de lei tributária específica. Mas como tributo não é, na única espécie que às vezes os não especialistas lhe atribuem, "TAXA", não existe a exigência da lei anterior que a prevísse.

Não se trata definitivamente do tributo "taxa", por mais freqüente que seja a sua denominação como "taxa mínima". A palavra "taxa" é por vezes utilizada vulgarmente como substituta da palavra "tarifa" ou "preço". O uso da nomenclatura não transforma a tarifa fixa mensal de telefonia em tributo. Aliás, trata-se de matéria sumulada pelo Supremo Tribunal Federal, na Súmula 545 de 03.12.1969. ("Preços de serviços públicos e "taxas" não se confundem porque estas, diferentemente daquelas, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que as instituiu.") A telefonia fixa local não é um serviço público de caráter obrigatório, como o é, por exemplo, a taxa de lixo, que é tributo taxa, prestação de serviço específico, divisível e obrigatório. Os serviços de telefonia fixa local são de fruição facultativa, só são fornecidos pelas empresas concessionárias, quando ocorre a voluntária adesão dos usuários ao sistema, através de um contrato privado. O acesso à comunicação telefônica pode ser obtido por meios que não submetem o usuário ao pagamento da tarifa fixa mensal, como por exemplo, através do vulgarmente conhecido "orelhão". Existe também a alternativa da telefonia móvel pré-paga (apesar de que tais empresas exigem do usuário um mínimo de utilização do telefone periodicamente, o que quase corresponde a uma tarifa fixa). Seria absurdo admitir que a concessionária fosse ser autorizada a receber um tributo, que é atividade privativa do poder

público. Só poderia ser taxa se fosse o serviço prestado diretamente pelo próprio Estado.

Se o serviço fosse remunerado por meio de uma taxa (tributo), esse serviço não poderia ser objeto de concessão ou permissão, como o é. Como após a Emenda Constitucional nº 08/95, houve expressa admissibilidade da transferência da prestação dos serviços de telefonia a particulares, o que realmente aconteceu, o regime de remuneração dos serviços é sem dúvidas "tarifário" e não tributário.

Deve-se atentar também que a cobrança das tarifas fixas por assinatura mensal não poderiam ser impedidas pelo Poder Público, pois a telefonia fixa local é prestada por um particular, que obviamente pretende ter lucro com sua atividade.

A lei expressamente determinou a aplicação do regime tarifário à contraprestação a ser cobrada dos usuários dos serviços de telecomunicações explorados pelos serviços de telefonia fixa local. E ficou previsto em lei, conforme autorização constitucional, que a definição do modelo tarifário ficou a cargo da Agência Reguladora do Setor, no caso, a ANATEL.

2.4 DA LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA TARIFÁRIA AUTORIZADA PELA ANATEL

Ressalta-se que a remuneração de serviços públicos mediante a cobrança de tarifas, apresentadas com uma parte fixa, é uma prática amplamente empregada nos mais variados setores, como energia elétrica (valor da demanda), fornecimento de água e esgoto, fornecimento de gás canalizado etc.

A telefonia local não é mero instrumento para originação de chamadas feitas pelo usuário, o que é remunerado pelo preço que é cobrado conforme o consumo excedente à franquia de 100 pulsos. O usuário, ao contratar a telefonia fixa, é conectado às demais redes de telefonia existentes no mundo, redes fixas e móveis, nacionais e internacionais. Isto já constitui, por si só, uma prestação de serviço. O usuário, mesmo que não origine qualquer chamada, está acessível e pode acessar todo o mundo. Tal situação corresponde a elevados custos suportados pela concessionária de serviços telefônicos. Como poderia o governo obrigar uma pessoa jurídica de direito privado a prestar tais serviços onerosíssimos sem cobrar qualquer tarifa? São custos fixos, relacionados à manutenção de toda rede e equipamentos necessários ao oferecimento desta comodidade aos usuários. E o usuário celebrou com a concessionária um contrato de prestação de serviço que não ficou condicionado à efetiva utilização do telefone para originar chamadas.

Assim, conclui-se que a tarifa fixa de assinatura cobrada pela concessionária é decorrente da efetiva prestação do serviço de telefonia fixa, que ocorre independentemente da originação de chamadas locais. Faz parte do serviço prestado e inclusive é origem de altos custos arcados pela concessionária que mantém a rede física de telefonia local e que proporciona ao usuário a facilidade de estar conectado a toda a complexa rede de comunicações telefônicas.

2.5 DA PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA

Os serviços de telefonia foram privatizados com base na permissão constitucional introduzida com a Emenda Constitucional nº 8/95, alterando o monopólio estatal da exploração dos serviços públicos de telecomunicações, através da alteração do inciso XI, e alínea "a" do inciso XII do artigo 21 da Constituição Federal. Diante do avanço tecnológico e a incapacidade financeira do Estado para abarcar e desenvolver as necessidades de serviços telefônicos do povo brasileiro, o legislador constitucional abriu espaço para a parceria com a iniciativa privada, criando-se, para regular o setor, a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) através da Lei 9472/97. O objetivo do legislador constitucional foi, sem dúvida, introduzir a competição na exploração da atividade e universalizar o acesso aos serviços básicos de telecomunicações.

Há que se ressaltar que mesmo à época em que o Estado detinha o monopólio dos serviços de telecomunicações, a "TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA" era cobrada pelo Estado.

Com a eliminação do caráter empresarial por parte do Estado, as empresas concessionárias passaram a aumentar e melhorar a oferta de serviços, já que passaram a fazer investimentos para o desenvolvimento tecnológico e industrial. O setor de telecomunicações, após a privatização, passou a realmente cumprir as metas de desenvolvimento social do país, de forma que, na atualidade, um serviço que era altamente elitizado, atingiu as classes econômica e financeiramente menos favorecidas. Não há como negar o verdadeiro "boom" acontecido nos serviços de telecomunicações após as Concessões praticadas pelo Estado aos particulares, em ambiente competitivo.

A Agência reguladora do setor é que estabeleceu a política tarifária utilizada pelas concessionárias que não criaram as tarifas de remuneração de assinatura mensal.

A ANATEL, no exercício de sua atribuição de controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, através da Resolução nº 85, assim definiu "Tarifa ou Preço de Assinatura":

"valor de trato sucessivo pago pelo Assinante à Prestadora, durante toda a prestação do serviço, nos termos do Contrato de prestação de serviço, dando-lhe direito à fruição contínua do serviço."

A finalidade da tarifa mensal de assinatura é muito bem definida por Kazuo Watanabe, Professor Doutor do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em seu parecer sobre a matéria:

"A finalidade dessa tarifa é remunerar a prestadora de serviços pelos custos correspondentes à infra-estrutura necessária para assegurar ao usuário a fruição contínua do serviço, como manutenção, atualização, modernização e todos os serviços de operacionalização da rede e de outros serviços, como o da informação."

Celso Antonio Bandeira de Mello, in Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 14ª Edição, 2002, pag 631) assim define o instituto da "concessão":

"Pelo instituto da concessão, o Estado atribui o exercício de um serviço público a alguém que aceita prestá-lo em nome próprio, por sua conta e risco, nas condições fixadas e alteráveis unilateralmente pelo Poder Público, mas sob garantia contratual de um equilíbrio econômico-financeiro, remunerando-se pela própria exploração do serviço, em geral e basicamente mediante tarifas cobradas diretamente dos usuários do serviço."

É indispensável - sem o que não se caracterizaria a concessão de serviço público - que o concessionário se remunere pela exploração do próprio serviço concedido. Isto, de regra, se faz, como indicado, em geral e basicamente pela percepção de tarifas cobradas dos usuários."

A concessionária tem a garantia contratual do Estado de poder auferir lucro, remunerando-se pela própria exploração do serviço, através de tarifas cobradas dos usuários dos serviços.

Não poderia o Estado, ainda mais através de órgão incompetente porque não federal,

proibir a cobrança das tarifas de assinaturas, tanto mais que a ANATEL autorizou expressamente a cobrança de tais tarifas.

2.6. ANÁLISE DOS CUSTOS FIXOS DAS CONCESSIONÁRIAS REMUNERADAS PELA TARIFA FIXA MENSAL DE ASSINATURA

Conforme análises técnicas já feitas por ilustres pareceristas, há que serem remunerados os custos das concessionárias no que diz respeito a:

- a) Gastos de pessoal;
- b) Abastecimento (materiais diversos e outros insumos);
- c) Serviços exteriores (aluguel e manutenção de veículos, assessorias e consultorias, centros de serviços compartilhados, faturamento e cobrança, manutenção de planta, atividades terceirizadas, serviços de atenção ao cliente, serviços de informática, comissões de venda, gastos com imóveis, publicidade, promoções e relações públicas, trabalhos temporários e outros serviços exteriores);
- d) Estoques incorríveis (provisão para devedores duvidosos);
- e) Tributos;
- f) Outros gastos operacionais;
- g) Depreciações;
- h) Custos de habilitação e transferência de linhas telefônicas.

Há que se acrescentar ainda os custos da concessionária com tarifas de uso de rede, que são os custos gerados quando uma ligação da telefônica é feita em terminais que não sejam da própria concessionária.

Assim, é legal e justificado que a tarifa cobrada dos usuários deve remunerar a concessionária de forma a que possa ela cobrir todos esses custos e auferir algum lucro e não apenas os custos correspondentes aos pulsos efetivamente utilizados pelos usuários.

Dos balanços das concessionárias ainda se observa que a parcela fixa da receita, isto é, a assinatura básica, cuja cobrança o projeto de lei analisado pretendia vedar, é significativamente insuficiente para cobrir os custos acima indicados, tendo que haver uma cobertura adicional por receitas variáveis correspondentes à utilização adicional da linha para a realização de chamadas.

A utilização do serviço telefônico pela maioria dos assinantes não tem intensidade suficiente para que as receitas variáveis cubram a diferença entre os custos da concessionária e os valores fixos das assinaturas.

É sem dúvida falsa a premissa de que haveria "ilegalidade" na cobrança da "assinatura mensal", pela ausência de prestação de serviço correspondente. Desconsidera-se com essa falsa premissa a estrutura de custos, em que inclusive um dos componentes é o custo de acesso que corresponde à disponibilidade permanente de uma linha telefônica, independente da utilização dos serviços, além da inclusão no valor cobrado de "assinatura mensal" de um determinado número de pulsos (franquia de 90 pulsos, aumentada pela ANATEL para 100 pulsos).

Pesquisa internacional mostrou que de 182 países, apenas dois, Guatemala e Irã, não cobram a "tarifa de assinatura".

Se a tarifa de assinatura deixasse de ser cobrada, necessariamente deveria haver outra fonte de receita, como subsídio do Estado ou encarecimento dos pulsos utilizados, o que viria a contrariar a finalidade da privatização, isto é, das concessões dos serviços de telefonia ou a ofensa ao princípio de proteção do consumidor, pois os maiores usuários pagariam a conta que deve ser suportada em igualdade de condições por todos os beneficiários, o que comprometeria a política de universalização do acesso às telecomunicações, pela insustentabilidade do seu custo, para um grande número de assinantes.

Além do mais, sem o pagamento da remuneração pelo acesso, as operadoras deixariam de investir na manutenção e modernização das suas redes, o que acabaria por sucatear a rede de telefonia em poucos anos, correndo-se o risco de inviabilizar o uso dos serviços de telefonia para os atuais assinantes.

Vários estudos de autoridades no assunto já comprovaram a existência de razoabilidade econômica na cobrança da tarifa de assinatura no serviço de telefonia fixa.

2.7. DA CONSAGRAÇÃO NA VIDA PRÁTICA DA COBRANÇA DE PREÇO POR SERVIÇOS POSTOS À DISPOSIÇÃO E NÃO CONCRETAMENTE UTILIZADOS

Pode-se observar na rotina da economia, que é generalizada a prática de se cobrar pelos serviços postos à disposição do consumidor, mesmo que não efetivamente ou aparentemente tenham sido utilizados os serviços. Por exemplo, a diária de um hotel é cobrada, ainda que o usuário não permaneça nele mais do que poucos minutos, pois a infraestrutura foi movimentada para hospedá-lo; igualmente nos restaurantes em que se cobra por pessoa, não interessa que um cliente, sem apetite, se sirva de uma quantidade muito pequena de alimentos; no consumo de energia elétrica, há a cobrança da demanda contratada, que no caso das residências, é incluído o valor da média da demanda no preço do quilovate e no caso dos grandes consumidores, que contratam demanda especial, é cobrada a tarifa fixa da demanda contratada; nas faturas de água e esgoto igualmente é cobrada uma tarifa fixa que corresponde aos custos por colocar os serviços à disposição dos consumidores, ainda que não haja consumo, etc.

2.8. DAS POSIÇÕES FUNDAMENTADAS DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA

Como se informou acima, a ADIN promovida pelo Governador de Santa Catarina para a declaração de inconstitucionalidade de uma lei estadual de SC sobre a mesma matéria do projeto de lei aqui analisado, já tramita bem próxima da declaração definitiva da inconstitucionalidade, por vício de origem. A liminar já foi deferida e os efeitos da lei inconstitucional já foram suspensos. Inclusive o parecer do representante do Ministério Público já foi proferido no sentido da procedência da ADIN.

Numerosas decisões da magistratura pátria já tem se posicionado no sentido da legalidade e constitucionalidade da cobrança da tarifa fixa pela concessionária de serviços de telefonia fixa. Liminares que haviam sido concedidas, já vão sendo revogadas e a pretensão de não pagar a tarifa por assinatura não é admitida, quando do julgamento das ações no mérito, em que a matéria é coerentemente analisada. Alguma decisão que discrepasse desta posição, seria certamente reformada pelo Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça, como já tem acontecido com as pretensões de não pagar as tarifas fixas cobradas pelo fornecimento de água e esgoto, que já chegaram a ser julgadas pelos Tribunais Superiores. Trata-se de matéria análoga.

2.9. DO FLAGRANTE PREJUÍZO QUE SERIA IMPOSTO AO ESTADO DE SANTA CATARINA PELA VIGÊNCIA DA LEI QUE DECORRESSE DO PROJETO DE LEI INCONSTITUCIONAL

Sem dúvidas, o Estado de Santa Catarina teria prejuízo de monta, se o projeto de lei

ora em análise chegasse a surtir efeitos: sobre o valor da operação de fornecimento dos serviços de telefonia é que incide a alíquota do ICMS. Caso a tarifa fixa por assinatura fosse vedada e consequentemente deixasse de integrar a base de cálculo do ICMS, o prejuízo realmente seria de grande monta.

É claro, que se a base de cálculo do ICMS fosse incorreta, não importaria a redução de recolhimento do imposto, mas não é o caso, pois a tarifa por assinatura realmente corresponde a um serviço prestado pela concessionária e tal serviço precisa ser tributado, juntamente com o valor das chamadas originadas do telefone fixo, além da franquia de pulsos assegurada pela tarifa fixa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o projeto de lei 0378/04 tem vício de origem, pois trata de matéria de competência privativa da União e foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Tendo em vista que a ANATEL, órgão criado para fiscalizar e regular os serviços de telecomunicação no Brasil, autoriza e define expressamente a cobrança das vedadas tarifas;

Tendo em vista que as tarifas não se caracterizam como tributos;

Tendo em vista que os custos fixos das concessionárias devem ser remunerados pela TARIFA FIXA MENSAL DE ASSINATURA, pois há prestação de serviço na disposição da linha telefônica;

Tendo em vista a consagração na vida prática da cobrança dos serviços postos à disposição do usuário;

Tendo em vista que não existe razoabilidade econômica em eliminar a cobrança da tarifa de assinatura;

Tendo em vista a posição pacífica da jurisprudência pátria, inclusive com decisões dos Tribunais Superiores, até no âmbito de ADIN, sobre a matéria;

E tendo em vista finalmente o prejuízo de monta que seria causado ao Estado de Santa Catarina pela redução do valor do ICMS, pela vigência de tal lei inconstitucional, Concluímos que o projeto de lei objeto do presente parecer deve ser VETADO.

E o parecer. SMJ"

Assim, ante o exposto, recomenda-se o **veto integral** ao autógrafo do projeto de lei nº 0101/05.

É a manifestação que submeto à análise de Vossa Excelência.

Florianópolis, 22 de agosto de 2006

Leandro Zanini

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

DESPACHO

PPGE nº 7649/061

Assunto: Análise de autógrafo de projeto de lei nº 0101/05 que "veda a cobrança, pelas concessionárias de telefonia, de tarifas de assinatura básica e adota outras providências.

Interessado: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 294/06 de fls. 80/88 da lavra do Procurador-Chefe da COJUR, LEANDRO ZANINI. Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2006.

MANOEL CORDEIRO JR
Subprocurador-Geral
Art. 9º, I da LC nº 317/05

MENSAGEM Nº 1575

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e adota outras providências", vetando, contudo, o § 6º do art. 8º, por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado da Fazenda, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 05 de setembro de 2006

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PARECER DIAT

REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 3.550/SCC-DIAL-GEMAT

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 0245/06

Senhor Secretário,

Cuida-se de autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem governamental, que acrescenta dispositivo da Lei nº 10.297/96, criando a cesta básica da construção civil e o respectivo tratamento tributário.

2. O texto encaminhado pelo Governo foi alterado por emendas parlamentares que tratam, na maioria, de adequação de texto, sem modificar o sentido do projeto governamental.

3. A exceção foi o acréscimo do inciso XI ao § 1º do art. 4º da Lei nº 11.398, de

2000, que exclui da receita tributável, para cálculo do imposto devido por microempresas e empresas de pequeno porte, as receitas decorrentes de serviços de industrialização, prestados por indústrias catarinenses do vestuário, nas operações interestaduais.

4. O § 1º trata de excluir da receita tributável operações e prestações não sujeitas à tributação do ICMS cu cujo imposto tenha sido retido anteriormente. Não obstante o Simples/SC constituir-se em um tratamento simplificado de tributação, entendeu o nobre legislador excluir aquelas situações em que o imposto não é devido, ou por não ocorrência do fato gerador, ou por já ter sido o imposto, na sua totalidade, pelo remetente da mercadoria.

5. Esse não é o caso da indigitado dispositivo. A exclusão refere-se a operações sujeitas normalmente ao imposto, ferindo frontalmente os objetivos almejados, qual seja, de excluir aqueles casos não sujeitos ao ICMS.

6. Não bastasse isso, na medida em que o dispositivo acrescido restringe-se às operações realizadas por empresas do setor têxtil, confronta ele com diretriz máxima da Carta Magna, que estabelece tratamento igual a todos em situação semelhante (princípio da isonomia). Ora, em nada justifica que tal exclusão abranja somente as empresas do setor têxtil, quando é sabido que outros segmentos também realizam serviço de industrialização em operações interestaduais.

7. Ademais, por se tratar de benefício fiscal haveria necessidade de avaliação do impacto da medida, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. Pois bem, uma vez que caracterizada a inconstitucionalidade do § 6º do art. 8º do presente projeto por afronta à Constituição Federal (ofensa ao princípio da isonomia) e às exigências feitas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é que recomendamos que seja VETADO mencionada disposição, nos termos do § 1º do art. 54 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Diat, Florianópolis, aos 5 de setembro de 2006.

Pedro Mendes
Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATÓRIO Nº: 008/2006

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14 do decreto nº 133/1999, informa o pagamento de diárias no mês de Agosto de 2006.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
234.927-2	Aldair A Correa	110,00	1,0	VS
263.823-1	Antonio Athayde	78,00	0,5	AU
235.024-6	Antonio Aguiar	300,00	3,0	VS
172.263-8	Adilson Oscar Souza	1045,00	9,5	PA
319.674-4	Carlos A Carlesso	546,00	3,5	DA
246.385-7	Carlos Dalmiro	1.560,00	10,0	DA
277.192-6	Carlos Griesbach	234,00	1,5	DA
287.968-9	Claudio Zoch Moura	78,00	0,5	AU
365.922-4	Daniel Silva	78,00	0,5	DA
319.672-0	Evandro Eckel	234,00	1,5	AU
221.634-5	Evandro Petres	400,00	4,0	MO
292.448-0	Ezequiel Pires	702,00	4,5	DA
318.684-4	Elenise Hendler	546,00	3,5	DA
319.687-9	Eliane Andrioli	312,00	2,0	DA
135.906-1	Flavio R.Freitas	1.404,00	9,0	PA
281.034-4	Gian Nercolini	156,00	1,0	AU
281.038-7	Gerson L.Schwerdt	1.575,00	3,5	AU
248.910-4	José Hugo V.Silva	1.000,00	10,0	MO
319.681-0	José H.Rujanowski	624,00	4,0	AU
239.263-1	Joao F.Borges	900,00	9,0	MO
365.917-8	João C.C.Pedroza	78,00	0,5	DA
292.449-8	Leandro Zanini	408,00	1,5	AU
289.330-4	Laisa Pavan	156,00	1,0	DA
284.274-2	Luiz dagoberto	234,00	1,5	DA

205.791-3	Luiz C.Ely Filho	312,00	2,0	AU
248.622-9	Luiz F.Rocha	50,00	0,5	MO
239.840-0	Karine D.Carneiro	900,00	9,0	PA
251.194-0	Marcelo Matos	440,00	4,0	VS
295.740-0	Marcelo Piazza	396,00	1,5	VS
365.918-6	Marcos Farias	78,00	0,5	DA
319.678-0	Marcos Aeverbeck	78,00	0,5	DA
235.778-0	Mauro Deschamps	468,00	3,0	AU
205.789-1	Moacir Frassetto	624,00	4,0	AU
239.470-7	Manoel Cordeiro Jr.	1.575,00	3,5	AU
235.702-0	Naldi O Teixeira	858,00	5,5	AU
281.041-7	Osni A Silva	468,00	3,0	AU
292.504-4	Ricardo Gama	468,00	3,0	EF
365.916-0	Renato D.Brito	468,00	3,0	DA
365.921-6	Rafael Souza	156,00	1,0	DA
365.915-1	Rosângela Mello	156,00	1,0	DA
239.324-7	Rogério Nickles	1.600,00	16,0	MO
292.496-0	Taitalo Souza	234,00	1,5	DA
187007-6	Tarcísio Adada	390,00	2,5	DA
232.741-4	Vitor Melillo	78,00	0,5	AU
235.839-5	Waldir L.Filho	400,00	4,0	VS
172.974-8	Tania I.Nunes	100,00	1,0	VS
	Thiago Ferreira	55,00	0,5	VS
284.273-4	Zenio Ventura	156,00	1,0	AU
Total		23.266,00	158,5	

Legenda de Motivos: AU-audiência, DA-dívida ativa, EF-Execução fiscal, VS-Viagem à Serviço, MO-Motorista, PA-Processo Administrativo, RP-Representar Governador

Florianópolis, 04 de Setembro de 2006 DEMP 27784/061
TYCHO BRAHE FERNANDES NETO
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 1485 - de 04/09/2006

INCLUIR, conforme consta no Processo SEAP 15300/064, na Portaria nº 1173, de 06/07/2006 que designou, com base na competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar 284, de 2005, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, matrícula nº 351223-1, Gerente de Recursos Humanos, da SEA, para responder pela Coordenação da Comissão encarregada de operacionalizar os procedimentos relativos a concessão da Medalha de Mérito Funcional "Alice Guilhon Gonzaga Petrelli", os seguintes membros:

- MARCIA REGINA FANTINI DA SILVA JANUÁRIO, matrícula nº 219948-9, da SEA;
- MARCIA MARIA BASSO SILVA, matrícula nº 152620-0, da SEA;
- MARLI BASQUEROTE WALTER, matrícula nº 149529-1, da SEA; e
- JÚLIO CÉSAR ALBERTON, matrícula nº 156493-5, da SCC.

PORTARIA nº 1486 - de 04/09/2006

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral), conforme processo nº SEAP 15270/068, aos servidores da SED abaixo relacionados, para concorrerem a cargo eletivo, no período de 30.06 a 02.10.2006:

* Leoberto Vitor Cristelli, matr. nº 169.274-7, SEAP 15270/068;
* Ailton Fernandes, matr. 333.108-3-01 e 02, SEAP 15052/060 e 15053/067

PORTARIA nº 1489 - de 05/09/2006

ALTERAR A CARGA HORÁRIA, de acordo com o art. 4º, combinado com o art. 23, da Lei 6.745/85, conforme processo SEAP 15359/069, de 20 para 40 horas semanais, a CLAUDIA MARILIA CARDOSO DE SOUZA NUNES, matrícula nº 361366-6-03, ocupante do cargo de provimento efetivo (701) de Professor, nível MAG-07-A, lotada na SDR-JOACABA, com efeitos a contar de 20/07/2006.

PORTARIA nº 1490 - de 05/09/2006

ALTERAR A CARGA HORÁRIA, conforme processo SEAP 10619/062, de acordo com o art. 23, da Lei nº 6.745/85, combinado com o art. 4º, da Lei Complementar nº 1.139/92, de 20 para 40 horas semanais, de VERONI NEU CARRARO, matrícula nº 214379-8-04, ocupante do cargo de provimento efetivo (701) de Professor, lotado na SDR-MARAVILHA, a contar de 19/05/2006.

PORTARIA nº 1491 - de 05/09/2006

PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-015482/065, os efeitos da Portaria 1537/05, publicada no D.O. de 02/09/2005, que concedeu licença sem remuneração a PATRICIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 168918-5-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-D, lotado(a) no(a) SDR-LAGUNA, a partir de 02/09/2006, pelo período de 1 ano.

PORTARIA nº 1492 - de 05/09/2006

PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-015395/065, os efeitos da Portaria 2232/04 publicada no D.O. de 22/09/2004, que concedeu licença sem remuneração a FATIMA BUCHELE, matrícula nº 176104-8-1, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-15-D, lotado(a) no(a) SES, a partir de 02/09/2006, pelo período de 1 ano.

PORTARIA nº 1493 - de 05/09/2006

PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-015394/069, os efeitos da Portaria 2548, publicada no D.O. de 12/11/2004, que concedeu licença sem remuneração a VERA LUCIA COSTA MUNIZ, matrícula nº 284410-9-2, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-9-A, lotado(a) no(a) SES, a partir de 01/09/2006, pelo período de 1 ano.

PORTARIA nº 1494 - de 05/09/2006

PRORROGAR, conforme Processo nº SEAP-015393/062, os efeitos da Portaria 2368/04, publicada no D.O. de 06/10/2004, que concedeu licença sem remuneração a VIDAL DE SOUZA, matrícula nº 175837-3-1, no cargo (918) de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAUDE, nível GEPRO-SES-22-D, lotado(a) no(a) SES, a partir de 01/10/2006, pelo período de 1 ano.

PORTARIA nº 1496 - de 5/9/2006

ANULAR, conforme consta do Processo nº SEAP 753/062 e, considerando o inserto no Parecer nº 547/GEIMP/2006, parte integrante do Processo nº SEAP 9648/062, a Portaria nº 289, publicada no DO. de 22/02/2006 que removeu, a pedido, NILCE RODRIGUES DA VEIGA LOEBENS, matrícula nº 256257-0-01, da SES, para a SDR-CURITIBANOS.

PORTARIA nº 1497 - de 05/09/2006

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, os servidores CARLOS AFONSO PETER, matrícula nº 199848-0-01; MARGARONI MACHADO, matrícula nº 243071-1-01; LUIZ TADEU DE ARRUDA, matrícula nº 219430-9-01; LUCIA MARIA PERARDT, matrícula nº 246349-0-01 e MAURO SOUZA DA CUNHA, matrícula nº 219459-7-01, como membros titulares e MARIA SALETE CASETT, matrícula nº 185589-1-01, MARISTELA SILVA, matrícula nº 150629-3-01, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para cadastro de fornecedores, da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/09/2006.

PORTARIA nº 1498 - de 05/09/2006

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, os servidores PEDRO MANOEL RAMOS, matrícula nº 150698-6-01; MARIA AUXILIADORA MELO HOMEN FURTADO, matrícula nº 195235-8-01; MARIA ELIZABETE VIEIRA NUNES, matrícula nº 141482-8-01; DIONE TEREZINHA LUIZ, matrícula nº 239170-8-01 e MARCO AURÉLIO DOS PASSOS, matrícula nº 235216-8-01, como membros titulares e MARLENE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 219455-4-01 e FRANCIELLY STAHELIN COELHO, matrícula nº 375923-7-01, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para abertura e julgamento de propostas, da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/09/2006.

PORTARIA nº 1499 - de 05/09/2006

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei Eleitoral), conforme processo nº SEAP 15397/068, a ODAIR JOSÉ PAVESI, matr. nº 327.933-2-02, lotado na SES, para concorrer a cargo eletivo, no período de 30.06 a 02.10.2006

PORTARIA nº 1500 - de 05/09/2006

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, os servidores AUGUSTO DE NOVAES COSTA, matrícula nº 319412-4-01; GUILHERME MITKE, matrícula nº 235901-4-01; JORGE LUIZ MACHADO, matrícula nº 150880-6-01; RICARDO AMORIM VIEIRA, matrícula nº 172260-3-01 e ALTAIR MINOGGIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 235849-2-01, como membros titulares e RUTE BOTELHO DELFINO, matrícula nº 199903-6-01 e FABIANA CRISTINA SOUSA, matrícula nº 353064-7-01, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para julgamento de habilitações, da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/09/2006.

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário de Estado Administração

CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PORTARIA Nº 191/06 de 04 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei nº 13.336, de 08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURAL resolve:

1 - Cancelar o item 1. da Portaria nº. 189/06 de 31 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do dia 01 de setembro de 2006, sob nº. 17.959.

2 - Cancelar o item 18. da Portaria nº. 174/06 de 31 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do dia 01 de agosto de 2006, sob nº. 17.936.

2 - DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual, condicionando à formulação prévia dos respectivos Convênios ou Contratos Administrativos, que previrão em suas cláusulas e na forma da legislação vigente, todo o detalhamento técnico-jurídico que regerão o relacionamento entre o Estado e o Proponente.

GUILBERTO CHAPLIN SAVEDRA

Secretário de Estado da Cultura, Turismo e Esporte

DEMP 27756/068

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PROGRAMA DE GOVERNO "A PRIMEIRA CHANCE" DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, CONVÊNIO Nº 6642/2003-7, CELEBRADO COM A UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.201, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Julye Poffo de Sidrônio Peritas(SOL)	037.153.399-69	382	22/07/05	200,00

DEMP 27694/062

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PROGRAMA DE GOVERNO "A PRIMEIRA CHANCE" DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, CONFORME DECRETO ESTADUAL 387 DE 23 JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	RESCISÃO
Ana Paula Kretschmer	031.867.029-17	15/08/2006

DEMP 27686/060

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

PORTARIA Nº 028, de 30/09/2006.

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, os servidores HERBERT PEREIRA FONTANELA, matrícula nº 236.016-0, SUELI GOULARTE ADRIANO, matrícula nº 235.998-7, DULCEMAR PEREIRA, matrícula nº 141.497-6, como membros titulares, e NERI DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 135.570-8, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 239.469-3, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 19/06/2006, tornar sem efeito a Portaria nº 04/2006, DOE 16/06/2006.

SÉRGIO SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

DEMP 27724/069

COMUNICADO

Mudança de Endereço

A Secretaria de Estado da Administração - SEA informa que a Gerência de Gestão do Fundo de Materiais e Atos Oficiais, subordinada à Diretoria Geral, já está funcionando no ático do Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, situado na SC 401, km 5, nº 4.600, Saco Grande II, Florianópolis.

Os novos telefones são (48) - 3221- 8500 / 3221-8600.

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/05
CV N.º 023/05 - PL-048/05**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/05, do Convite nº 023/05. Contratante: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. **Contratada:** Terra Engenharia Ltda., destinado à conclusão da construção da quadra de esportes coberta, com arribancada Modelo "B", com área de 854,90m², no CEDUP Renato Ramos da Silva, no município de Lages/SC. **Objeto:** Dá-se a este aditivo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo do contrato original para 240 (duzentos e quarenta) dias. **Local:** Fpolis. **Data:** 09/03/2006. **Signatários:** Elisabete Nunes Anderle, pela SED e Flavio Tutida, pela empresa.

DEMP 27666/069

FAZENDA

**CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES
CÂMARAS REUNIDAS
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 67000045645**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. JOÃO CARLOS VON HOENDORFF, Presidente das Câmaras Reunidas do Conselho Estadual de Contribuintes, sito à Av. Mauro Ramos, nº 1.207, Florianópolis, faço saber a quem interessar possa que, no dia 20 do mês de setembro de 2006 (20/9/2006), às 13:30 h, em sessão ordinária, serão julgados na Sala de Sessões, os recursos referentes aos seguintes processos:

5037431048 - Recorrente: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES **Procurador:** José Lamir dos Santos **Procedência:** JOINVILLE **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** HUELINTON WILLY PICKLER **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

7040924017 - Recorrente: INCOPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E PAPEIS LTDA **Procedência:** JOAÇABA **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** CLAUDIO LUIZ KNORST **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

1007727020 - Notificações 101064701 e 101065004 - Recorrente: PLANTAR AGROPECUÁRIA LTDA **Procuradora:** Luci Maria Alves **Procedência:** ARARANGUÁ **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** ISaura Maria Seibel **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

12066835038 - Recorrente: CEREALISTA FORQUILHINHA LTDA **Procurador:** Farah, Gomes e Silva - Advogados Associados **Procedência:** FORQUILHINHA **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** JOSÉ SCARPARI **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

5027318036 - Recorrente: METALÚRGICA RIOSULENSE S/A **Procurador:** Martinelli - Advocacia Empresarial **Procedência:** RIO DO SUL **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** VIVALDO JOÃO MARTINI **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

5027313034 - Recorrente: METALÚRGICA RIOSULENSE S/A **Procurador:** Martinelli - Advocacia Empresarial **Procedência:** RIO DO SUL **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** VIVALDO JOÃO MARTINI **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

5027314030 - Recorrente: METALÚRGICA RIOSULENSE S/A **Procurador:** Martinelli - Advocacia Empresarial **Procedência:** RIO DO SUL **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** VIVALDO JOÃO MARTINI **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

5027322033 - Recorrente: METALÚRGICA RIOSULENSE S/A **Procurador:** Martinelli - Advocacia Empresarial **Procedência:** RIO DO SUL **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** VIVALDO JOÃO MARTINI **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

87280027 - Recorrente: BRASCOLA LTDA **Procurador:** José Antônio Homerich Valduga **Procedência:** SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** ORLANDO JACO SILVA **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

5031777015 - Recorrente: IMPRESSUL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA **Procedência:** JARAGUÁ DO SUL **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** NEWTON ROBERTO DOS SANTOS KONKEL **Relator:** Conselheiro PAULO MALBURG FILHO

8048437034 - Recorrente: MACRO ECONOMIA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA **Procurador:** Ricardo Carlos Ripke **Procedência:** XAXIM **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** ROQUE BACH **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

87281023 - Recorrente: BRASCOLA LTDA **Procurador:** José Antônio Homerich Valduga **Procedência:** SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** ORLANDO JACO SILVA **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

8048439037 - Recorrente: MACRO ECONOMIA DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA **Procurador:** Ricardo Carlos Ripke **Procedência:** XAXIM **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** ROQUE BACH **Relator:** Conselheiro OSCAR FALK

Florianópolis, 30 de agosto de 2006
ELZA GALDINO - Secretário(a)

DEMP 27541/061

**CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 67000046757**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. CESAR ANNIBAL CONDEIXA CABRAL, Presidente da Segunda Câmara do Conselho Estadual de Contribuintes, sito à Av. Mauro Ramos, nº 1.207, Florianópolis, faço saber a quem interessar possa que, no dia 26 do mês de setembro de 2006 (26/9/2006), às 13:30 h, em sessão ordinária, serão julgados na Sala de Sessões, os recursos referentes aos seguintes processos:

3017848032 - Recorrente: FOX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA **Procuradora:** Maria Eugênia Moritz Tramuja **Procedência:** ARAUCÁRIA - PR **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** ÂNGELO CHOJI IKUNO **Relator:** Conselheiro FERNANDO ROBERTO TELINI FRANCO DE PAULA

1001188038 - Recorrente: BRASILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **Procurador:** Pinheiro Neto Advogados **Procedência:** ESTEIO - RS **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** ANGELO LUIZ TONELLO **Relator:** Conselheiro FERNANDO ROBERTO TELINI FRANCO DE PAULA

3021881049 - Recorrente: NILCATEX TÊXTIL LTDA **Procurador:** Jorge Carlos Tavares **Procedência:** BLUMENAU **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** RUI JOSÉ HINNIG **Relator:** Conselheiro FERNANDO ROBERTO TELINI FRANCO DE PAULA

3017847036 - Recorrente: FOX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA **Procuradora:** Maria Eugênia Moritz Tramuja **Procedência:** GUARAPUAVA - PR **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** ÂNGELO CHOJI IKUNO **Relator:** Conselheiro FERNANDO ROBERTO TELINI FRANCO DE PAULA

1095919023 - Recorrente: MARISTELA RITA BOCCALON **Procurador:** Paulo Tatim & Advogados Associados **Procedência:** BALNEÁRIO CAMBORIÚ **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** CARLOS ANTÔNIO QUARESMA **Relatora:** Conselheira ROSEMARY DILMA DA SILVA

1095907025 - Recorrente: MARISTELA RITA BOCCALON **Procurador:** Paulo Tatim & Advogados Associados **Procedência:** BALNEÁRIO CAMBORIÚ **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** CARLOS ANTÔNIO QUARESMA **Relatora:** Conselheira ROSEMARY DILMA DA SILVA

1005673038 - Recorrente: KLIMACO PANARELLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **Procurador:** Felicíssimo Sena **Procedência:** PORTO ALEGRE - RS **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** VITOR GUILHERME RUSCHEL **Relatora:** Conselheira ROSEMARY DILMA DA SILVA

1005677033 - Recorrente: KLIMACO PANARELLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **Procurador:** Felicíssimo Sena **Procedência:** PORTO ALEGRE - RS **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:**

VITOR GUILHERME RUSCHEL **Relatora:** Conselheira ROSEMARY DILMA DA SILVA

1005678030 - Recorrente: KLIMACO PANARELLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **Procurador:** Felicíssimo Sena **Procedência:** PORTO ALEGRE - RS **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** VITOR GUILHERME RUSCHEL **Relatora:** Conselheira ROSEMARY DILMA DA SILVA

1005674034 - Recorrente: KLIMACO PANARELLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **Procurador:** Felicíssimo Sena **Procedência:** PORTO ALEGRE - RS **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** VITOR GUILHERME RUSCHEL **Relatora:** Conselheira ROSEMARY DILMA DA SILVA

1005670039 - Recorrente: KLIMACO PANARELLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **Procurador:** Felicíssimo Sena **Procedência:** PORTO ALEGRE - RS **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC **Notificante:** VITOR GUILHERME RUSCHEL **Relatora:** Conselheira ROSEMARY DILMA DA SILVA

Florianópolis, 04 de setembro de 2006
WILSON MARTINS SCHARF - Secretário(a)

DEMP 27509/060

SAÚDE

Secretaria de Estado da Saúde - SES

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 14.156/2006-9
CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR, de Itajaí, e a Sociedade Beneficente Hospital Santa Inês, mantenedora do Hospital Santa Inês, com sede no Município de Balneário Camboriú. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e na manutenção dos serviços de saúde do Hospital Santa Inês. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 542.858,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), em 04 (quatro) parcelas, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta do Programa Ação: 4891.103028302.5049 - Auxílio às Entidades Municipais e Privadas sem Fins Lucrativos de Assistência à Saúde Conveniadas ao SUS - SDR/Itajaí, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, Fonte: 0100, do Orçamento do Estado para 2006, Autorização de Convênio nº 1264, de 28/8/06, conforme Nota de Empenho nº 19687/000, de 28/8/06, constante no processo PSUS 9454/063. **PRazo E Vigência:** Até 30 de dezembro de 2006, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de agosto de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emilia Bonfá Zanotto, pela Secretaria, João Olindino Koeddermann, pela SDR, e Jaú Noé Gaya, pela Sociedade.

DEMP 27682/064

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público ERRATA dos Contratos 735/06, 737/06 e 740/06 publicados respectivamente no D.O.E. nos dias 05/05/06 e 16/05/06.

Onde se Lê:

Nº da LIC. 386/06

Leia-se:

Nº da LIC. 389/06

DEMP 27527/069

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01388/2004-9, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Beatriz Steingreber de Barros	058.118.169-79	033 GEPAM	07/08/06	200,00

Danielle Maria Teixeira	053.623.499-02	166/06	14/08/06	200,00
Elisiano Spessatto	045.773.939-80	018 DVS	10/07/06	200,00
Lidiane Martins Santana	040.464.739-16	034 GEPAM	14/08/06	200,00
Vanessa Simões	056.269.129-13	010 ICSC	17/07/06	200,00

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00011/2004-6, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Carlos Alberto de Oliveira de Souza	041.306.619-30	098 HGCR	16/08/06	200,00
Debora Correa Bernardes	004.701.039-81	092 HGCR	01/08/06	200,00
Fernanda Carolina Amorim	057.638.669-32	45 HJG	07/08/06	200,00
Luiza Martins Ferreira	051.446.569-78	096 HGCR	15/08/06	200,00

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00033/2004-7, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SOCIEDADE LAGEANA DE EDUCAÇÃO - UNIVEST, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Gisele Francisco	000.238.120-60	12 HGMTR	30/06/06

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01388/2004-9, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Cíntia Berenice Duarte	039.739.089-07	38 MCD	30/06/06
Taise C Silva	058.604.939-83	008 IC/06	10/07/06

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00032/2004-9, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE DO SUL DE SC - UNISUL, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Camila Correa Pavão	276.846.268-33	31 HJG	31/07/06
Caroline Savi	026.542.609-09	03- MCD	14/07/06
César R Oliveira	004.958.389-18	09 IPQ	30/08/07
Daiane C Teodoro	032.932.009-23	34	01/07/06
Luiza B C Mendes	050.979.229-48	32 HJG	22/08/06
Robenise de Mello	812.933.560-34	14 IPQ	01/08/06

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00012/2004-4, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC, PUBLICADO EM 04 DE

FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Aracelly Flores R de Liz	055.587.979-83	26 HGMTR	09/08/06
Gisele Willrich	008.553.179-06	28 HGMTR	09/08/06
Monica dos Santos	049.650.339-14	09 HGMTR	09/08/06

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00010/2004-8, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Jéssica Munari Scheidemantel	059.139.769-24	008 HMC	21/08/06	200,00

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 07938/2003-1, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, PUBLICADO EM 15 DE JULHO DE 2003, NO DOE Nº 17.194, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Philippi Alves de Azevedo	048.112.439-00	008 GECOR	14/08/06	200,00

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00007/2004-8, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SC - CEFET, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Aline Vitale Grando	040.885.869-99	01/CEPON	01/08/06
Ana Paula de Souza	043.609.869-55	057HGCR	07/07/06
Andre C Evangelista	005.911.569-62	01 SC	04/08/06
Beatriz Simon Lee	047.208.339-26	1-LACEN	26/07/06
Cristina Mondardo	038.481.609-60	63 HGCR	20/07/06
Dhiancarlo Geiser	034.450.989-30	02 CEPON	01/08/06
Fernanda Paese	001.002.070-57	13 HGCR	31/07/06
Fernando Ramos	005.590.039-94	07 SC	01/08/06
Franciele Volpato	005.469.669-00	22 MCD	01/08/06
Gabriel F. A Oliveira	037.523.299-04	7 CIT	01/08/06
Jimery Pereira B. Santos	047.196.379-81	006-MCD	13/07/06
Laura Gonçalves Osório	690.774.100-82	21	30/03/06
Maria Juliana R de Lima	039.127.429-52	160/06	21/08/06
Maysa Bonfleur Alves	037.009.879-00	12 SC	31/07/06
Milena G Campagnolo	029.448.079-00	67 HGCR	07/08/06
Roberta L. Guterres	035.649.289-36	10 HRSJ	04/05/06
Ronny de Souza Machado	890.164.401-00	14 CIT	02/08/06
Simone Michelin Silva	047.765.649-80	098	15/08/06

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00011/2004-6, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Bruno João Pauli	008.9663.949-99	143	10/06/06
Natasha Adamczyk	067.974.349-98	006 CCR	16/08/06

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05259/2003-0, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA INOVAÇÃO - SED, PUBLICADO EM 15 DE JULHO DE 2003, NO DOE Nº 17.194, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Carla Mendes	064.337.929-01	107	30/05/06
Carolina Pereira Silva	062.972.389-36	84	26/04/06
Claudir Gian Correa	056.584.699-02	005 IAP	07/07/06
Thiago Lodetti	053.870.879-44	011 HEMOSC	10/08/06
Vanessa Ventura	054.855.819-19	04 IPQ	31/07/06
Virginia R Ferreira	018.455.725-99	004 HRHDS	07/08/06

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00008/2004-6, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Andressa Gabriel	042.782.349-88	01HEMOSC	31/07/06

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00015/2004-9, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - UNOCHAPECÓ, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Adriana Paris	038.313.819-17	167/06	21/08/06	200,00
Natachi da Silva Esteres	009.652.379-40	168/06	21/08/06	200,00

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00032/2004-9, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE DO SUL DE SC - UNISUL, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Carolina Savi	026.542.609-09	090 HGCR	03/08/06	200,00
Monique Elise Woyakewicz	041.310.599-75	018 HRSJ	14/08/06	200,00

Priscila Teodoro Cargin	056.246.639-86	164/06	07/08/06	200,00
-------------------------	----------------	--------	----------	--------

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 05259/2003-0, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA INOVAÇÃO - SED, PUBLICADO EM 15 DE JULHO DE 2003, NO DOE Nº 17.194, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Camila Gonzalez	071.761.669-00	027 CEPON	16/08/06	170,00
Dayane Horstmann	072.076.719-97	153/06	12/07/06	170,00
Fabiana de Freitas Silveira	024.623.739-26	043 MCD	24/07/06	170,00
Fernanda Luiza Ribeiro	068.003.669-51	162/06	07/08/06	170,00
Inês Janine Fagundes	058.343.159-33	010 HRHDS	14/08/06	170,00
Rodrigo Eliário de Melo	063.776.219-30	23 LACEN	07/08/06	170,00
Thiago Felipe Schwabe	059.730.189-11	008 HRHDS	01/08/06	170,00

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 07938/2003-1, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, PUBLICADO EM 15 DE JULHO DE 2003, NO DOE Nº 17.194, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Kimiko Suzuki M	042.097869-00	08 CCR	31/07/06
Philippi A de Azevedo	048.112.439-00	008 GECOR	16/08/06
Priscila Garcez Dionísio	008.346.529-43	002-CCR	01/08/06

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00009/2004-4, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Aldo Elias Kiyoshi Takano de Saidneuy	043.095.009-86	020 SC TRANS	01/08/06	200,00
Andrea Machado Markus	006.512.329-88	094 HGCR	07/08/06	200,00
Antonio Medeiros dos Santos Neto	055.904.329-52	091 HGCR	24/07/06	200,00
Daniel Petkov	047.978.249-05	021 SC TRANS	01/08/06	200,00
Diego Rafael Oliveira	044.162.719-64	018 SC TRANS	01/08/06	200,00
Felipe de Borja Chiaramonte Silva	037.188.009-26	29 CEPON	01/09/06	200,00
Maíke Heerdt	050.203.839-02	031 CIT	01/09/06	200,00
Marcelo Borges Moreira	037.353.399-30	019 SC TRANS	01/08/06	200,00
Rodrigo Novotny	007.497.390-88	022 SC TRANS	01/08/06	200,00
Rômulo Bohr Frutuoso	036.894.779-30	28 CEPON	01/09/06	200,00
Sibele Meneses Sampaio	819.232.520-20	008 HNR	21/08/06	200,00
Thamy Canova Dacorégio	058.927.739-14	026 CEPON	14/08/06	200,00

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00008/2004-6, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
Marcelo Ceolin	066.241.829-89	009 HRHDS	07/08/06	200,00

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 00010/2004-8, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2004, NO DOE Nº 17.329, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Greicy Mireilly Link	058.018.259-24	001 HMC	24/07/06

DEMP 28380/061

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

PROVIMENTO Nº 001/2006/CG/SSPDC/SC

O Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, do Estado de Santa Catarina,

Considerando que a entrada indevida de equipamentos eletrônicos nos estabelecimentos penais administrados pelo Poder Público Estadual vêm acontecendo com frequência, indo muitas vezes parar nas mãos de presos que lá cumprem pena ou aguardam julgamento;

Considerando que tais equipamentos são levados para os estabelecimentos penais por pessoas que lá entram por motivos diversos e que muitos deixam de ser submetidos à busca pessoal alegando suas prerrogativas, fazendo com que a opinião pública se volte contra profissionais que na esmagadora maioria cumprem efetivamente suas atividades profissionais com zelo, ética e respeito;

Considerando que a busca eletrônica não afeta nenhuma das prerrogativas de qualquer cidadão ou autoridade, e que tal procedimento já é praticado em várias repartições públicas e nos aeroportos onde todos, sem exceção, aceitam ter suas bagagens de mão examinadas via "raios-X" e se submetem à varredura da própria pessoa através de detector de metais,

Baixa o seguinte PROVIMENTO:

Art. 1º - Só terão acesso aos estabelecimentos penais administrados pelo Poder Público do Estado as pessoas que forem submetidas à busca eletrônica através de detectores de metais que não toquem na pessoa examinada, devendo a mesma deixar com o funcionário, em local apropriado e mediante uma senha gráfica, equipamentos de telefonia celular, bem como seus acessórios e complementos, assim como outros equipamentos capazes de promover comunicação gráfica ou de voz à distância, os quais serão devolvidos mediante exibição da senha gráfica;

Parágrafo único - Os cuidados de segurança com as pessoas que visitam presos, bem como seus pertences, devem ser mantidos com zelo e ética profissional.

Art. 2º - Os equipamentos eletrônicos que serão eventualmente usados pelos profissionais de imprensa, tais como filmadoras, máquinas fotográficas, gravadores, seus acessórios e complementos, deverão ter seus números de série, marca e outros sinais relevantes anotados por funcionário do estabelecimento penal os quais deverão ser exibidos pelos visitantes na ocasião da saída pelo mesmo local de entrada, devendo o funcionário conferir e liberar tais equipamentos, neles não incluídos os constantes do art. 1º deste provimento.

Art. 3º - Os advogados terão suas prerrogativas respeitadas, mantidas as restrições do art. 1º deste provimento.

Art. 4º - Os funcionários do estabelecimento só poderão usar equipamentos de telefonia celular mediante registro dos mesmos

junto à administração do estabelecimento tendo o dever de informar imediatamente a administração sobre eventual perda da posse do equipamento e providências tomadas, independentes da causa.

Art. 5º - Os funcionários públicos que adentrarem o estabelecimento em missão de escolta ou outras atividades policiais deverão registrar armas e equipamentos de uso individual em formulário apropriado, disponibilizado na ocasião da entrada no estabelecimento penal, devendo ser arquivado por, no mínimo, dois anos.

Parágrafo único - Nas operações especiais o contingente policial será dispensado do cumprimento deste artigo após ciência e identificação do comandante ou chefe dos policiais.

Art. 6º - O Departamento de Administração Prisional (DEAP) da SSPDC/SC deverá providenciar projeto de adequação dos estabelecimentos penais para cumprir o contido neste provimento, produzindo instruções normativas já passíveis de aplicação, devendo os meios técnicos serem ativados no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de publicação deste provimento;

Art. 7º - O emprego e manuseio dos equipamentos de raios-X para exame de pertences de visitantes que não possam ser objeto de inspeção visual direta será objeto de estudos e projeto, por parte dos órgãos competentes desta Secretaria de Estado, para implantação no mais curto espaço de tempo possível.

Art. 8º - Cumpra-se.

Florianópolis, 3 de agosto de 2006.

Aldo Frates D'Ávila
Corregedor Geral da SSPDC/SC
Matrícula 149999-8

RELATÓRIO - Nº 08/2006 - AGOSTO---

O Sr. SÉRGIO MAUS, no uso de suas atribuições e em vista do disposto no artigo 14, do Decreto No 133 de 12 de abril de 1999, comunica o pagamento de Diárias, no mês de Agosto de 2006, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR	Q.TDE	MOTIVO
092779-1	José Valdir Batista	78,00	0,5	SD
322831-2	Daniela Maria Peres Arantes	55,00	0,5	SD
117853-9	Samir Nazareno da Silva	55,00	0,5	MO
151732-5	Douglas Marreiros Junior	78,00	0,5	IV
226302-5	Giselda Salete Rigo	55,00	0,5	IV
092779-1	José Valdir Batista	78,00	0,5	SD
322831-2	Daniela Maria Peres Arantes	55,00	0,5	SD
117853-9	Samir Nazareno da Silva	55,00	0,5	MO
133279-1	Sérgio Maus	660,00	2,5	SD
216028-5	Delci Salete Schienemeier	312,50	2,5	SD
151732-5	Douglas Marreiros Junior	78,00	0,5	SD
226302-5	Giselda Salete Rigo	55,00	0,5	SD
092779-1	José Valdir Batista	78,00	0,5	PD
262713-2	Rubens João Leite Farias	78,00	0,5	PD
188394-1	Luiz Carlos Hauße	78,00	0,5	PD
322831-2	Daniela Maria Peres Arantes	55,00	0,5	PD
151732-5	Douglas Marreiros Junior	78,00	0,5	SD
226302-5	Giselda Salete Rigo	55,00	0,5	SD
109934-5	Gentil João Ramos	78,00	0,5	IP
291940-0	Margarete Jansen Beirão	55,00	0,5	IP
117853-9	Samir Nazareno da Silva	55,00	0,5	MO
109934-5	Gentil João Ramos	312,00	2,0	PD
291940-0	Margarete Jansen Beirão	220,00	2,0	PD
117853-9	Samir Nazareno da Silva	220,00	2,0	MO
283249-6	Sandra Mara Pereira	234,00	1,5	PD
045.945-3	Hélio Dornsbach	78,00	0,5	PD
045.945-3	Hélio Dornsbach	78,00	0,5	PD
133279-1	Sérgio Maus	78,00	0,5	IN
216028-5	Delci Salete Schienemeier	50,00	0,5	IN

151732-5	Douglas Marreiros Junior	234,00	1,5	SD
226302-5	Giselda Salette Rigo	165,00	1,5	SD
133279-1	Sérgio Maus	78,00	0,5	IN
216028-5	Delci Salette Schienemeier	50,00	0,5	IN
109934-5	Gentil João Ramos	78,00	0,5	PD
291940-0	Margarete Jansen Beirão	55,00	0,5	PD
208889-4	Liliane Barreto Manara	55,00	0,5	PD
109960-4	Arão José Simão	55,00	0,5	PD
117853-9	Samir Nazareno da Silva	55,00	0,5	MO
109934-5	Gentil João Ramos	78,00	0,5	PD
291940-0	Margarete Jansen Beirão	55,00	0,5	PD
208889-4	Liliane Barreto Manara	55,00	0,5	PD
109960-4	Arão José Simão	55,00	0,5	PD
151732-5	Douglas Marreiros Junior	234,00	1,5	SD
226302-5	Giselda Salette Rigo	165,00	1,5	SD
151732-5	Douglas Marreiros Junior	234,00	1,5	SD
226302-5	Giselda Salette Rigo	165,00	1,5	SD
133279-1	Sérgio Maus	78,00	0,5	IN
216028-5	Delci Salette Schienemeier	50,00	0,5	IN
109934-5	Gentil João Ramos	78,00	0,5	SD
291940-0	Margarete Jansen Beirão	55,00	0,5	SD
117853-9	Samir Nazareno da Silva	55,00	0,5	MO
133279-1	Sérgio Maus	78,00	0,5	IN
216028-5	Delci Salette Schienemeier	50,00	0,5	IN
	TOTAL	5.616,50		

Legenda de Motivos:

DL - Diligências, IP - Inquérito Policial, IV - Investigação, IN - Inspeção, MO - Motorista, OE - Operações Especiais, OM - Outros Motivos PD - Processo Disciplinar, SD - Sindicância, LV - Levantamento
Delegado Sérgio Maus---
Corregedor Policial Civil---

DEMP 27650/065

POLÍCIA CIVIL**PORTARIA P-Nº 015/CPC/SSP/2006**

O Delegado-Chefe da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 035/2003, no qual é acusado o servidor de matrícula 210.396-6, mandado instaurar pela Portaria P-Nº 170/SSP/CPC/COGER/2003, de 10.05.2003, com efeitos a contar de 16.06/2006.

Florianópolis, 30 de maio de 2006.

Delegado Ilson da Silva
Chefe de Polícia Civil

PORTARIA P-Nº 071/SSP/CPC/COPOC/2006, de 08/08/2006.

O Delegado-Chefe da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, Ilson da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve, em substituição ao Delegado de Polícia Mário César Martins, **DESIGNAR** o Delegado de Polícia de 4ª Entrância Gentil João Ramos, matrícula nº 109.934-5, exercendo suas atividades na Corregedoria da Polícia Civil, para assumir a presidência da Comissão do Processo Disciplinar nº 004/2003 (no qual são acusados os funcionários de matrículas nºs 140.040-1, 223.529-3 e 196.539-5), mandado instaurar pela Portaria P-Nº 264/SSP/DGPC/CGPC/2002, de 16/12/2002 e Portaria Aditiva P-Nº 151/SSP/DGPC/CGPC/2002, de 22/05/2003, ao tempo em que prorroga o prazo para sua conclusão, a partir de 22/08/2005 até o dia de 07/10/2006.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe de Polícia

PORTARIA P-Nº 072/SSP/CPC/COPOC/2006, de 11/08/2006.

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL prorroga por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 037/2003 (no qual é acusado o funcionário de matrícula nº 165.738-0), mandado instaurar pela Portaria P-Nº 310/SSPDC/DGPC/CRPC/2003, de 02/10/2003, com efeitos a contar de 08/08/2006.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe de Polícia

PORTARIA P-Nº 073/SSP/CPC/COPOC/2006, de 11/08/2006.

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 015/2005 (no qual é acusado o funcionário de matrícula nº 307.688-1), mandado instaurar pela Portaria P-Nº 098/SSP/CPC/GEORC/05, de 15/09/05, com efeitos a contar de 10/08/2006.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe de Polícia

PORTARIA P-Nº 074/SSP/CPC/COPOC/2006, de 11/08/2006.

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 016/2005 (no qual é acusado o funcionário de matrícula nº 307.626-1), mandado instaurar pela Portaria P-Nº 099/SSP/CPC/GEORC/05, de 16/09/2005, com efeitos a contar de 10/08/2006.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe de Polícia

PORTARIA Nº 540/GAB/CPC/SSP de 14.08.2006:

REMOVE, com base no artigo 70, inciso I, da Lei nº 6.843, de 29.07.86, **SANDRA REGINA PINHEIRO DIAS**, matrícula nº 220.257-3, Escrivão de Polícia, da Delegacia de Polícia da Comarca de Anita Garibaldi, para a Central de Polícia de São José.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

PORTARIA Nº 545 /GAB/CPC/SSP de 18.08.2006

DESIGNA, de acordo com o artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 525, de 29.07.2003, que alterou o Decreto nº 014, de 23.01.95 c/c artigo 35 do Decreto nº 4196/94, de 11.01.94, com alteração dada pelo Decreto nº 4983, de 23.11.94, **RUBEM JOSÉ THOMÉ FILHO**, matrícula nº 322.720-0, Delegado de Polícia 2ª Entrância, lotado na Delegacia de Polícia da Comarca de Sombrio, para prestar serviços cumulativamente no Setor de Procedimentos Especiais e Central de Polícia de Laguna, a partir de 15/08/06.

Delegado ILSON DA SILVA
Chefe da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 236/SSP/06, DO CONVITE Nº 165/PMSC/05.**

CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.

CONTRATADA: Construtora Expansão Ltda.

OBJETO: Fica através deste termo aditivo acrescido ao Contrato em tela, o quantitativo de R\$ 31.904,89 (trinta e um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), relativo ao acréscimo de materiais e serviços necessários para reforma, pintura e rede elétrica, telefônica e lógica do COPOM do 10º BPM de Blumenau. Conforme Inciso I do § 6º, do Art. 65 da Lei 8.666/93;
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 44.90.51.07, Ação 3728, Fonte 0111 e Unidade 1691 e Programa 856.

Florianópolis, 31 de Agosto de 2006.

FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES
Ten Cel PM Diretor Interino da DALF

DEMP 27695/069

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CANOINHAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 13/2006

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 284/2005, RESOLVE:
DESIGNAR o engenheiro **ROBERTO DOMIT DE OLIVEIRA**, matrícula nº 172.843-1-01, Gerente de Programas e Ações-Infra-Estrutura dessa secretaria, para fiscalizar as obras e serviços e emitir Laudo de vistoria das etapas executadas relativas aos convênios firmados com os municípios de Canoinhas, Major Vieira, Três Barras, Bela Vista do Toldo, Irineópolis e Porto União. Esta Portaria entra em vigor no ato publicado, retroativo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006.

WILSON PEREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Canoinhas

DEMP 27634/060

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EST. DO DESENVOLV. REGIONAL
SDR - CONCÓRDIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 034/2006 SDR - CONCORDIA de 31.08.2006

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia, resolve: **AUTORIZAR**, com base no que dispõe o parágrafo 1º, do art. 12, do Decreto nº 144 de 24.05.71 as servidores abaixo relacionados, a conduzir Veículos Oficiais da Frota da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Concórdia - SC: **CLEUSA MARIA STECANELLA PEDROZO SOUQUE**, matrícula nº 169.814-1-03, CNH 02673556631; **LUCIANA BIONDO VOLPINI**, matrícula nº 311.255-1-03, CNH 01648796932 e **VILMARICE SOLIGO DA SILVA**, matrícula nº 258.102-7-05 Concórdia-SC 31.08.2006

Idair Pedro Piccinin

Secretário de Estado do Desen. Regional - Concórdia

DEMP 27690/067

ESTADO DE SANTA CATARINA
SDR - IBIRAMA

PORTARIA Nº 010, de 29/08/2006.

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, os servidores, **IRIA JUMES DE SOUZA**, matrícula nº 215.339-4, **LUCI LOPES PRUST**, matrícula nº 292.261-4, **SILVANA LEITE**, matrícula nº 368.471-7, como membros titulares e **VICTORINA MIGUEL GARCIA SCHWARZ**, matrícula nº 339.634-7, **TÂNIA MARA VOIGT**, matrícula nº 234.287-1, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ibirama, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 30/08/06, cessando os efeitos da Portaria nº 09/2005. (DOE 09/09/05).

LEONIR LUNELLI

Secretário de Estado da SDR - Ibirama DEMP 27748/065

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Ibirama

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2005

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2005, para acompanhamento das obras asfálticas nos municípios de Witmarsum-Vitor Meireles e José Boiteux-Ibirama, oriundo da Carta Convite nº 033/2005 Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Ibirama. Contratada: OTREBOR-Supervisão, Assessoria e Gerenciamento de Serviços e Obras de Engenharia Ltda. Objeto: Fica o Contrato originário com vigência até 31 de dezembro de 2006 Local e data: Ibirama(SC), 01/09/2006

Signatários: Leonir Lunelli pela SDR e Roberto Napolão Filho pela Empresa
Ibirama, 01 de setembro de 2006
Leonir Lunelli - Secretário de Estado - SDR/Ibirama

DEMP 27768/066

ESTADO DE SANTA CATARINA

SDR - ITAJAÍ

PORTARIA Nº 15, de 28/07/2006.

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, os servidores **DANIEL RENATO SILVA**, matrícula nº 185.634-0, **EDSON LUIZ MARQUES**, matrícula nº 152.987-0, **ROSÂNGELA ALVES**, matrícula nº 369.345-7, como membros titulares e **ROSELDES BOGONI FERNANDES**, matrícula nº 148.277-7, **JULIANA CRISTINA DA COSTA**, matrícula nº 310.672-1, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na ausência, a do segundo, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Itajaí, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03/08/2006, cessando o efeito da Portaria nº 28/2005. (DOE de 14/07/2005).

JOÃO OLINDINO DÃO KOEDDERMAN

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Itajaí

DEMP 27732/061.

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 05/2006, DE EMPRESA DE TRANSPORTE
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Empresa Fornecedora de transporte de Alimentos e Materiais de consumo diversos (material de expediente, de limpeza e higiene e gêneros alimentícios e sucatas Nº 05/2006). Objeto: o presente aditivo tem como objeto a retificação da cláusula terceira, no tocante a fonte que passará de 100/120 para fonte 100/130. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contratada: Mas Embalagens Alimentação e Logística Ltda.

Signatários: João Olindino Koeddermann pela 17ª SDR e Hélio Olindo Bernardes pela empresa. Local e Data: Itajaí, 30/05/2006.

DEMP 27752/062

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 24/2006**

Objeto: "aquisição refil água mineral 20 litros e bombonas plásticas para água, capacidade 20 litros, para atender Gerência da Saúde e Unidades Escolares (grupo classe 1503 e 1903) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí, sito a rua Jorge Mattos, 21 - Centro/Itajaí".
Especificações: Fornecimento de: 10.852 refis de água mineral de 20 litros, 600 bombonas plásticas para água capacidade 20 litros sem torneira, conforme Contrato: 040/2006 e Convite 029/2006".
Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. **Contratada:** Mas Embalagens Alimentação e Logística Ltda. **Pela Empresa:** Hélio Olindo Bernardes. **Período:** Início em Agosto/2006, até a finalização das entregas.

João Olindino Koeddermann

Secretário Regional

DEMP 27638/065

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVENIO Nº. 20323/2005-8**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. **CONVENIENTE:** Município de Itajaí. **OBJETO:** rescisão por mútuo consenso das partes, do Convênio nº 20323/2005-8, firmado em 13 de dezembro de 2005, de acordo com o previsto na cláusula sexta do referido Convênio. **Vigência:** o instrumento de rescisão entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Itajaí, 30/08/2006. **SIGNATÁRIOS:** João Olindino Koeddermann, pela concedente, Volney José Morastoni - Prefeito Municipal de Itajaí, pelo conveniente.

DEMP 27549/062

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2006**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2006.
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul, denominada CONTRATANTE e o Restaurante e Churrascaria Garcia Ltda, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente destinado à alteração da dotação orçamentária. **Cláusula Primeira:** Fica alterada a Cláusula segunda, referente a dotação orçamentária do contrato inicial que passa a ter a seguinte

redação: **Cláusula Segunda:** As despesas para pagamento do objeto do contrato inicial correrão também por conta da ação 4216, fonte 0269, item orçamentário 339030.

Ivo Schmitt Filho, pela Contratante e Cleber Alves da Silva, pela Contratada.

Jaraguá do Sul, 30 de agosto de 2006.

DEMP 28376/064

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 010/2006.**

Origem: CC nº 0074/2006. **Contratante:** SDR-Jaraguá do Sul. **Contratada:** BACK Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança para a SDR de Jaraguá do Sul. **Valor:** R\$23.180,88 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Item de despesa: 339037.03, Subfunção/Ação 1224823, Fonte 0100. **Prazo:** Imediato. **Signatários:** Ivo Schmitt Filho, pela Contratante, e Enio José Back, pela Contratada.

DEMP 27557/065

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - SDR - DE JOAÇABA - EXTRATO DE

TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 14.172/2006-0 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR, de Joaçaba e o Município de Herval d'Oeste. **OBJETO:** Participação financeira da Secretaria e Município, para auxiliar nas despesas com ações de combate a estigmas, de acordo com o Decreto de Situação de emergência nº 4333 de 23 de maio de 2006. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 13.333,00 (Treze mil trezentos e trinta e três reais), **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta do Projeto: 7931 Subelemento de Despesa 44.40.42 Fonte 0100 - Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba para 2006, Nota de Empenho Global nº 1523/000, de 30/08/06. **ORÇAMENTÁRIO: PRAZO E VIGÊNCIA:** de 120 dias a partir da data da publicação do Extrato no Diário Oficial. **DATA:** Joaçaba, 30 de agosto de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Luiz Dresch, pela Secretaria e Paulo Nerceu Conrado, pelo município.

DEMP 27728/066

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
JOAÇABA - SC

Relatório n. 08/2006

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba, no uso de suas atribuições e tendo no art. 16 do Decreto nº 133/99 e art. 4º da Lei Complementar nº 28/89, informa o pagamento das despesas relacionadas como o pagamento de diárias no mês de agosto de 2006.

Matrícula	Nome	Valor	Quant.	Mot.
168.064.1.01	CIDENES RÁTICO	330,00	3.0	CT
190.996.7.01	FATIMA TEREZINHA LEITE	220,00	2.0	CT
356.5009.02	HELIOBERTO MARCEL RAMOS	165,00	1.5	RS
128.202.6.01	ISABEL CRISTINA DA P. ANZOLIN	220,00	2.0	CT
214.977.0.01	JAIR ANTONIO LORENSETTI	330,00	3.0	CT
214.977.0.01	JAIR ANTONIO LORENSETTI	220,00	2.0	RS
368423.7.01	JORGE LUIZ DRESCH	680,00	2.0	RS
177.160.4.01	JOSE ROGERIO LUIZ	275,00	2.5	RS
177.160.4.01	JOSE ROGERIO LUIZ	110,00	1.0	RS
229.310.2.01	JULIANE OLIVEIRA	330,00	3.0	CT
179.586.4.01	MARISETE FREITAS RASMUSSEN	220,00	2.0	CT
145.025.5.01	ROSANGELA MARIA D PARIZZI	275,00	2.5	RS
132.246.0.01	VERA LUCIA KORNER	220,00	2.0	CT
	TOTAL	3.595,00		

Legenda de Motivos

CI = Comissão de Inquérito **CT** = Curso de Treinamento
MO = Motorista **FC** = Curso de Formação e Capacitação
VE = Visita às Unidades Escolares **OU** = Outros
PM = Perícia Médica
RS = Reunião de Serviço **VO** = Visita a Obras
CO = Complemento

DEMP 27670/066

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
MAFRA**RELATÓRIO Nº 007/2006-25 SDR - Mafra**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.99, parágrafo 8º, da Lei Complementar nº 243/03 de 30 de janeiro de 2003, informa o pagamento das despesas com concessão de diárias aos servidores desta Secretaria, relativo ao mês de agosto/2006

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
246.227-3-01	José Lauro Vascelik	R\$ 50,00	1/2	MO
	Total De Diárias	R\$ 50,00	1/2	VS

Alceu Gaio

Secretário Regional

Legenda de motivos

MO = Motorista **RS** = Reunião de Serviço **VS** = Viagem de Serviço

RELATÓRIO Nº 007/2006-25 GEECT - Mafra

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.99, parágrafo 8º, da Lei Complementar nº 243/03 de 30 de janeiro de 2003, informa o pagamento das despesas com concessão de diárias aos servidores desta GEECT, relativo ao mês de agosto/2006

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
161.939-0-01	Ivo Antonio Prüss	R\$ 110,00	1	VS
164.679-6-01	Laura Maria Wendhausen Xavier	R\$ 55,00	1/2	VS
114.528-7-01	Maria Inês Plácido Ramalho	R\$ 55,00	1/2	VS
	Total De Diárias	R\$ 220,00	2	

Alceu Gaio

Secretário Regional

Legenda de motivos

MO = Motorista **RS** = Reunião de Serviço **VS** = Viagem de Serviço

DEMP 27746/060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2004 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 0124/03. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha e Profiser Serviços Profissionais Ltda. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado a Cláusula Primeira do Contrato de prestação de Serviços oriundo da Concorrência nº 0124/03 e termo aditivo nº 03/2004, do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: Exclui-se a função de um digitador no quadro de contratados, passando o mesmo a compor-se da seguinte forma:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Telefonista	06 horas	01
Motorista	08 horas	01
Zelador	08 horas	01
Digitador	06 horas	02
Recepcionista	06 horas	01
		Total 06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor mensal do contrato passa de R\$ 11.410,84 (Onze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 9.873,93 (nove mil,oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** A partir de 01 de setembro de 2006. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Maravilha, 01 de setembro de 2006. Luciano De Marco pela contratante e Rodrigo Luiz Fontoura, pela contratada.

DEMP 27627/063

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS Nº036/2006. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha e a Empresa Iraci Bertollo & Filhos Ltda ME. **DO OBJETO:** Fornecimento de 30 bolas de borracha, 25 bolas de handebol, 35 bolas de futsal, 22 bolas de voleibol, 100 bolas de tênis de mesa e 20 bolas de basquete, para atender as necessidades do contratante. **DO VALOR TOTAL:** O valor do presente contrato é de R\$ 5.170,30 (cinco mil cento e setenta e reais e trinta centavos). **DA VIGÊNCIA:** A Partir da assinatura até entrega e pagamento total dos produtos. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do item de despesa: 33903014. Ação: 4774, Fonte: 0120, do orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Maravilha. Maravilha/SC, 01 de setembro de 2006. Luciano De Marco-Secretário em exercício, pelo contratante e Antonio Bertollo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS Nº037/2006. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Regional - Maravilha e a Empresa Bruna R.B. Transportes Turísticos Ltda ME. DO OBJETO: Transporte de Alunos e Professores que participam do JESC em Curitiba, no período de 02 a 09 de setembro de 2006, representando os municípios de abrangência da SDR Maravilha. DO VALOR TOTAL: O valor do presente contrato é de R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais). DA VIGÊNCIA: O serviço de transporte será de acordo com a ordem de serviço emitidas pela Gerência de Administração dessa Secretaria, Maravilha a Curitiba de 02 a 09 de setembro de 2006. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Item de despesa: 33903305. Ação: 4216, Fonte: 269, do orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Maravilha/SC, 01 de setembro de 2006. Luciano De Marco-Secretário em exercício, pelo contratante e Alcides Boff, pela contratada.

DEMP 27631/060

ESTADO DE SANTA CATARINA SDR - SÃO LOURENÇO DO OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR, DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 14187/2006-9. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR, de São Lourenço do Oeste e o Município de Quilombo. OBJETO: auxílio para perfuração de poço tubular profundo na comunidade de Linha Zoldan. VALOR DOS RECURSOS E CREDITO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 15.000,00, à conta da Ação 7927 - Realização e participação em ações de desenvolvimento regional - item 44.40.42, fonte 0100. PRAZO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2006. DA DATA: São Lourenço do Oeste, 04 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Antonio Luiz Zamignan, pela Secretaria e Antonio Rosseto, pelo Município.

DEMP 27736/067

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - São Joaquim
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8.860/2006-9, (retificação publicação DOE Nº 17.912 página 77 dia 28.06.2006) Onde se lê ponte sobre o Rio Canoas, leia-se pontes sobre os Rios Pelotas, Manecão e Lava Tudo.

DEMP 27537/064

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional- Videira
Extrato do Contrato 26/2006
Contratada: Ramos E Roberto Ltda - Me, Objeto: 1900 refeições para alunos - jogos escolares - Planalto Oeste. Total: R\$ 11.400,00
Ação: 4216, Fonte: 0269, Item: 3.3.90.39.41, Vigência: 31/12/2006. Data: 04/09/2006.

Evandro Luiz Colle/ Secretário - SDR - Videira

DEMP 27654/060

ESTADO DE SANTA CATARINA SDR - XANXERÊ

PORTARIA Nº 42, de 31/07/06.
DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, os servidores, CLÁUDIO OLÍVIO BIASUZ, matrícula nº 212.233-2, VAGNER LUIZ WESTERICH, matrícula nº 354.908-9, SONIA MARISA SUZANA GAIKI, matrícula nº 216.417-5, como membros titulares, e JANETE ISOTON DAL OLMO COUSSEAU, matrícula nº 225.010-1, como membro suplente, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/08/2006, cessando os efeitos da Portaria nº 28/2005. (DOE de 17/07/2006).
JULIO CEZAR BODANESE
Secretário de Estado do Des. Regional de Xanxerê.

DEMP 27662/063

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Xanxerê

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional -SDR Xanxerê, torna público o que segue:
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR, XANXERÊ - EXTRATO DE CONVÊNIO EXEPÉCIE Termo de Convênio nº 14.186/2006-0 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR, Xanxerê e município de Ipuagu. OBJETO: Cooperação técnico-financeira entre a Secretaria e o município, visando a transferência de recursos financeiros para serem aplicados em ações de combate a estiagem. VALOR DOS

RECURSOS. R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais), em parcela única de acordo com o plano de trabalho. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da Ação 7929 Realização e Participação em Ações de Desenvolvimento Regional Item 44.40.42 fonte 0100 Nota de Empenho nº 1413/000 de 31/08/2006 PRAZO E VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2006, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Xanxerê, 04 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Julio Cezar Bodanese pela secretaria e Leonir Jose Macetti pelo município.

DEMP 27760/065

AUTARQUIAS ESTADUAIS

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria (s):

PORTARIA nº 11/IPESC - de 24/8/2006

DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 665/95, o(s) período(s) de Tempo de Serviço/Contribuição subscrito(s), averbado(s) a NÍVEA SALETE DOS PASSOS PERICOLO, matrícula nº 171510-0-01, lotada na SED, por meio do processo IPOO 1529/064, prestados a iniciativa privada e ao Serviço Público Municipal e Estadual, a pedido da interessada.

01/12/1976 a 26/07/1977 - SEAP 14366/967 - Relatório nº 114/96 - DOE de 12/12/96;

28/07/1977 a 04/10/1978 - SEAP 14366/967 - Relatório nº 114/96 - DOE de 12/12/96;

13/03/1979 a 10/09/1979 - SEAP 14366/967 - Relatório nº 114/96 - DOE de 12/12/96;

11/09/1979 a 19/06/1982 - SEAP 14366/977 - Relatório nº 114/96 - DOE de 12/12/96;

05/10/1978 a 12/03/1979 - SEAP 14366/977 - Relatório nº 114/96 - DOE de 12/12/96;

17/03/1975 a 15/03/1976 - SEAP 14366/977 - Relatório nº 114/96 - DOE de 12/12/96

RELATÓRIO nº 9/IPESC - de 1/9/2006

DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 665/95, contidas nos processos abaixo relacionados:

IPOO 2741/067 - AMILTON JOSÉ MACIEL, matrícula nº 190621-6-01, lotado na SSP;

IPOO 2531/062 - CARMEN LUCIA PAZDA, matrícula nº 179806-5-01, lotada na SED;

IPOO 2060/060 - CARMEN DO RÓCIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 196960-9-01, lotada na SED;

IPOO 2442/060 - DENIS AUGUSTO LOPES, matrícula nº 167635-0-01, lotado na SED;

IPOO 2073/064 - GELCI TEREZINHA SASSI, matrícula nº 209110-0-01, lotada na SSP;

IPOO 3031/063 - HELGRIT WALTER NIEMEYER, matrícula nº 151225-0-01, lotada na SED;

IPOO 1952/064 - IVO CHAVES, matrícula nº 141658-8-01, lotado na SED;

IPOO 3353/060 - JOSÉ WALDIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 197215-4-01, lotado na SSP;

IPOO 1991/060 - MYLENE DE OLIVEIRA KUERTEN DA SILVA, matrícula nº 345485-1-03, lotada na FATMA;

IPOO 2952/068 - NERCI TEREZINHA FURLAN, matrícula nº 132190-0-01, lotada na SED

RELATÓRIO nº 10/IPESC - de 1/9/2006

DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, com base na competência delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 665/95, contidas nos processos abaixo relacionados:

IPOO 3597/067 - LUIZ SAVI, matrícula nº 223613-3-04, lotado na SED;

IPOO 2089/068 - OTILIA DAS GRAÇAS NEBIAS, matrícula nº 18588-5-01, lotada na SED;

IPOO 2072/068 - RACHEL DA SILVA COELHO TAVARES, matrícula nº 216000-5-01, lotada na SSP;

IPOO 1593/064 - ROSANGELA APARECIDA CARNEIRO, matrícula nº 316540-2-02, lotada na SES;

IPOO 3472/060 - SAMIRA MARIA ROMAN ROS, matrícula nº 355281-0-01, lotada no IPESC;

IPOO 2783/061 - SATURNO FURQUIM FILHO, matrícula nº 914577-0-01, lotado na SES;

IPOO 3411/060 - TERESINHA PAULINA ZAP RADZINSKI, matrícula nº 257797-6-01, lotada na SED;

IPOO 2991/066 - WALDIR MARCOS NIECKARZ, matrícula nº 351205-3-02, lotado na SES.

JULIANO NILDO DE MARIA
Diretor de Previdência

EXTRATO nº 1/IPESC - de 4/9/2006
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2006 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2006 (Processo IPOO 3394/069)

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

CONTRATADA: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos - FEPESE. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para levantamento da compensação previdenciária. Vigência: até 31/12/2006. Fundamento legal da dispensa: Inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total do contrato: 15% (quinze por cento) do valor efetivamente apurado e recuperado com o fluxo da compensação previdenciária e 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o estoque da compensação previdenciária. Item orçamentário: 339039, Ação 4342, Fonte 0250. Assinado em 04/09/2006. Signatários: Demetrius Ubiratan Hintz, Presidente do IPESC e Altair Acelon de Melo, Superintendente da FEPESE.

Florianópolis, 04 de setembro de 2006

DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ

Presidente do Instituto de Previdência do Estado

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 43, de 31/08/06.

RESOLVE DESIGNAR, nos termos do artigo 25, inciso IX, do Decreto nº 1.800/96, a servidora da Prefeitura Municipal de Concórdia, SIMONE DORTORA SOSTER, para liberar atos de constituição, enquadramentos e desenquadramentos de sociedades empresárias limitadas, protocolados nesta JUCESC, a partir de 30/08/06.

ANTÔNIO CARLOS ZIMMERMANN
Presidente da JUCESC

DEMP 27630/064

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SIE
Departamento de Transportes e Terminais - DETER

PORTARIA Nº 027/2006 - O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 284, de 18/02/2005, combinado com o Decreto nº 14 de 23/01/95, R E S O L V E: DESIGNAR, ALDO ZANINI, matrícula nº 327.523-0-02, para, na qualidade de ordenador secundário, assinar empenho, ordem bancária, autorização de despesas, substituindo TUIFI MICHREFF NETO, Diretor de Administração, que está respondendo pela Presidência, pelo período de 30 dias a partir de 01/09/2006. Florianópolis, 01 de setembro de 2006.

TUIFI MICHREFF NETO
PRESIDENTE, em exercício

DEMP 27626/067

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS. EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LINHA Nº 77-0 - VOLTA GRANDE /CAMPOS NOVOS. CONTRATANTE: Departamento de Transportes e Terminais - DETER. CONTRATADA: Empresa Transporte e Turismo Manfredi Ltda. DO ADITAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica implantado o ponto de seção na comunidade de São Paulo (Usina Machadinho), sem restrição de seção, na Linha Volta Grande/ Campos Novos, nº 77-0, alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato Original. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração tem vigência a partir da data da Ordem de Serviço / DETER nº 1057, de 09 de agosto de 2006. DA RATIFICAÇÃO: "Cláusula Terceira : Todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato original expressamente ratificadas. DATA: Florianópolis, 1º de setembro de 2006.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

VALDIR MANFREDI
TRANSPORTADORA

DEMP 27675/068

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SIE. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS. Extrato de Transferência da Concessão da Linha nº 526-0 - Anchieta / São Miguel do Oeste, da Empresa Reunidas S/A Transportes Coletivos para a Empresa Oeste Agência de Viagens e

Turismo Ltda., de acordo com o Processo nº DETT 3729/036 e Resolução CTP 641, de 11 de julho de 2006. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original de concessão da linha. **DATA:** Florianópolis, 1º de agosto de 2006. **SIGNATÁRIOS:** DETER, e as Transportadoras Reunidas S/A Transportes Coletivos e Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda.

DEMP 27679/063

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SIE. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS. Extrato de Transferência da Concessão da Linha nº 403-0 - Palma Sola / São Miguel do Oeste, da Empresa Reunidas S/A Transportes Coletivos para a Empresa Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda., de acordo com o Processo nº DETT 3729/036 e Resolução CTP 641, de 11 de julho de 2006. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato original de concessão da linha. **DATA:** Florianópolis, 31 de agosto de 2006. **SIGNATÁRIOS:** DETER, e as Transportadoras Reunidas S/A Transportes Coletivos e Oeste Agência de Viagens e Turismo Ltda.

DEMP 27683/060

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER. EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO nº 13/06. PARTES: Departamento de Transportes e Terminais - DETER e a Empresa Vavatur Transportes e Turismo Ltda.. OBJETO: Parcelamento administrativo de débito, referente a Tarifa de Administração - TA (Fretamento), no valor de R\$ 36.627,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais). PRESTAÇÕES: 60 (sessenta) prestações mensais no valor de R\$ 610,45 (seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) sendo a primeira parcela quitada na assinatura do Termo de Compromisso e as demais parcelas terão vencimentos sempre no dia 22 de cada mês, a partir do mês de setembro. **DATA:** Florianópolis, 25 de agosto de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Carlos Tamanii, pelo DETER, Osni Cesar Silvy pela Vavatur Transportes e Turismo Ltda, e Osny Cesar Silvy como Fiador.

DEMP 27687/066



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

RELATÓRIO N.º 008/06

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14º, do Decreto N.º 133/99, informa o pagamento de diárias relativo ao mês de agosto de 2006:

Matrícula	Nome	Valor R\$	Qtd	Mto
295.622-5	Vladimir Álvaro Piacentini	5.940,00	16,5	RS
368.086-0	Zenório Piana	1.722,00	7,5	RS
351.136-7	Edgar Augusto Lanzer	1.452,00	5,5	RS
368.001-0	José Maurício da Silva Mathias	848,75	5,5	RS
368.636-1-1	Mauro Figueredo de Figueiredo	1.584,00	6,0	RS
356.831-8-1	André Adriano Dick	220,00	2,0	RS
368.087-8-1	João Afonso Zanini Neto	700,50	5,0	RS
368.085-1-1	Juarez Lopes	626,50	5,5	RS
224.710-0-1	Giovanni A. Ferreira da Silva	550,00	5,0	RS
368.200-5-1	César Augusto Bettoni	55,00	0,5	RS
299.653-7-2	Marcelo Crivelatti	220,00	2,0	RS
1851-1	Acácio Murilo Vieira	1.712,50	17,0	MO
T O T A L		15.631,25	78,0	

LEGENDA DE MOTIVOS:

RS - Reunião de Serviço

*EX - Exterior

MO - Motorista

Florianópolis, SC, 01 de setembro de 2006.

José Maurício da S. Mathias
Gerente Financeiro FAPESC

VLADIMIR ÁLVARO PIACENTINI - Presidente

DEMP 28392/060

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PROGRAMA DE GOVERNO "A PRIMEIRA CHANCE" DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, CONVÊNIO Nº 1559/2004-8, CELEBRADO COM SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA INOVAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.342, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
PAULA TAMIRES ALVES DE BASTIANI	065.708.099-38	79	01/09/2006	R\$ 170,00

DEMP 27674/061

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PROGRAMA DE GOVERNO "A PRIMEIRA CHANCE" DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, CONVÊNIO Nº 1559/2004-8, CELEBRADO COM SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA INOVAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.342, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 387 DE 23 DE JULHO DE 1999.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR
BIANCA TRINDADE GUEDES	064.056.289-22	78	01/09/2006	R\$ 170,00

DEMP 27678/067

UDESC

Universidade do Estado de Santa Catarina
Centro de Ciências da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS - 03/06

Empenho nº: 3214 Referência: IL nº 591/2006 **Partes:** UDESC e Juliano Gonçalves. **Objeto:** Serviços prestados como pesquisador no levantamento de dados para o diagnóstico do Capital Social na Região de Itajaí. **Valor:** R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais).

Empenho nº: 3723 Referência: IL nº 692/2006 **Partes:** UDESC e ANGRAD - Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração. **Objeto:** Inscrição de professor no XVII Encontro Nacional dos Cursos de Graduação em Administração - ENANGRAD. **Valor:** R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Empenho nº: 3724 Referência: IL nº 693/2006 **Partes:** UDESC e ANGRAD - Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração. **Objeto:** Inscrição de professor no XVII Encontro Nacional dos Cursos de Graduação em Administração - ENANGRAD. **Valor:** R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Empenho nº: 3797 Referência: IL nº 721/2006 **Partes:** UDESC e ANGRAD - Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração. **Objeto:** Pagamento da Anuidade 2006 da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração para o CCA/UDESC. **Valor:** R\$ 1.085,00 (Hum mil e oitenta e cinco reais).

Empenho nº: 3874 Referência: IL nº 722/2006 **Partes:** UDESC e Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração. **Objeto:** Inscrição de professor para participação no 30º Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração. De 23 a 27 de setembro, em Salvador, Bahia. **Valor:** R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

Empenho nº: 4010 Referência: IL nº 783/2006 **Partes:** UDESC e ABEPRO. **Objeto:** Inscrição de professor no XXVI Encontro Nacional de Engenharia de Produção, com apresentação de trabalho, em Fortaleza, Ceará. **Valor:** R\$ 427,80 (Quatrocentos e vinte e sete reais, oitenta centavos).

DEMP 27788/067

Florianópolis, 04 de setembro de 2006.

Prof. Rubens Araújo de Oliveira
Diretor Geral CCA/UDESC

UDESC

Universidade do Estado de Santa Catarina

AVISO DE SUSPENSÃO DO PR 132/2006

A Comissão Permanente de Licitações - Serviços e Obras/UDESC, informa que se fez necessário a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão 132/2006 com fulcro no Interesse Público. Florianópolis, 04 de setembro de 2006.

Patrícia Anselmo dos Santos Lisowski

Presidente CPL/Serviços e Obras - UDESC DEMP 28384/067

ECONOMIAS MISTAS

CIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
DE SC.-CIDASC-CGC: 83.807.586/0001-28

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA
DE TRABALHO N. 0754-1
PARTES :CIDASC
EEB CONS ASTROGILDO ODON AGUIAR

BOLSISTA :ALINE FRANCINI DA SILVA
CURSO :ENSINO MEDIO
VALOR DA BOLSA MES : 170,00
VIGENCIA :01/09/2006 A 31/12/2006

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA
DE TRABALHO N. 0753-1
PARTES :CIDASC
UFSC

BOLSISTA :FELIPE DOS SANTOS GONCALVES
CURSO :AGRONOMIA
VALOR DA BOLSA MES : 200,00
VIGENCIA :01/09/2006 A 31/08/2007

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA
DE TRABALHO N. 0850-0
PARTES :CIDASC
EEB PAULO SCHIEFFLER

BOLSISTA :FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS
CURSO :EDUCACAO GERAL

VALOR DA BOLSA MES : 170,00
VIGENCIA : 01/09/2006 A 31/08/2007

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA
DE TRABALHO N. 0853-0
PARTES :CIDASC
EEB DR THEODURETO C D F SOUTO

BOLSISTA :GISELI APARECIDA ROZIN BELLO
CURSO :EDUCAÇÃO GERAL
VALOR DA BOLSA MES : 170,00
VIGENCIA : 01/09/2006 A 31/12/2006

CIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA
DE SC.-CIDASC-CGC: 83.807.586/0001-28

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA
DE TRABALHO N. 0849-0
PARTES :CIDASC
ASSOCIACAO FRANCISQUENSE DE ENSINO

BOLSISTA :GRAZIELE RODRIGUES MAIA
CURSO :EDUCAÇÃO GERAL
VALOR DA BOLSA MES : 170,00
VIGENCIA : 01/09/2006 A 31/08/2007

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA
DE TRABALHO N. 0851-0
PARTES :CIDASC
UFSC

BOLSISTA :JOSILMA FONTANA
CURSO :QUIMICA
VALOR DA BOLSA MES : 200,00
VIGENCIA : 01/09/2006 A 31/08/2007

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA
DE TRABALHO N. 0757-1
PARTES :CIDASC
ESCOLA JOVEM DE SOMBRIÓ

BOLSISTA :PATRICIA DE MEDEIROS ALMEIDA
CURSO :ENSINO MEDIO
VALOR DA BOLSA MES : 170,00
VIGENCIA : 01/09/2006 A 31/12/2006

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA
DE TRABALHO N. 0852-0
PARTES :CIDASC
EEB PAULO ZIMMERMANN

BOLSISTA :SUSANA CARVALHO EYNG
CURSO :EDUCAÇÃO GERAL
VALOR DA BOLSA MES : 170,00
VIGENCIA : 01/09/2006 A 31/08/2007

DEMP 27545/067

CIASC EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2006.
Contratada: CLÍNICA SÃO LUIZ. Origem: PCSI
632/066. Objeto: Prestação de Serviços de Exames por
meio de Eletrocardiograma para os empregados do CIASC, em
cumprimento à Norma Regulamentadora número 7 NR-7,
Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional. Valor: O
CIASC pagará a contratada o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais),
por cada exame realizado. Vigência: O prazo será de 12 (doze)
meses.

DEMP 27642/062

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO. Acordante:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL -
SENAC. Origem: PCSS 21/067. Objeto: O presente termo tem
como objetivo oferecer aos diretores, funcionários e dependentes
do CIASC, condições especiais para participarem dos cursos de sua
programação normal. Data: Florianópolis, 04 de setembro de 2006.
Signatário: Alfredo Kleper Chaves Lavor - Diretor Administrativo
e Financeiro.

DEMP 27646/068

SC PARCERIAS S/A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2006 - SCP
CONTRATANTE: SC Parcerias S/A.
CONTRATADA: Emiliano Rocha Engenharia Ltda
OBJETO: As partes resolvem, com fundamento nos artigos 57,
parágrafo primeiro, inciso I, e artigo 65, inciso I, alínea "b",
prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor de R\$ 11.875,00
(onze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: a partir de 07.07.2006 até 21.08.2006.

DATA ASSINATURA: 07/07/2006 ASSINADO POR: Vinícius
Lummertz Silva, Diretor Presidente da empresa SC Parcerias,
Glauco José Corte Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da
empresa SC Parcerias e Emiliano José Pinto da Rocha,
representante da Emiliano Rocha Engenharia Ltda.
Florianópolis, 07 de julho de 2006.

DEMP 27658/066



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO Nº 08/2006

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Santa Catarina - CODESC, no uso de suas atribuições e tendo em
vista o disposto no art. 13 da Resolução do CPF nº 005/99,
informa o pagamento de diárias no mês de agosto de 2006.

Mat.	Nome	Qtde.	Valor (R\$)	Motivo
889	Aldori A. Caetano	3,0	300,00	MO
362	Ana Lúcia Coutinho	13,0	1.430,00	RS

961	Anicélio J. Schmitt	6,5	650,00	SF
264	Carlos R. Blumenberg	3,5	350,00	SF
739	Celso de O. Bez	6,5	650,00	SF
152	Gilio Antônio Leal	4,0	440,00	SF
876	Idio Marcon Porto	8,5	850,00	MO
2018	Juarez Silveira	1,0	450,00	RS
179	Luiz E. de O. Albani	4,0	400,00	SF
654	Maria E. da Silva	4,0	765,00	CU
861	Neri Gomes	5,0	500,00	SF
2008	Otto Entres Filho	4,5	1.640,00	RS
276	Sérgio S. Fuhrmann	2,0	220,00	RS
748	Vilson da Rosa	0,5	50,00	MO

SF SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

IRM IMPLANTAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA

MO MOTORISTA

RS REUNIÃO DE SERVIÇO

PI PILOTO

RA REPRESENTAÇÃO DE AUTORIDADE

CS CURSO

PE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DEMP 27691/063

BADESC
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. BADESC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL
CGC/MF Nº 82.937.293/0001-00

CAPITAL SOCIAL:

(Autorizado: R\$ 520.000.000,00)

(Realizado: R\$ 471.491.877,45)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Agência de Fomento do Estado de
Santa Catarina S.A. - BADESC, para se reunirem em Assembléia Geral
Extraordinária, na Sede da Sociedade, na Rua Almirante Alvim, nº 491,
Centro, nesta Capital, no dia 14 de setembro de 2006, às 11:00 horas, com
a seguinte

ORDEM DO DIA

1º Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Agência;
2º Alteração letra c, Parágrafo 1º, do Artigo 6º do Estatuto Social;
3º Consolidação do Estatuto Social.

Florianópolis(SC), 04 de setembro de 2006.

Sayde José Miguel
Vice-Presidente do Conselho de Administração

DEMP 28388/062

CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/06
CONTRATO Nº 011/2006

Objeto: contratação de serviço de Vigilância Orgânica
Especializada, compreendendo 01 posto de 12 horas para vigilância
e controle de acesso aos corredores internos e às salas locadas, bem
como, a guarda dos equipamentos e materiais próprios da Secretaria.

nos períodos compreendidos entre às 19 horas e 06 horas, de
segunda a sexta-feira e das 19 horas de sexta-feira às 06 horas de
segunda-feira, em turnos de 12 horas, em concordância com as
condições apresentadas em sua proposta, vinculada ao processo
301/060 os quais fazem parte integrante deste instrumento.

Contratada: Back Serviços Especializados Ltda.
Valor: R\$ 5.953,02 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e
dois centavos).

Orçamentário: 4669-33.90.37.03-0100

Vigência: 28/01/2006 até 27/07/2006.

Data: Florianópolis, 14 de janeiro de 2006.

Assinam:

Dep. Gilmar Knaesel - Secretário da Cultura, Turismo e Esporte
Enio José Back - Representante da Empresa - Sócio-Gerente

DEMP 27553/060

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Jaraguá do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0002/2006. Objeto: Óleo Diesel Combustível. Item(ns): 1 - Posto Petromil Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 2.575,97. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.575,97. Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2006

DEMP 27619/060

SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal homologo o resultado da seguinte licitação: **Convite nº 007/2006. Objeto:** Execução dos serviços de Reforma Parcial da E.E.B Profª Gertrudes Benta Costa e da E.E.B. Plácido Olimpio de Oliveira no município de Joinville/SC. **Vencedores:** **LOTE I:** PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Valor:** R\$ 44.344,14 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos); **LOTE II:** CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA. **Valor:** R\$ 42.757,88 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Joinville, 04 de setembro de 2006.

Manoel José Mendonça

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville

DEMP 27533/069



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENV. REGIONAL - JOINVILLE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Joinville, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0003/2006. Objeto: Material de Expediente. Lote(s): I, II, III, IV - MAKROSUL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 64.664,39. Valor Total Adjudicado: R\$ 64.664,39.

DEMP 27561/062

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento de recurso administrativo do Processo Licitação: Tomada de Preço nº 27/2006. Objeto: Ampliação de 222,03 m² na Escola de Educação Básica Santa Terezinha, município de Maravilha-SC.

Julgamento: A comissão conheceu o recurso interposto pela licitante TDB Construções Ltda, mas quanto ao mérito, negou-lhe provimento, razão pela qual manteve-se inalterado o julgamento da fase de habilitação da licitação supra citada, conforme extrato publicado no Diário Oficial, nº 17.957 na data de 30 de agosto de 2006. Os envelopes das propostas das empresas habilitadas serão abertos no dia 06 de setembro de 2006 às 14:00 horas na SDR/Maravilha.

Maravilha, 04 de setembro de 2006.

DEMP 27623/069

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Videira

Extrato da Proposta Carta Convite nº 039/06

Objeto: 1900 refeições para jogos escolares - Fase Estadual - Planalto Oeste. Ramos e Roberto Ltda Comércio, total-R\$ 11.400,00. Ação: 4216 - Fonte: 0269 - Item: 3.3.90.39.41. Videira, 04/09/06.

DEMP 27740/064

Evandro Colle
Secretário SDR - Videira



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

COMUNICADO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO e REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 033/06

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DE-INFRA, através da CONSULTORIA DE LICITAÇÕES (COLIC), **COMUNICA** aos interessados na **CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 033/06**, cujo objeto é a seleção de empresa de consultoria para a execução dos serviços e estudos técnicos especializados, necessários à obtenção de financiamento internacional junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, visando à implementação do **Programa Rodoviário de Santa Catarina - Etapa V (BID V)**, que **não foi acatada** a impugnação ao Edital feita pela empresa **ENGEX Engenharia S.A.** (Processo DEIP 11507/063); **COMUNICA** também que fica marcada para as **14:00 horas do dia 11 de setembro de 2006** a data limite para entrega da documentação e das propostas no Protocolo Geral do DEINFRA, situado no andar térreo do Edifício das Diretorias, à Rua Tenente Silveira, 162, centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 31 de agosto de 2006.

DEMP 27772/063

Consultoria de Licitações do DEINFRA



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO Nº 254/2006 - PARECER DE HABILITAÇÃO

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados o resultado de Habilitação da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2006 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO, E SUPRESSÃO EM FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, PALHOÇA E BIGUAÇU.

EMPRESA HABILITADA: SELLETA SERVIÇOS LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: TELESAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA E STC SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, pelos motivos relacionados no Parecer da Comissão. Disponibilizado nesta oportunidade aos interessados.

A abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, das empresas Habilitadas, dar-se-á no dia 15 de setembro de 2006 às 15h, na sala de reuniões da CASAN, sito a Rua Emilio Blum nº 83 - 1.º Andar - Centro - nesta Capital.

Florianópolis, 04 de setembro de 2006.

DIRETOR PRESIDENTE **PRESIDENTE DA CPL**



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO Nº 255/2006 - PARECER DE HABILITAÇÃO

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados o resultado de Habilitação da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2006 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA EM FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, PALHOÇA E BIGUAÇU.

EMPRESAS HABILITADAS: SELLETA SERVIÇOS LTDA, TELESAN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA E VIVENDA CONSTRUÇÕES LTDA.

A abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, das empresas Habilitadas, dar-se-á no dia 15 de setembro de 2006 às 16h, na sala de reuniões da CASAN, sito a Rua Emilio Blum nº 83 - 1.º Andar - Centro - nesta Capital.

Florianópolis, 04 de setembro de 2006.

DIRETOR PRESIDENTE **PRESIDENTE DA CPL**

NFS 14058/062

DEMP 27604/064



SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA
GRANDE FLORIANÓPOLIS - SDR
CENTRAS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DE SANTA CATARINA S.A. - CEASA SC

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2006

A Comissão de Licitação da CEASA/SC torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública nº 006/2006, para instalação de uma instituição financeira na Unidade de São José,

como vencedora a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Sistema Estadual da Agricultura do Estado de Santa Catarina na Grande Florianópolis - Crediagro, lance de R\$ 500,00 a vista, os demais itens, conforme Edital.

São José (SC), 04 de setembro de 2006.

A Comissão. DEMP 27776/069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Procuradoria Geral do Município

TOMADA DE PREÇOS Nº. 479/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 20 de setembro de 2006 às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, estará recebendo propostas objetivando contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, tipo menor preço, regido pela lei federal nº. 8.666/93. Os editais completos poderão ser consultados e retirados, na internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 27611/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fundo Municipal de Assistência Social

TOMADA DE PREÇOS Nº. 513/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 20 de setembro de 2006 às 15:00 (quinze) horas, estará recebendo propostas objetivando contratação de empresa especializada para prestar serviços de administração e gestão, disponibilizarão de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de auxílio alimentação em cartão magnético numericamente personalizado de 001 a 11820 e com senha. A logotipia será exclusiva, elaborada e fornecida pela Secretaria. Cartão magnético personalizado com senha, logotipo exclusivo, para implantação do Cartão Cidadania na Secretaria de Desenvolvimento Social de Florianópolis, tipo menor preço, regido pela lei federal nº. 8.666/93. Os editais completos poderão ser consultados e retirados, na internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 27602/067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

CONCORRÊNCIA Nº. 567/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que até o dia 06 de outubro de 2006 às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas objetivando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças, tipo menor preço, Regido pela lei federal nº. 8.666/93. O edital completo poderá ser consultado e retirado, na internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

DEMP 27607/068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 546/SADM/DLCC/2006.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas - FEPESE. Objeto: Organização do Processo Seletivo para a Contratação de Professores Substitutos admitidos em Caráter Temporário e de Auxiliares de Sala. Valor Total Estimado: R\$ 190.728,06 (cento e noventa mil setecentos e vinte e oito reais e seis centavos). Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até a publicação final do resultado do Concurso Público. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e atualizadas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

DEMP 27647/064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 565/SADM/DLCC/2006 - A

Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 19 de setembro de 2006, às 10:00 (dez) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br>, objetivando aquisição de suprimentos de informática, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 566/SADM/DLCC/2006 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 19 de setembro de 2006, às 10:30 (dez e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br>, objetivando aquisição de suprimentos de informática, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 27651/061



Prefeitura de Anita Garibaldi
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº: 36/2006
Modalidade: TP – Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Pavimentação à Paralelepípedo = Total: 3.240,00 m²
Local: Rua Dona J. Marin 2.340 m² e José M^o Anhaia 900 m²
Órgão: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Fundamentação: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar
Habilitação e Propostas: 21/09/2006 às 10:00 Hs
Abertura: 21/09/2006 às 11:00 Hs
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Anita Garibaldi SC
Edital: Cópia e informações a disposição em horário comercial
Praça: Paulino Granzotto, nº 20 Fone/Fax (49)3543-01-91 / 214
Anita Garibaldi SC, 31 de Agosto de 2006
Rui Cândido Duarte - Prefeito Municipal

Nº 14639/068

DEMP 22993/061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE: (47) 3261-4579
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2006 - PMBC

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos diversos para instalação de semáforos (Caixas passagem, cabos de rede, braços projetados, colunas cônicas (semáforo), colunas para foco pedestre, cabos diversos, controladores DP 40-8 e Controladores DP 40-16), destinados a implantação de conjuntos semafóricos nas Avenidas do Estado e Brasil.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (UNITÁRIO).
REGIMENTO: Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, LEI Nº 10.520, de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002) e demais alterações posteriores, regulado pelos Decretos Municipais nºs 3608/03, de 21.02.2003, e 3614/03, de 6.03.2003.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:30 horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2006, na sala de reuniões desta Prefeitura.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 3261-4596.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00.

Custo do Edital: R\$ 15,00 – se retirado no balcão do Deptº de Compras.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2006.

EDUARDO KREWINKEL

Secretário da Administração

CLARICE MARIA GALISA

Assessora do Deptº de Compras
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE: (47) 3261-4579
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2006 - PMBC

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos de veículos e motocicletas da frota da Administração Direta Municipal, sendo 2.000 (dois mil) horas de Serviços Elétricos para veículos utilitários e 1.000 (um mil) horas de serviços mecânicos para Motocicletas, pelo período contratual de 05 (cinco) meses.

Nota: Devido a problemas de ordem operacional e despendios financeiros, na relação custo benefício, no que concerne a “distância e trânsito viário inviável”, pois implicaria inclusive em necessidade de serviços de guincho – as custas do Município – sendo desafeto ao interesse administrativo, não será habilitada a licitante que disponibilize oficina de manutenção localizada a uma distância viária superior a 07 (sete) quilômetros, da Sede da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, situada a Praça Papa João Paulo I, 320 - Centro, neste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (UNITÁRIO/HORA).

REGIMENTO: Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, LEI Nº 10.520, de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002) e demais alterações posteriores, regulado pelos Decretos Municipais nºs 3608/03, de 21.02.2003, e 3614/03, de 6.03.2003.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 15:30 horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2006, na sala de licitações desta Prefeitura (prédio novo).

MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 3261-4596.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00.

Custo do Edital: R\$ 15,00 – se retirado no balcão do Deptº de Compras.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2006.

EDUARDO KREWINKEL

Secretário da Administração

ISIS BRAGA DE SOUZA

Assessora do Deptº de Compras

DEMP 22996/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE: (47) 3261-4579

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2006 - PMBC

OBJETO: Execução das Obras de Ampliação da Rede de Energia Elétrica, em diversos locais do Município de Balneário Camboriú – SC, mediante contrato de empreitada de mão de obra e material, na forma do projeto básico e seus elementos constituídos.

TIPO: MENOR PREÇO (GLOBAL).

REGIMENTO: Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações posteriores.

PRazo PARA CADASTRAMENTO: até as 17:00 (dezessete) horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até às 13:30 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2006, na sala de reuniões desta Prefeitura.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou pelo telefone nº 3261-4596.

RETIRADA DO EDITAL: No endereço acima citado, diariamente, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00, ao preço de R\$ 30,00 (trinta reais), a serem recolhidos em horário bancário.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2006.

EDUARDO KREWINKEL

Secretário da Administração

CLARICE MARIA GALISA

Assessora do Deptº de Compras
Interina

DEMP 22997/067

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE: (47) 3261-4579

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ERRATA - TP Nº 039/2006 - PMBC

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de Licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.camboriu.sc.gov.br, que tem por objeto a “Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Rua Ascurra, neste Município, numa extensão de 216 (duzentos e dezesseis) metros, mediante contrato de empreitada de mão de obra e material, na forma do projeto básico e seus elementos constituídos”, sofrerá alteração na data e horário de abertura, conforme abaixo:

ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até às 13:30 horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2006.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2006.

CLARICE MARIA GALISA

Assessora do Deptº de Compras
Interina

DEMP 22998/068

Nº 14642/069

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2006 - FMS

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Vilmar Astrogildo Tuta de Souza, informa que, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Biguaçu, encontra-se aberta licitação na modalidade **pregão eletrônico**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de material de consumo odontológico, para uso dos laboratórios de odontologia da Unidade Central de Saúde e demais Postos de Saúde do Município, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08:00h do dia 05/09/2006, às 09:00h do dia 19/09/2006.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00h do dia 19/09/2006, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - www.cidadecompras.com.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (48) 3243-3165 (ramais 8020, 8038 e 8023)

E-mail: pregao@bigua.sc.gov.br

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Setor de Licitação, Biguaçu - SC.

Biguaçu, SC, 31 de agosto de 2006.

VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Por Delegação – Jane Maria Guilherme Trierweiler
Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2006 - FMS

Objeto: Aquisição de folhas de papel crepado para esterelização de equipamentos do setor de pronto atendimento da Unidade Central de Saúde. Recursos Próprios.

Data de Abertura da Documentação e Proposta: Dia 19 de setembro de 2006, às 14:00 horas.

Local para obtenção do Edital: no site www.bigua.sc.gov.br e/ou Prefeitura Municipal de Biguaçu – Setor de Licitação

Endereço: Praça Nereu Ramos, n. 90, Centro-Biguaçu/SC.

OBS: TRAZER O CARIMBO DO CNPJ E UM CD VIRGEM PARA A RETIRADA DO REFERIDO EDITAL.

Biguaçu, 31 de agosto de 2006.

Vilmar Astrogildo Tuta de Souza

Prefeito Municipal

Por delegação – Jane Maria Guilherme Trierweiler
Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2006 - FMS

Objeto: Aquisição de café, açúcar e leite em pó para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Central de Saúde e os demais Postos de Saúde deste Município. Recursos Próprios.

Data de Abertura da Documentação e Proposta: Dia 19 de setembro de 2006, às 16:00 horas.

Local para obtenção do Edital: no site www.bigua.sc.gov.br e/ou Prefeitura Municipal de Biguaçu – Setor de Licitação

Endereço: Praça Nereu Ramos, n. 90, Centro-Biguaçu/SC.

OBS: TRAZER O CARIMBO DO CNPJ E UM CD VIRGEM PARA A RETIRADA DO REFERIDO EDITAL.

Biguaçu, 31 de agosto de 2006.

Vilmar Astrogildo Tuta de Souza

Prefeito Municipal

Por delegação – Jane Maria Guilherme Trierweiler
Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2006 - FMS

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Vilmar Astrogildo Tuta de Souza, informa que, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Biguaçu, encontra-se aberta licitação na modalidade **pregão eletrônico**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de lâmpadas e luminárias de emergência para uso no Setor de Pronto Atendimento da Unidade Central de Saúde, para dar continuidade no atendimento em caso de falta de energia. Recursos próprios, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08:00h do dia 05/09/2006, às 09:00h do dia 20/09/2006.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00h do dia 20/09/2006, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - www.cidadecompras.com.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (48) 3243-3165 (ramais 8020, 8038 e 8023)

E-mail: pregao@bigua.sc.gov.br
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Setor de Licitação, Biguaçu - SC.

Biguaçu, SC, 01 de setembro de 2006.
VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Por Delegação - Jane Maria Guilherme Trierweiler
Secretária de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2006-FMS

Objeto: Aquisição de material gráfico para uso na Vigilância Sanitária Municipal. Recursos Próprios.
Data de Abertura da Documentação e Proposta: Dia 21 de setembro de 2006, às 14:00 horas.

Local para obtenção do Edital: no site www.bigua.sc.gov.br e/ou Prefeitura Municipal de Biguaçu - Setor de Licitação
Endereço: Praça Nereu Ramos, n. 90, Centro-Biguaçu/SC.
OBS: TRAZER O CARIMBO DO CNPJ E UM CD VIRGEM PARA A RETIRADA DO REFERIDO EDITAL.
Biguaçu, 04 de setembro de 2006.
Vilmar Astrogildo Tuta de Souza
Prefeito Municipal
Por delegação - Jane Maria Guilherme Trierweiler
Secretária de Administração

NFF 14646/064

DEMP 23003/065

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2006 - FMAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Biguaçu, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando aquisição uma impressora laser color, para uso do Programa Bolsa Família - Recurso do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 08:00h do dia 06/09/2006, às 09:00h do dia 21/09/2006;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:00 hs do dia 21/09/2006, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - CidadeCompras - www.cidadecompras.com.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (48) 3243-3165 (ramais 8020, 8038 e 8023)

E-mail: pregao@bigua.sc.gov.br

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Setor de Licitação, Biguaçu - SC.

Biguaçu, SC, 01 de setembro de 2006.
VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NFF 14647/060

DEMP 23004/061

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2006

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para manutenção do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - ECON/CASA LAR - Convênio FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 19/09/2006.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Capinzal, sala de Licitações, Rua Carmelo Zoccoli, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0_49) 3555-2222 ramal 222, FAX Nº 3555-1490

CAPINZAL, 05/09/2006.

PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

NFF 14640/066

DEMP 23094/068

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração resolve aplicar à empresa **TRAMAK TRATORES E MÁQUINAS KÄFER LTDA**, as penalidades de:

- Ser considerado rescindido o Contrato nº 0323/2006 - PMC;
- Multa no valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais);
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir desta data.

Concórdia SC, 04 de setembro de 2006.

HEDO GOSENHEIMER
Secretário de Administração

NFF 14649/063

DEMP 23006/066

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 76/2006

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº.: 76/2006

Tipo : Menor Preço/Preço Global

Objeto : Contratação mão de obra e fornecimento de materiais, destinado para ampliação do sistema de captação e distribuição de água.

Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia vinte e um de Setembro de 2006.

Abertura dos Envelopes : 10:00 horas do dia vinte e um de Setembro de 2006

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, 27 - Centro, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo fone (049) 3358-0001. CORDILHEIRA ALTA, 04 de setembro de 2006

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

NFF 14675/064

DEMP 23018/062

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 77/2006

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº.: 77/2006

Tipo : Menor Preço/Preço Global

Objeto : Aquisição de Estação de Tratamento de água

Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia vinte e dois de Setembro de 2006.

Abertura dos Envelopes : 10:00 horas do dia vinte e dois de Setembro de 2006

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, 27 - Centro, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo fone (049) 3358-0001.

CORDILHEIRA ALTA, 04 de setembro de 2006

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

NFF 14676/060

DEMP 23019/069

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Anulação - Concorrência Pública Nº 78/2006

OBJETO: serviços de sistema de gerenciamento, monitoramento e controle de trânsito (lombadas eletrônicas).

FUNDAMENTAÇÃO: O MUNICÍPIO DE GASPAR torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada foi **ANULADA**, em razão dos índices econômicos exigidos no Edital implicarem em restrição à competição, apresentando riscos de seleção de proposta menos vantajosa, podendo, assim, resultar em prejuízos à Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 49 da Lei 8.666/93. Gaspar(SC), em 04 de setembro de 2006.

ADILSON LUIS SCHMITT - Prefeito Municipal

NFF 14651/068

DEMP 23008/067



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2006

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por **Dispensa de Licitação a locação dos imóveis abaixo relacionados:**
- Proprietário: Jair Bez - Localização: Estrada Geral do Canto da Penha, s/nº., na localidade de Canto da Penha, município de Garopaba (SC), com aproximadamente 44 m² de área total - Vigência: 01/09/2006 à 31/12/2006 - Valor Total: R\$ 1.000,00
- Proprietário: Sandro Luiz de Souza - Localização: Estrada Geral de Areais de Macacu, s/nº., na localidade de Areais de Macacu, município de Garopaba (SC), com aproximadamente 63 m² de área total - Vigência: 01/09/2006 à 31/12/2006 - Valor Total: R\$ 1.000,00

Garopaba, 01 de setembro de 2006.

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

DEMP 23031/061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste

Processo Licitatório nº 0100/2006

Dispensa de Licitação nº 0023/2006

Objeto: Conserto de veículo KOMBI, placas MDT 9101, da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com peças e mão de obra.

Contratado: Joaçaba Auto Ltda.

Valor: 11.409,00 (um mil quatrocentos e nove reais).

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

Herval d'Oeste (SC), 04 de setembro de 2006.

Paulo Nereu Conrado

Prefeito

NFF 14673/061

DEMP 23016/060



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 167/2006

Edital de Tomada de Preços nº 019/2006-10430

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as

escolas da rede municipal de ensino.

Abertura das propostas: 21/09/2006 às 09:30hs.

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3333-1022 Ramais 256 ou 228

licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Olímpio José Tomio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 168/2006

Edital de Lâilão Público nº 001/2006-10430

Objeto: Dois automóveis Fiat Uno Mille/91 e Chev/Caravan/90; Uma caminhonete pick-up Ford/Pampa/90; Uma caminhonete Chev/Verano C-10/74; Dois caminhões Dodge 950/81 e VW/13.130/85; Uma motocicleta H/CG-125/81; Uma carroceria Lenoir 7m/75; Dois arados; Uma

ensiladeira; Um tanque para água cap. 15.000 litros/97; Um trator Ford 5030/94; Um trator de esteiras Komatsu D65E/75 e Um trator retroescavadeira Case 580H/91.

Abertura das propostas: 25/09/2006 às 14:00hs.

Local: Oficina Mecânica da Prefeitura - Rua Ribeirão das Pedras, s/n - Bairro Ribeirão das Pedras.

Local para obtenção do Edital: Avenida Getúlio Vargas, 126 - Centro - Setor de Licitações.

Maiores informações: (47) 3333-1022 Ramais 256 ou 228
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Olímpio José Tomio
Prefeito Municipal

NFF 14659/061 DEMP 23007/060



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAJAÍ
RUA ALBERTO WERNER, 100 - FONE (47) 341-6000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006 FITUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, através da FUNDAÇÃO ITAJAIENSE DE TURISMO, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, para exploração comercial de Camisetas e Souvenirs, para a 20ª MAREJADA, Município de Itajaí (SC), mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações da Secretaria de Governo, Planejamento, Orçamento e Gestão, rua Alberto Werner, 100, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.itaia.sc.gov.br.

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) junto a Secretaria de Receita Municipal (Praça do Cidadão), no mesmo horário e endereço.

As propostas serão abertas às 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2006, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 31 de agosto de 2006.

LUÍZ AZEVEDO

Secretário de Governo, Planejamento, Orçamento e Gestão

NFF 14636/069 DEMP 22990/063

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA Nº 267/2006.

Em se tratando da aquisição de Medicamento imprescindível para o tratamento da paciente Verônica Branco da Silva, referente Processo Judicial nº 2006.972.01.003327-8. Sendo assim estamos adquirindo em conformidade do Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com alteração da Lei nº 8.883/94, em caráter de emergência para que não venha a comprometer a segurança dos pacientes (usuário do SUS).

Objeto: Adalimumabe 40 mg (Humira) caixa c/ 02 seringa
Fornecedor: EXPOMED COMÉRCIO PROD.FARMAC.LTDA
Valor: R\$ 5.500,00

Data: 04/09/2006 **Homologação:** 04/08/2006

Verba: 10301.0014.2.757003-3.390.30
Mariléia Gastaldi Machado Lopes Hamilton A. do Nascimento
Secretaria da Saúde Gerente da Unidade Adm.Financeira

NFF 14633/060 DEMP 22988/068

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE ERRATA DO PREGÃO Nº 259/2006.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02 e Lei Municipal 4.832/03 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, está alterando o procedimento Licitatório, conforme abaixo.

REFERENTE AO LOTE Nº 02, ITENS 04, 05, 06 E 07.

ONDE SE LÊ: ... com Motorista, com capacidade para transportar 16 pessoas incluindo o motorista...

LEIA-SE: ... com Motorista, com capacidade mínima para transportar 22 pessoas incluindo o motorista...

REFERENTE AO LOTE Nº 03, ITENS 08, 09, 10 E 11.

ONDE SE LÊ: ... com Motorista, com capacidade para transportar 16 pessoas incluindo o motorista...

LEIA-SE: ... com Motorista, com capacidade mínima para transportar 34 pessoas incluindo o motorista...

Joinville, 04 de Setembro de 2006.

José Carlos da Silva
Pregoeiro

NFF 14637/065 DEMP 22991/069

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

INEXIGENCIA Nº 080/2006

Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu artigo 25, é inexigível a licitação, para contratação de empresa de capacitação de professores.

Nome do Fornecedor: NAEC - Núcleo de Apoio A Educação Continuada Ltda.

Objeto: Contratação de empresa de capacitação de Professores e Pedagogos que atuam em classe de Educação Infantil.

Verba: 12365132.1122-2185-33903628.

Data: 04/09/2006

Valor: R\$ 94.862,00

Prazo: 30 dias
Hom.: 04/09/2006.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Luiz Cláudio Gubert

Secretário Administração e Gestão de Pessoas

NFF 14643/065 DEMP 23000/066

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA EDITAL 58/06 - PML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, através da Comissão Permanente de Licitação, - COPELI, de conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM, no dia 21/09/2006 às 14:00 horas para aquisição de material escolar para a Secretaria de Educação e Esportes. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, na Av. Colombo Machado Salles, nº 145 Centro-Laguna SC, das 12:30 às 18:30 horas e pelo fone (48)3646 0533, ramal 243.Laguna, 04 de Setembro de 2006.

Diolcenir Domingos Milanez/Presidente da COPELI

NFF 14674/068 DEMP 23017/066

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0077/2006

Objeto: Contratação de serviços médicos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **Tipo: Menor Preço por item e Presencial.** **Entrega dos envelopes:** 19/09/2006 às 08:30hs; **Início da Sessão Pública:** 19/09/2006 - 08:45hs. **Base legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1600 de 07 de dezembro de 2004, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 13:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (0**47) 3653-2166. Papanduva, 01 de setembro de 2006. Humberto Jair Damaso Ribas - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2006

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). **Tipo: Menor Preço por item e Presencial.** **Entrega dos envelopes:** 18/09/2006 às 09:00hs; **Início da Sessão Pública:** 18/09/2006 - 09:15hs. **Base legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1600 de 07 de dezembro de 2004, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 13:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (0**47) 3653-2166. Papanduva, 01 de setembro de 2006. Humberto Jair Damaso Ribas - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2006

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção de rodovias municipais. **Tipo: Menor Preço por item e Presencial.**

Entrega dos envelopes: 18/09/2006 às 11:15hs; **Início da Sessão Pública:** 18/09/2006 - 11:30hs. **Base legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1600 de 07 de dezembro de 2004, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 13:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (0**47) 3653-2166. Papanduva, 01 de setembro de 2006. Humberto Jair Damaso Ribas - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080/2006

Objeto: Contratação de serviços de transporte rodoviário para transporte de funcionários, alunos, professores e grupos de idosos. **Tipo: Menor Preço por item e Presencial.** **Entrega dos envelopes:** 20/09/2006 às 09:00hs; **Início da Sessão Pública:** 20/09/2006 - 09:15hs. **Base legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1600 de 07 de dezembro de 2004, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 13:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (0**47) 3653-2166. Papanduva, 01 de setembro de 2006. Humberto Jair Damaso Ribas - Prefeito Municipal.

NFF 14679/060 DEMP 22829/067

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1911/06 Modalidade: Pregão Presencial nº 021/06. **Tipo:** Menor preço, por item **Objeto:** Aquisição de medicamentos. **Entrega dos envelopes:** 20/09/06, até as 14:00 h. **Abertura dos envelopes:** 20/09/06 às 14:30 h. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Pref. Mun. de Ptos, ou pelo fone 49 3647 0588. Ptos - SC, 04/09/06. Dair J. Enge. Gestor.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1912/06 Modalidade: Pregão Presencial nº 022/06. **Tipo:** Menor preço, por item **Objeto:** Aquisição de combustível. **Entrega dos envelopes:** 20/09/06, até as 10:00 h. **Abertura dos envelopes:** 20/09/06 às 10:30 h. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Pref. Mun. de Ptos, ou pelo fone 49 3647 0588. Ptos - SC, 04/09/06. Dair J. Enge. Gestor.

NFF 14669/064 DEMP 23012/064

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2006

O Prefeito Municipal de Palmitos - SC, TORNA PÚBLICO, cessão de uso de Bem Público nos termos da Lei Municipal nº 3.027/06 de 08 de junho de 06, sendo três pavilhões localizados na área industrial na rodovia que liga a cidade de Palmitos ao Distrito de Santa Lúcia. **Entrega dos envelopes:** 11/10/06, até as 10:00 h. **Abertura dos envelopes:** 11/10/06 às 14:00 h. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, ou pelo fone 49 3647 0588. Palmitos - SC, 04 de setembro de 2006. Celso Knapp. Prefeito Municipal

NFF 14669/064 DEMP 23013/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 329/06, AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/06.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJUBA-LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de reforma e ampliação do GEM Raquel Figueiredo de Assis.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/06.

ADITIVO: As quantidades previstas na planilha orçamentária anexa ao processo acima, ficam alteradas, perfazendo um total de mais R\$ 36.190,88.

Penha, 21 de agosto de 2006.

EDSON ARTUR HOEFT - Pela Contratada

JULCEMAR ALCIR COELHO - Pela Prefeitura

NFF 14645/068 DEMP 23002/067

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2006.

EXTRATO

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 14:00 (quatorze) horas do dia 11 (onze) de outubro de 2006, no setor de compras, as propostas para CONCORRÊNCIA, tipo MELHOR PREÇO GLOBAL, objeto do presente Edital, que serão abertas 30 (trinta) minutos após o término do horário supra mencionado, para permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Presidente Castello Branco - SC, compatíveis ao ramo da atividade de apicultura.

O Município de Presidente Castello Branco fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC
GABINETE DO PREFEITO, EM 1º DE SETEMBRO DE 2006.
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

DEMP 21902/062

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

EDITAL
PREGÃO Nº 068/2006 - FMS

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem e laboratorial para atender necessidade do almoxarifado central e unidades de saúde desta Secretaria.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Às 08:30 horas do dia 18/09/2006, na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, rua Tuiuti, 154, centro, Divisão de Suprimentos - Setor de Compras, telefone (47) 3531 - 1437, nos seguintes horários, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 HRS, ou no site do município:

www.riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul (SC), 04 de setembro de 2006.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
MÁRCIA TERESINHA ANACLETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

NFF 14644/061 DEMP 23001/062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 124/2006 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por lote.

OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Fundação Municipal de Esportes.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 20/09/2006, às 09:30 h.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:30 às 13:30 horas, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 04 de setembro de 2006.
Álvaro Antonio da Silveira
Secretário de Administração

NFF 14635/062 DEMP 22989/064



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142 / 2006

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2006, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e limpeza para a Secretaria da Ação Social.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 16.980/2005, de 07 de março de 2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2006.

CREDENCIAMENTO, SESSÃO DE LANCES E HABILITAÇÃO: Às 14:30 horas do dia 19 de setembro de 2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à rua Domingos André Zanini, 300 - Campinas - São José/SC, 2º andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de R\$ 15,00 (quinze) reais.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0073.

Carlos Acelino Pereira
Secretário de Administração

NFF 14653/060 DEMP 23010/061

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC/ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº10/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/09/2006, às 09:00 horas, no endereço, RUA DUQUE DE CAXIAS, 789, a abertura das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº009/2006 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2006, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREMANENTES(APARELHOS DE SOM E MICROFONES). Mais Informações Gerência de Compras (49) 3344 8506.

Tomé Francisco Eteges
Prefeito Municipal

NFF 14630/061 DEMP 22992/065

"AVISO DE LICITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC
"PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO"
Edital nº 17/2006 - Processo Licitatório nº 112/2006.

A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.016/2006 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 08h 00min do dia 18 de setembro de 2006, propostas para "REGISTRO DE PREÇO" de Concreto Usinado 15 MPA, posto a uma distancia média de 10 (dez) km de distancia da sede do município. (Estimativa de Aquisição: 300 metros cúbicos). As propostas deverão ser encaminhadas via Internet pelo site: www.licitacoes-e.com.br (site do Banco do Brasil: www.bb.com.br), a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega as 08h 00min do dia 18 de setembro de 2006. Sessão de disputa: 09h e 00min do dia 18 de setembro de 2006. Informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121, Três Barras - SC. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br

Três Barras - SC, 01 de setembro de 2006.
LUIZ DIVONISIR SHIMOGUIRI - PREFEITO MUNICIPAL
SALVADOR DE MAIO DE NETO - JURIDICO

NFF 14652/064 DEMP 23009/063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço sob N. 0006, de 01 de Setembro de 2006. Através do Setor da Infra-estrutura, Programa infra-agrícola na melhoria das propriedades rurais, com amparo legal na Lei Municipal n.3.019, de 18 de Agosto de 2006 e Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

Onde se lê...

Objeto: aquisição de cascalho para fins de reposição nas estradas vicinais no interior do município.

Leia-se...

Objeto: Locação de horas de máquina, tipo trator de esteira, equipado com ripper traseiro, com operador e demais despesas;

Tipo: Menor preço por item;

Recebimento dos Envelopes: até às 09:50 horas dia 20 de Setembro de 2006;
Abertura: às 10:00 horas dia 20 de Setembro de 2006;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, mediante ao recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e através do Fone 0xx 49.353.8233, das 08:30 às 12:00 horas de Segunda a Sexta Feira.

XAXIM, SC, 01 DE SETEMBRO DE 2006.

LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal

NFF 14641/062 DEMP 23005/060

PREFEITURAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 01213/2006 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, de 07 de abril de 2005 e considerando o que consta no processo nº 26759/2006 e no artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e pelo artigo 137, inciso I, § 1º, inciso I, letra "a" da Lei Complementar CMF nº 063/2003 e Lei Municipal 5.494 de 06/07/1999. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão a OTILIA RITA FLORINDO, viúva do ex-servidor, BERNADINO BENTO FLORINDO, matrícula 08834-0, ocupante do cargo de Vigia, Classe II, Nível 14, falecido em 06/06/2006, no valor correspondente a totalidade da remuneração do ex-servidor, composto de: Vencimento do Cargo, 03 (três) quinquênios a 5% (cinco por cento), 01 (um) triênio a 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada - Leis 4049/93 e 5098/98 c/c 6871/05, sendo 100% (cem por cento) de pensão vitalícia, a contar de 06/06/2006. Florianópolis, 06 de julho de 2006. **FILIPPE MELLO** Secretário da Administração **WESCLEY PALOSCHI** Secretário Adjunto da Administração **NATÁLIA MAGALI COSTA VIEIRA** Diretora de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 01519/2006 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 3333, de 07 de abril de 2005 e considerando o que consta no processo nº 30905/2006 e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, no artigo 142 da Lei Municipal Complementar CMF nº 063/2003 e na Lei 5494/99. **Resolve:** Art. 1º Aposentar a servidora LINDOIA MARIA BRANCO GONZAGA, matrícula 02340-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe I, Nível 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com direito a vencimento do cargo, adicional de carreira da Lei 3331/89 - Art. 10, a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) quinquênios a 5% (cinco por cento), 02 (dois) triênios a 3% (três por cento) e gratificação de jornada, lei 4049/93, 5298/98 c/c 6871/05, a contar de 01/09/2006. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 17 de agosto de 2006. **FILIPPE MELLO** Secretário da Administração **WESCLEY PALOSCHI** Secretário Adjunto da Administração **NATÁLIA MAGALI COSTA VIEIRA** Diretora de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1638/2006. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar com base nos art. 166 e 173 da Lei Complementar CMF 063/2003, os servidores Maurício José Espindola, matrícula nº 04942-5, ocupante do cargo de Técnico Contabilidade, Renato Dutra, matrícula nº 08.220-1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Vera Lúcia Bridi, matrícula nº 16.965-0-0, ocupante do cargo de Médica, estando os dois primeiros lotados na Secretaria Municipal da Administração e a última lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância com a incumbência de apurar os fatos resultantes da paralisação corrida no Posto de Saúde dos Ingleses em março de 2006. Art. 2º. A comissão terá o prazo de 60 (sessen-

ta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo a pedido da Comissão, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos Art. 3º. Providencie a Comissão a oitiva das testemunhas necessárias, buscando e requisitando os elementos que julgar necessários e convenientes a completa apuração dos fatos imputados ao acusado, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria nº 1246/2006. Prefeitura Municipal de Florianópolis, aos 10 de julho de 2006. **FILÍPE MELLO**, Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1642/2006 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 3333, de 07 de abril de 2005 e o que consta no Processo Nº 36598/2006, resolve: **EXONERAR A PEDIDO**, com base no artigo 38 da Lei Complementar CMF 063/03, o servidor **LEONARDO ALBERTO KREUSCH**, matrícula nº 18547-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Classe I, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, a partir de 16 de agosto de 2006. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 28 de agosto de 2006. **FILÍPE MELLO**, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - **WESLEY PALOSCHI** - SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO. **NATÁLIA MAGALI COSTA VIEIRA** - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

DEMP 27655/067

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1552/2006 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, de 07 de abril de 2005 e de conformidade com a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 023.06.003926-7 de Unidade da Fazenda Pública da Capital, **RESOLVE**: Art. 1º **Revogar a portaria nº 1802** de 17 de novembro de 2004 que concedeu pensão vitalícia a Rosa Maria Setubal, ex-mulher, divorciada do ex-servidor Aldirio Simões de Jesus, matrícula 2611-5, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor aposentado com proventos proporcionais a 85%, no cargo de Jornalista, Classe X, Nível 13, falecido em 22/01/2004. Florianópolis, 25 de agosto de 2006. **FILÍPE MELLO**, Secretário da Administração **WESLEY PALOSCHI**, Secretário Adjunto da Administração **NATÁLIA MAGALI COSTA VIEIRA**, Diretora de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1553/2006 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, de 07 de abril de 2005 e de conformidade com a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 023.06.003926-7 de Unidade da Fazenda Pública da Capital, **RESOLVE**: Art. 1º **Revogar a portaria nº 2221** de 26 de janeiro de 2006 que revogou a portaria 1799/2004 e restabeleceu a íntegra da portaria 392/04 que concedeu Pensão Vitalícia a Maristela de Figueiredo. Florianópolis, 25 de agosto de 2006. **FILÍPE MELLO**, Secretário da Administração **WESLEY PALOSCHI**, Secretário Adjunto da Administração **NATÁLIA MAGALI COSTA VIEIRA**, Diretora de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1554/2006 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da

competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3333/2005, de 07 de abril de 2005 e de conformidade com a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 023.06.003926-7 de Unidade da Fazenda Pública da Capital, **RESOLVE**: Art. 1º **Revogar a portaria nº 2220** de 26 de janeiro de 2006 que revogou a portaria 1802/2004 que concedeu pensão vitalícia a Rosa Maria Setubal, ex-mulher, divorciada do ex-servidor Aldirio Simões de Jesus. Florianópolis, 25 de agosto de 2006. **FILÍPE MELLO**, Secretário da Administração **WESLEY PALOSCHI**, Secretário Adjunto da Administração **NATÁLIA MAGALI COSTA VIEIRA**, Diretora de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fundo Municipal de Integração Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0493/2006 - Objeto: Realização de 03 (três) cursos de capacitação profissional nas áreas de Garçom/Garçonete, Chapeliro (atendente de lanchonete) e Manicure/Pedicure, para a comunidade Morro do Mocotó e entorno, município de Florianópolis - SC, num total de 220 (duzentos e vinte) horas/aula, para 52 (cinquenta e dois) participantes; Partes Contratadas, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/SC; Contratante: Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental; Valor do Contrato: R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais); Prazo de Vigência: 30 de dezembro de 2006, podendo esta data ser prorrogado por mais 45 dias em comum acordo entre as partes; Data de Assinatura do Contrato: 10/08/2006; Florianópolis, 31 de agosto de 2006. Contratante: **Átila Rocha dos Santos** - Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental - Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Rudney, Raulino.

DEMP 27659/062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/SMO/2005 - Objeto: Prorrogação de prazo à cláusula 6ª, objeto do Contrato nº 339/SMO/2005 (Reestruturação dos Acessos e revitalização da Orla de Canasvieiras - Florianópolis/SC); Prazo Final de Conclusão: 420 (quatrocentos e vinte) dias; Contratante: Município de Fpolis/SMO/PMF; Contratada: **DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA** Florianópolis, 28 de agosto de 2006. **ENGº AURÉLIO CASTRO REMOR** - Secretário Municipal de Obras - **VALÉRIO APRÍGIO DE FARIA** - Contratada.

DEMP 27663/060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/FMAS/2006 PMF X SR. ALFREDO MANOEL BARBOSA. Objeto: A locação de um imóvel para instalação de Casa Lar Santa Rita de Cássia, onde acolherá meninos, sito Rua Fernando Viegas, nº 505 - Bairro Pontas das Canas - Fpolis, referente à Dispensa de Licitação nº 544/SADM/06. Prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de 20/08/2006, podendo ser prorrogado por igual período. **Valor Total**: R\$ 18.000, (dezoito mil reais). **Assinaturas**: Sra Rosemeri Bartuchski Berger pela PMF e o Sr. Alfredo Manoel Barbosa Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 509/FMAS/2006 PMF X PROPRIETÁRIO SR. MARIO CÉSAR MOREIRA, REPRESENTADO PELA FIRMA IBAGY IMÓVEL LTDA Objeto: Locação de um imóvel residencial situado na Rua Firmino, nº 389 - fundos Coqueiros - Fpolis, com área real global de 30,00 m², composto de 03 (três) cômodos, para acomodar a Sr. Idoso Maria da Luz Anselmo. Prazo: o prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses passando a contar a partir do dia 28 de agosto de 2006. **Assinaturas**: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger PMF e Sr. Mario César Moreira pela empresa.

DEMP 27635/066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O (A) ESTUDANTE, CONFORME SEGUE: **ANDRÉIA CIRILA ERHART** (CURSANDO TURISMO - GESTÃO HOTELÁRIA) Duração: 21/08/2006 até 31/12/2006. Representante da Prefeitura: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger,

Instituição de Ensino: UNISUL, Representante da Instituição: Reitor Gerson Luiz Joner da Silveira, Florianópolis, 28 de agosto de 2006. Rosemeri Bartuchski Berger Secretária Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O (A) ESTUDANTE CONFORME SEGUE: **FELIPE SICURO STÜRMER** (CURSANDO ARTES PLÁSTICAS), Duração: 14/08/2006 até 31/12/2006. Representante da Prefeitura: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger, Instituição de Ensino: UDESC, Representante da Instituição: Reitor Anselmo Fábio de Moraes, Florianópolis, 22 de agosto de 2006. Rosemeri Bartuchski Berger Secretária Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

RESUMO DE RECISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O (A) ESTUDANTE CONFORME SEGUE: **SIMONE MARIA DOS SANTOS** (CURSANDO SERVIÇO SOCIAL), resolvem: Rescindir o Termo de Compromisso da Bolsa de Estudo, conforme estabelecido no Convênio nº 152/2005, firmado entre as partes, a contar de 23/08/2006. Representante da Prefeitura: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger, Instituição de Ensino: UFSC, Representante da Instituição: Pró-Reitor de Ensino de Graduação Marcos Laffin, Florianópolis, 24 de agosto de 2006. Rosemeri Bartuchski Berger Secretária Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

DEMP 27643/069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O (A) ESTUDANTE CONFORME SEGUE: **RODOLFO CARREIRÃO DE MEDEIROS** (CURSANDO JORNALISMO), resolvem: Rescindir o Termo de Compromisso da Bolsa de Estudo, conforme estabelecido no Convênio nº 145/2005, firmado entre as partes, a contar de 15/08/2006. Representante da Prefeitura: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger, Instituição de Ensino: UNISUL, Representante da Instituição: Reitor Gerson Luiz Joner da Silveira, Florianópolis, 24 de agosto de 2006. Rosemeri Bartuchski Berger Secretária Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS (AS) ESTUDANTES, CONFORME SEGUE: **ADALBERTO TEODÓSIO TABALIPA** (CURSANDO MÚSICO), Duração: 01/08/2006 até 31/12/2006; **RENATO SANTIAGO BUENO** (CURSANDO HISTÓRIA), Duração: 21/08/2006 até 31/12/2006. Representante da Prefeitura: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger, Instituição de Ensino: UDESC, Representante da Instituição: Reitor Anselmo Fábio de Moraes, Florianópolis, 24 de agosto de 2006. Rosemeri Bartuchski Berger Secretária Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS (AS) ESTUDANTES CONFORME SEGUE: **GLEICE CANDIOTO RAUPP** (CURSANDO SERVIÇO SOCIAL), Duração: 15/08/2006 até 31/12/2006. Representante da Prefeitura: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger, Instituição de Ensino: UFSC, Representante da Instituição: Pró-Reitor de Ensino de Graduação Marcos Laffin, Florianópolis, 24 de agosto de 2006. Rosemeri Bartuchski Berger Secretária Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O (A) ESTUDANTE, CONFORME SEGUE: CRISTIANE MORAES DA SILVA MAULE (CURSANDO PEDAGOGIA), Duração: 23/08/2006 até 31/12/2006; RENATO SANTIAGO BUENO (CURSANDO HISTÓRIA), Duração: 21/08/2006 até 31/12/2006. Representante da Prefeitura: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger, Instituição de Ensino: UDESC, Representante da Instituição: Reitor Anselmo Fábio de Moraes, Florianópolis, 30 de agosto de 2006. Rosemeri Bartuchski Berger Secretária Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS (AS) ESTUDANTES CONFORME SEGUE: MAICON DE MEDEIROS (CURSANDO SERVIÇO SOCIAL), Duração: 21/08/2006 até 31/12/2006. Representante da Prefeitura: Sra. Rosemeri Bartuchski Berger, Instituição de Ensino: UFSC, Representante da Instituição: Pró-Reitor de Ensino de Graduação Marcos Laffin, Florianópolis, 30 de agosto de 2006. Rosemeri Bartuchski Berger Secretária Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

DEMP 27639/061



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006.

Declara de Utilidade Pública, para Fins de Desapropriação, pelo Município de Biguaçu, o Imóvel Necessário à Implantação de uma Unidade de Saúde no Bairro Vendaual, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 8º, 13 e 98, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, bem como pelos arts. 2º, 5º, alíneas "g" e "m", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações;

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra descrita e caracterizada abaixo, que têm por finalidade a construção de uma Unidade de Saúde no Bairro Vendaual.

Proprietários: SÔNIA COAN STEHLIN

Endereço: Rua Libório Adelino Goedert - Vendaual - Biguaçu-SC

Matrícula nº 3.433 - R.1 - de 16 de julho de 1980, no CRI da Comarca de Biguaçu-SC

L-ÁREA DESAPROPRIADA:

"um terreno situado nesta Cidade, designado por lotes nos. 62 e 63, com área de setecentos e sessenta e oito metros quadrados (768,00 m²), medindo na linha de frente vinte quatro metros (24 m), na linha de fundos com a mesma metragem e nas laterais medindo trinta e dois metros (32m), de frente à fundos, com as seguintes confrontações: ao Norte, fazendo frente com a rua existente no. 02; ao Sul, confronta com terras de Avelino Muller; a lateral Leste, com a rua existente no. 01 e a lateral Oeste, com o lote no. 61 de propriedade dos proprietários, ficando o referido terreno do lado direito da rua no. 02 de quem parte da rua Marechal Deodoro, na distância de 300 metros da esquina de ambas as ruas acima citadas."

Art.2º A presente declaração de utilidade pública destinar-se-á à implantação de uma Unidade de Saúde no Bairro Cachoeira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 1º de setembro de 2006.
Vilmar Astrogildo Tuta de Souza
Prefeito Municipal

NFF 14671/069 DEMP 23014/067

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.002/2006 AO CONTRATO N.15/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. **CONTRATADO:** POSTO TEXACO (WALMIR NUNES). **OBJETO:** Aquisição de combustível e afins para abastecimento dos veículos da frota municipal, e como determina a Tomada de Preços N.009/2006.

PRAZO: Da assinatura do Termo Aditivo até 29/09/2006. **VALOR - Altera a Cláusula Quarta - Do Valor:** Complemento de R\$ 49.255,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais). Passando o valor global a ser de R\$ 246.275,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais). **DA VIGÊNCIA - Altera a cláusula décima - Da vigência:** Até 29/09/2006. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Correrá por conta das dotações orçamentárias vigentes no 2º semestre do exercício de 2006. Governador Celso Ramos, 03 de Agosto de 2006. **ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.** Prefeito Municipal.

NFF 14672/065 DEMP 23015/063



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 133/06; Processo nº. 67/06; Convite nº. 45/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Toposolo Engenharia e Topografia SS; **Objeto:** Elaboração dos Projetos de engenharia e arquitetura visando a urbanização e reestruturação da Avenida dos Pescadores e a reurbanização da Praça Governador Ivo Silveira, ambos, localizados no município de Garopaba/SC; **Valor:** R\$ 44.450,00; **Vigência:** 04/08/2006 a 02/10/2006; **Data da Assinatura:** 04/08/2006.

Contrato nº. 134/06; Processo nº. 71/06; Convite nº. 47/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** João Celir Luiz (Casa das Baterias); **Objeto:** Fornecimento parcelado, conforme a necessidade, de peças, acessórios e serviços de auto-elétrica para manutenção dos veículos da frota municipal; **Valor:** R\$ 33.636,00; **Vigência:** 17/08/2006 a 31/12/2006; **Data da Assinatura:** 17/08/2006.

Contrato nº. 135/06; Processo nº. 74/06; Convite nº. 50/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Alex Sandro Souza Informática - ME (Help Informática); **Objeto:** Fornecimento parcelado, conforme a necessidade, de materiais de expediente e escritório, didáticos e pedagógicos para atendimento do Termo de Convênio nº. 1556/MDSCF/2004; **Valor:** R\$ 1.786,35; **Vigência:** 01/09/2006 a 31/12/2006; **Data da Assinatura:** 01/09/2006.

Contrato nº. 136/06; Processo nº. 74/06; Convite nº. 50/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Gene Maria Pereira & Cia Ltda (Bazar e Papeleria Pereira); **Objeto:** Fornecimento parcelado, conforme a necessidade, de materiais de expediente e escritório, didáticos e pedagógicos para atendimento do Termo de Convênio nº. 1556/MDSCF/2004; **Valor:** R\$ 5.379,95; **Vigência:** 01/09/2006 a 31/12/2006; **Data da Assinatura:** 01/09/2006.

Contrato nº. 137/06; Processo nº. 75/06; Convite nº. 51/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Caetana Dorcina de Amorim - ME; **Objeto:** Fornecimento parcelado, conforme a necessidade, de produtos alimentícios, materiais de higiene e limpeza para atendimento do Termo de Convênio nº. 1556/MDSCF/2004; **Valor:** R\$ 4.467,20; **Vigência:** 01/09/2006 a 31/12/2006; **Data da Assinatura:** 01/09/2006.

Contrato nº. 138/06; Processo nº. 75/06; Convite nº. 51/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Supermercado Silveira Ltda; **Objeto:** Fornecimento parcelado, conforme a necessidade, de produtos alimentícios, materiais de higiene e limpeza para atendimento do Termo de Convênio nº. 1556/MDSCF/2004; **Valor:** R\$ 16.602,59; **Vigência:** 01/09/2006 a 31/12/2006; **Data da Assinatura:** 01/09/2006.

Contrato nº. 139/06; Processo nº. 75/06; Convite nº. 51/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Zenar Oprach Masuroff - ME; **Objeto:** Fornecimento parcelado, conforme a necessidade, de produtos alimentícios, materiais de higiene e limpeza para atendimento do Termo de Convênio nº. 1556/MDSCF/2004; **Valor:** R\$ 1.113,12; **Vigência:** 01/09/2006 a 31/12/2006; **Data da Assinatura:** 01/09/2006.

Contrato nº. 140/06; Processo nº. 76/06; Dispensa de Licitação nº. 05/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Jair Bez; **Objeto:** Locação de um imóvel, sito à Estrada Geral do Canto da Penha, s/nº, na localidade de Canto da Penha, município de Garopaba (SC), com aproximadamente 44 m² de área total, para uso exclusivamente do poder público municipal de Garopaba; **Valor:** R\$ 1.000,00; **Vigência:** 01/09/2006 a 31/12/2006; **Data da Assinatura:** 01/09/2006.

Contrato nº. 141/06; Processo nº. 76/06; Dispensa de Licitação nº. 05/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Sandro Luiz de Souza; **Objeto:** Locação de um imóvel, sito à Estrada Geral de Areias de Macacu, s/nº, na localidade de Areias de Macacu, município de Garopaba (SC), com aproximadamente 63 m² de área total, para uso exclusivamente do poder público municipal de Garopaba; **Valor:** R\$ 1.000,00; **Vigência:** 01/09/2006 a 31/12/2006; **Data da Assinatura:** 01/09/2006.

Aditivo nº. 2; Contrato nº. 38/06; Processo nº. 20/06; Convite nº. 13/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Ivanildo Luiz de Souza - ME; **Objeto:** Acrescentar ao objeto do Contrato nº. 38/2006, de 20/02/2006 a aquisição de 04 (quatro) lixeiras de 50 litros, com pedal, 06 (seis) lixeiras de 24 litros, com pedal, 20 (vinte) suportes para papel toalha, 20 (vinte) suportes para sabonete líquido e 30 (trinta) embalagens com dois litros de sabonete líquido; **Valor:** R\$ 1.156,60; **Data da Assinatura:** 04/08/2006.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 79/06; Processo nº. 36/06; Convite nº. 26/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** JS Com. de Máquinas e Terraplanagem; **Objeto:** Acrescentar ao objeto do Contrato nº. 79/2006, de 03/04/2006 a aquisição de novos itens, totalizando R\$ 7.602,55; **Valor:** R\$ 7.602,55; **Data da Assinatura:** 07/08/2006.

Aditivo nº. 2; Contrato nº. 101/06; Processo nº. 49/06; Convite nº. 34/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Construtora Ygarapa Ltda (José Carlos de Souza); **Objeto:** Prorrogar o prazo de execução da obra de reforma e ampliação da Escola Isolada Municipal de Areias de Ambrósio em mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com a parágrafo 3º da cláusula 7ª do Contrato nº. 101/2006. Diante disto fica estabelecida a data de 27/09/2006 para a entrega da referida obra; **Data da Assinatura:** 11/08/2006.

Aditivo nº. 3; Contrato nº. 23/06; Processo nº. 10/06; Convite nº. 8/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Gráfica e Editora Sul Ltda - ME; **Objeto:** Acrescentar ao objeto do Contrato nº. 23/2006, de 26/01/2006 a aquisição de 3000 (três mil) pastas exequente/executado, 6000 (seis mil) envelopes 23 x 11,50 cm, 2000 (duas mil) folhas com marca d'água em azul, tamanho ½ ofício, papel 120g/m², 1500 (um mil e quinhentas) folhas com marca d'água em azul, tamanho ofício, papel 120g/m², 100 (cem) blocos autorização para cópias, tamanho 16,5 x 12,5 cm, com duas vias, 1000 (um mil) folhas para inscrição cadastral, frente e verso, tamanho ofício e 1000 (um mil) folhas de inscrição de propriedade, frente e verso, tamanho ofício; **Valor:** R\$ 2.650,00; **Data da Assinatura:** 14/08/2006.

Aditivo nº. 2; Contrato nº. 66/04; Processo nº. 53/04; Concorrência nº. 01/2004; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Betha Sistemas Ltda; **Objeto:** Acrescer ao valor apresentado na proposta de preço do Processo 53/2004 e firmado pela Cláusula Terceira do Contrato 66/2004, o valor percentual de 2,87%; **Data da Assinatura:** 17/08/2006.

Aditivo nº. 2; Contrato nº. 88/06; Processo nº. 45/06; Convite nº. 31/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Universal Pneus Ltda; **Objeto:** Acrescentar ao objeto do Contrato nº. 88/2006, de 05/05/2006 a aquisição de 4 (quatro) pneus 185/65 R14; **Valor:** R\$ 760,00; **Data da Assinatura:** 18/08/2006.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 111/06; Processo nº. 51/06; Convite nº. 35/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Haaf Informática e Sistemas Ltda - ME; **Objeto:** Acrescentar ao Contrato nº. 111/2006, de 08/06/2006, o valor de R\$ 4.216,00 (Quatro mil duzentos e dezesseis reais) referentes a aquisição de 03 (três) MICROCOMPUTADORES com as características estabelecidas no Anexo II do Edital de Convite nº. 35/2006, no valor de R\$ 1.189,00 (um mil cento e oitenta e nove reais) cada um e de uma Impressora laser multifuncional (copiadora/impressora/scanner), no valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais); **Valor:** R\$ 4.216,00; **Data da Assinatura:** 24/08/2006.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 112/06; Processo nº. 51/06; Convite nº. 35/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Leonardo Tonon Lima & Cia Ltda - ME; **Objeto:** Acrescentar ao Contrato nº. 112/2006, de 08/06/2006, o valor de R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais), referentes a aquisição de 01 (uma) Impressora - Jato de Tinta, com as características estabelecidas no Anexo II do Edital de Convite nº. 35/2006, aumentando quantitativamente o de seu objeto em uma unidade; **Valor:** R\$ 219,00; **Data da Assinatura:** 24/08/2006.

Aditivo nº. 1; Contrato nº. 84/06; Processo nº. 41/06; Convite nº. 28/2006; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba;

Contratado: HE Martins Construção e Consultoria Ltda; **Objeto:** Acrescer em R\$ 10.074,49 (dez mil e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) o valor contratual constante do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Contrato 84/2006, além de prorrogar o prazo para conclusão da obra em mais 45 (quarenta e cinco) dias; **Valor:** R\$ 10.074,49; **Data da Assinatura:** 31/08/2006.

Empenho: 3231/06; **Processo nº. 70/06; Convite nº. 46/2006; Contratante:** Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Nobre Seguradora do Brasil S/A; **Objeto:** Contratação de seguro para veículos da frota municipal; **Valor:** R\$ 8.724,86.

Empenho: 3232/06; **Processo nº. 70/06; Convite nº. 46/2006; Contratante:** Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Nobre Seguradora do Brasil S/A; **Objeto:** Contratação de seguro para veículos da frota municipal; **Valor:** R\$ 2.216,35.

Empenho: 3518/06; **Processo nº. 73/06; Convite nº. 49/2006; Contratante:** Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; **Objeto:** Contratação de seguro para veículos da frota municipal; **Valor:** R\$ 1.733,51.

Empenho: 3519/06; **Processo nº. 73/06; Convite nº. 49/2006; Contratante:** Prefeitura Municipal de Garopaba; **Contratado:**

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota municipal; Valor: R\$ 1.226,14.
 Empenho: 3520/06; Processo nº. 73/06; Convite nº. 49/2006;
 Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota municipal; Valor: R\$ 5.014,26.

DEMP 22830/065

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA DA SAÚDE
 SETOR DE COMPRAS
 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE
 PUBLICAÇÕES**

Termo de CorreçãoData: 04/09/06
 Contrato: 162/2006Data: 19/07/06
 Contratada: Cardoni Ltda - ME.
 Referente: Correção das Cláusulas Primeira e Terceira do contrato;
 Cláusula Primeira - Objeto:
 ONDE SE LÊ: - Eventos para no mínimo 40 pessoas; ...
 - Sugestão de salgados: Mini club ... , Risoles de carne.

LEIA-SE: - Eventos para no mínimo 40 pessoas, aproximadamente, podendo sofrer alteração tanto para mais quanto para menos...

- Quantidade mínima de lanches por mês: 375, totalizando 12 meses, 4.500 lanches...
- Sugestão de salgados: Mini club ... , Risoles de carne

Cláusula Terceira - Preço:

ONDE SE LÊ: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de aproximadamente R\$ 180,00 por evento (R\$ 4,50 unitários por pessoa), para eventos a se realizar no período de 12 meses.

LEIA SE: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de aproximadamente R\$ 20.250,00 (Vinte Mil Duzentos e Cinquenta Reais) valor total, sendo R\$ 4,50 unitário p/ pessoa, para eventos a se realizar no período de 12 meses.

Dra. Marileia Gastaldi Machado Lopes
 Gestora do Fundo Municipal da Saúde
 Secretária da Saúde
Hamilton Augusto do Nascimento
 Gerente da Unidade Adm. Financeira

NFF 14634/066 DEMP 22987/061

A **BUSSCAR ÔNIBUS S.A.**, CNPJ 84.683.879/0001-03, torna público que requereu em 03.07.06 junto a FATMA, a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para fabricação de veículos e implementos rodoviários, principalmente ônibus, carrocerias e chassis para ônibus, peças e acessórios para veículos e demais produtos correlatos às suas atividades; a comercialização no mercado interno e externo de produtos de sua fabricação e de terceiros bem como, prestação de serviços de reformas de veículos de terceiros, a ser desenvolvida à rua Rui Barbosa, 2670, Joinville, SC, informando que o prazo para impugnação ou manifestação de qualquer interessado é de 20 dias corridos após a publicação.

DEMP 21870/064

14660

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 001/2006**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região do Contestado CISAMURC.
CONTRATADA: FGT Construtora Ltda. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo para a entrega da obra. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Quarta referente ao prazo de execução, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta: O prazo para execução da obra constante do objeto deste, será de 200 (duzentos) dias consecutivos a contar da data da autorização para o início da obra, que a Secretaria Executiva do CIS/AMURC emitirá logo após a assinatura deste Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Canoinhas, SC, 07 de julho de 2006. **SIGNATÁRIOS:** Leoberto Weirnet pelo CISAMURC, José Francisco Guimarães Toni pela Empresa

NFF 14648/067 DEMP 23005/068

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
 CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPOS NOVOS**

R/ Coronel Lucidoro, 720 - 89620000 - Centro - Campos Novos/SC

Edital de Chapa Registrada

Em cumprimento ao Estatuto Social da Entidade Sindical acima já citada e as Leis Vigentes, informamos que foi registrada uma chapa para concorrer às eleições que serão realizadas no dia 09 de novembro de 2006. Segue abaixo os membros da chapa e seus respectivos cargos: **Diretoria - Efetivos:** Presidente - Edinilson Tadeu Baldissara; Vice Presidente - Carlos Alberto Baldissara; Secretário Geral - Edson Ari Ruas; Tesoureiro Geral - Valdomiro de Sant'Ana; Secret. Imprensa Comunicação - Gelson Luiz Gomes; Secret. Neg. Coletiva Trab. - Lucidoro Antunes Tavares; **Diretoria - Suplentes:** Neri Gomes de Oliveira; Marcos Antonio Zembrani; Aldir Jose Oneda; **Conselho Fiscal - Efetivos:** Luiz Dubil; Joãozinho Cordeiro; Aguil José Guidini; **Conselho Fiscal - Suplentes:** Almiro Rodrigues Veiga; **Delegado Rep. Junto à FETICOMSC - Efetivo:** Carlos Alberto Baldissara; Edinilson Tadeu Baldissara; **Delegado Rep. Junto à FETICOMSC - Suplentes:** Valdomiro de Sant'Ana. Fica Aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações de candidaturas a partir dessa publicação, conforme estatuto da entidade sindical e Leis Vigentes. Campos Novos, 04 de setembro de 2006.

Edinilson Tadeu Baldissara - Presidente.

14661 DEMP 21886/067

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - PORTARIA nº107, de 31 de agosto de 2006. Concede aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei municipal nº 1064/2000 e do art. 1º da Lei federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público do servidor TENO WERLICH. Valcir Hugen - Prefeito Municipal e Pedro Paulo Bunn - Diretor Executivo do IPRERQ.

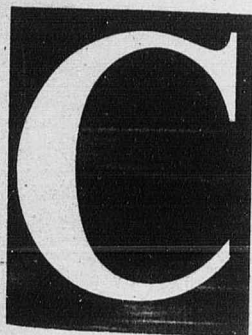
DEMP 21870/063

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
 IMÓVEIS 11ª REGIÃO/SC**

Torno público que aos 30 dias do mês de agosto do ano dois mil e seis em Sessão Plenária realizada por este Conselho foram deferidos com base na Resolução - Cofeci nº 12/83 os seguintes processos de **Pessoa Física:** **Inscrição:** Ailton Luiz Leon Lucas, Alderino Jose Silvano, Alessandro Eliesio da Silva, Alexandre Dunker Tosetto, Amanda Moresco Zimmermann, Ana Rosa Dalprat Sousa, Andre Luiz Vailati, Angelo Rodolfo Fenilli, Bruno Olmi Floriani, Camilo Lopes, Carlos Alberto Ceterick Bazan, Carlos Cesar de Freitas Pereira, Carlos Renato Faedo, Celso Joao Marcon, Cesar Antonio Marrero, Claudia Bopp Rocha, Claudia Cisotto, Cristian da Cunha Petersen, Daniel Adriano Braga, Daniel Florentino, Edson Fernandes Gonçalves, Eduardo da Silva, Eduardo Lunardi, Eliane Rodrigues Domingues, Elio Luiz Schafer, Elisabete da Silva Theiss, Elisiane Mello de Oliveira, Elizabete dos Santos Lameira dos Santos, Eraldo Vicente Koppe, Erico Vinicius Pereira, Fabio Eduardo da Silva Nunes, Fabio Wrzesinski, Fernanda Campos, Gentil Jose de Souza Filho, Geraldo Castegnaro, Giovana Kalil Elias, Gisel Boaventura Ismael Hellmann, Hans Guinter Hardt, Humberto Seara, Ilisabet Pradi Krans, Ivair Navegantes da Silva, Ivanete Bastos de Andrade, Ivanilde Andrade dos Santos, James Pizzolatti Debiasi, Janser Alan Frendrich, Jaqueline Vecker Degin, Jeronimo Luiz Rauber, Joao Batista de Espindola Siqueira, Joceni Fortkamp, Jorge Luiz Pinto, Julene Salete Schneider Prestes, Leoni Maria Slongo Cuchi, Luiz Henrique Capistrano, Luiz Henrique Hack, Magali Riffel, Maria Beatriz Leorato, Maria de Lourdes Mazzuco Motta, Maria de Lourdes Pereira, Maria Gorete Acorde Anastacia, Marivoni Fadani Gasparin, Marlise Poy Dondonis, Mauro Moller, Monica Kfour, Nadia Ester Zandonia, Natalio Fernandes, Nelson Luis Silva da Cruz, Odri Preis, Osmar da Maia Junior, Paulo Douglas Baldessar, Rafael Luiz da Silva Baltazar, Renato Xavier, Ricelli Jose Belotto, Rubem dos Santos, Rui Manoel da Luz, Sandra Maria da Silva Selmo, Sandra Sheila Batista Ileo, Silvana Aparecida Zandonay do Carmo, Simone Breitziq Bretzke, Sonia Maria da Silva Schipmann, Thiago Moura Machado, Valdemar Dimas Zago, Valmir de Souza, Venara Maria Fredrech Rodrigues, Vinicius Klippel Almeida, Vivian Buske. **Reinscrição:** Neide Beatriz Sudbrack da Silva, Neudi Perin. **Cancelamento:** Aldo Francisco Pereira Vecchio, Ana Maria Alexandre, Carlos Aduino Vieira, João Kleis, Laureana Peirao, Luiz Carlos Muller, Manoel Florentino dos Santos, Maria da Graca de Souza, Mauro Sbroglia, Neusa Maria Martini Frozza, Onesio Pedro da Cunha, Rui Cesar Michelmann, Sergio Keliemann, Walter Gohr, Zelia Correa da Silva. **Suspensão:** Carmem Aparecida de Freitas, Odilon Alves. **Pessoa Jurídica:** **Inscrição:** Inscrição: Gralha Imoveis Ltda, Hantar Imoveis Ltda, Ibrep Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda, Imobiliaria Visalar Ltda, Imoveis Zardo Ltda, Yatil Incorporadora Ltda. **Abertura de Filial:** Goes Empreendimentos Imobiliários e Cobrança de Títulos Ltda. **Cancelamento:** A.C Empreendimentos Imobiliários Ltda, Cci Cunha Comercio Imobiliário Ltda, Cherubini, Azevedo e Tech Empreendimentos Imobiliários Ltda, Farion Empreendimentos Imobiliários Ltda, Imobiliaria Franzosi Ltda Me, Imobiliarios Cosmos Ltda, Rocha Imobiliária Ltda. **Processos Indeferido:** **Cancelamento Pessoa Jurídica:** Itu Imobiliária Ltda. **Processo administrativo deferido na Sessão Plenária, onde o Presidente com fulcro no Art. 6º, X, B da Resolução - Cofeci 574/98, decidiu suspender a decisão do Plenário.** 2006.01.22.00592 - Imobiliária Renato Ltda. Decisão: Deferido.

C.I. GILMAR DOS SANTOS
 Presidente

DEMP 21890/065

**COMUNICADO****Mudança de Endereço**

A Secretaria de Estado da Administração - SEA informa que a Gerência de Gestão do Fundo de Materiais e Atos Oficiais, subordinada à Diretoria Geral, já está funcionando no ático do Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina, situado na SC 401, km 5, nº 4.600, Saco Grande II, Florianópolis. Os novos telefones são (48) - 3221- 8500 / 3221-8600.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINTRACONCE-SC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS NO RAMO DE RODOVIAS PÚBLICAS E ESTRADAS EM GERAL (Concessões de Rodovias, Sistema Viário e Pedágios) NO ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores, associados ou não, da categoria no Estado, para Assembleia Geral Extraordinária, obedecido o quorum de primeira e segunda convocação, trinta minutos após, de conforme com o estatuto social da entidade no dia 22 de setembro 2006; às 17h30min., em primeira convocação e 18h00min., em segunda convocação; na Rua Profª Maria Julia Franco, 185, Prainha, na cidade de Florianópolis/SC. Para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** A) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NOS TERMOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL; B) MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE; C) REMANEJAMENTO DE CARGOS NA DIRETORIA. Florianópolis, 31 de agosto de 2006. Presidente Maycon Porrua - SINTRACONCE/SC.

DEMP 21914/060 14597

ECTE ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.984.987/0001-14 - NIRE 4230002545-3
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia, a se reunirem no dia 13/09/2006, às 10:30 hs, na sede da Companhia, localizada na Rua Adolfo Melo, 38 - 6º andar - conjunto 601, na cidade de Florianópolis/SC, a fim de examinar, discutir e votar: a) A destinação do saldo, não distribuído, do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2005; b) Aceitação da renúncia a ser apresentada por Conselheiros da Companhia; c) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração, pelo período do mandato restante, tendo em vista as renúncias que serão apresentadas; e d) Re-ratificação de dados de acionistas e administradores constantes na Assembleia de Acionistas anterior. São Paulo, 29 de agosto de 2006. José Luiz de Godoy Pereira - Presidente do Conselho de Administração.

NFF 14546/060 DEMP 21910/060

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
A Empresa CN Correa Comércio de Alimentos Ltda - Me., CNPJ nº. 07.730.589/0001-22, I.E. nº. 255.107.447, comunica o extravio de Notas Fiscais, Série D-1, de nºs.: 001 a 250 em branco e Mod. 1 de nºs.: 001 a 250 em branco, conforme B.O. nº. 00146-2006-03776.

DEMP 21090/064

**MIPECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO S/A
CNPJ 84.294.586/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de setembro de 2006 às 14:00 hs, na sede social na Rua Pedro Ferreira, 155, salas 1602 e 1602A - Centro - Itajaí - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Mudança de endereço da sede da sociedade; b) Assuntos de interesse geral.

Itajaí, 08 de agosto de 2006.

A Diretoria

DEMP 21079/066 14387

**INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA
CNPJ: 83.286.500/0013-00**

Torna público que recebeu da FATMA - Fundação do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia (LAP), com validade de 12 meses para a atividade de Extração de Carvão Mineral em Subsolo, do empreendimento Mina Novo Horizonte, situado nas localidades de Renascer, Mina 4, Ana Maria e São João, no Município de Criciúma/SC e Cristo Redentor, no Município de Içara/SC.

Criciúma, 28 de agosto de 2006.

NFF 14171/063 DEMP 22028/060

DECLARAÇÃO À PRAÇA - Comercial Automotiva Ltda., sito à Av. Presidente João Goulart, 375, Araranguá, SC, CNPJ nº 45.987.005/0151-10, Inscrição Estadual nº 254.450.563, Inscrição Municipal nº 343520, comunica para fins de baixa junto aos órgãos, municipal e estadual, que foi extraviado o Livro Registro de Utilização de Documentos fiscais e Termos de Ocorrências (Modelo 06).

DEMP 21910/065

A empresa MINERAÇÃO ITASUL LTDA ME, com CNPJ nº 82.513.144/0001-06 e Ins. Est. 253.949.351, comunica extravio de suas Notas Fiscais, livros fiscais e contábeis os movimentos contábeis, notas de entrada, FAC, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas, devidamente registrado através do BO nº 00143-2006-03909.

DEMP 21096/060 14654

CYSY MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 75.300.491/0001-95, estabelecida à Rodovia SC-445, Km 05, na cidade de Criciúma/SC, torna público que requereu a FATMA - Fundação do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Operação - LAO, referente à atividade de extração de areia de aterro para uso nas obras de duplicação da Rodovia Federal BR-101, com instalações previstas na localidade Alto Arroio, município de Imbituba/SC, referente ao processo FATMA MIN 10179 / CODAM-TB - DNPM 815.490/2004.

14651 DEMP 21074/064

**COTISA COMPANHIA OPERADORA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO S.A. - CNPJ Nº 04.041.038/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos as Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, no dia 14 de setembro de 2006, às 10:00 horas, no Auditório do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Santa Catarina - SETPESC, sito à Rua Felipe Schmitt, Ed. ARS, 6º andar, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação das demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004 e 2005. Florianópolis, 30 de agosto de 2006. Aloísio Roberto Machado Arantes Presidente do Conselho de Administração

NFF 14585/065 DEMP 22964/061

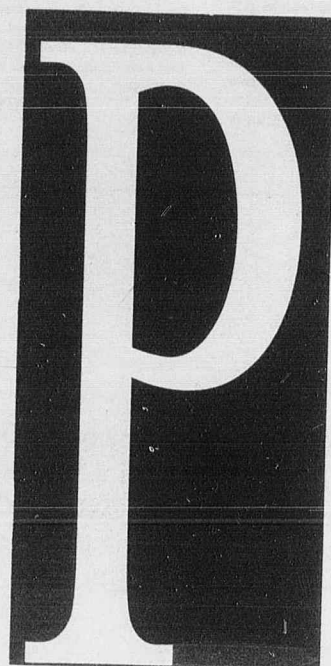
BUSSCAR ÔNIBUS S.A., CNPJ 84.683.879 / 0001-03 torna público que recebeu da FATMA em 12.06.06 a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 123 / 06 para a fabricação e montagem de microônibus, ônibus urbano e rodoviário, com validade de 36 meses e localizada na Rua Augusto Bruno Nielson, 345 - Distrito Industrial - Joinville / SC.

DEMP 21096/060

DECLARAÇÃO À PRAÇA - Comercial Automotiva Ltda., sito à Av. Luis de Camões, 508, Lages, SC, CNPJ nº 45.987.005/0133-38, Inscrição Estadual nº 253.325.358, Inscrição Municipal nº 15292-7, comunica para fins de baixa junto aos órgãos, municipal e estadual, que foi extraviado o Livro Registro de Utilização de Documentos fiscais e Termos de Ocorrências (Modelo 06).

14623

DEMP 21906/068



REZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão de Atos Oficiais da Secretaria de Estado da Administração informa que não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE:
(48) 3239-6070 / FAX 3239-6090